



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 202603021/26

**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE
RENOME NACIONAL BANDA/ARTISTA
SEU DESEJO, PARA APRESENTAR-SE NO
SÃO JOÃO “ARRAIÁ DO NOVO TEMPO”
NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.**



PROCESSO: 302603091/26
FOLHA: 001
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Ofício nº 025/2025

A **Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA**, com sede na Praça Bernardo Coelho de Almeida, 862, Centro, Cep 65.550-000, São Bernardo/MA, através da Secretaria de Cultura. **CONVIDA** a vossa empresa apresentar uma proposta para a contratação de um show artístico da Banda **SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2026 na cidade de São Bernardo/MA.

Caso seja de seu interesse, solicitamos enviar a proposta de preço de acordo com as instruções em anexo.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos para empresa deverão ser enviados através do e-mail: cpisbma24@gmail.com

A empresa deverá enviar a proposta, no prazo de até **48 horas úteis**.

Elaborar a Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as informações em anexo a esta solicitação e enviar no e-mail acima citado.

São Bernardo/MA, 23 de março de 2026.


GENEILSON ROCHA CRUZ

Secretário Municipal de Comunicação e Cultura

Portaria nº 011/2025

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



PROCESSO: 20260303/1/26
FOLHA: 003
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Existência jurídica e cadastro

- Documento de identificação (pessoa física) ou contrato/estatuto social consolidado (pessoa jurídica).
- Comprovante de inscrição no CNPJ (se PJ) ou CPF (se PF, quando cabível).
- Comprovante de endereço atualizado.
- Procuração/mandato, se o representante não constar do contrato social.

2. Regularidade fiscal, trabalhista e FGTS

- Para PJ (empresa do artista ou empresário exclusivo):
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Para PF (quando a contratação for diretamente com o artista pessoa física):
- Certidões de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- Comprovante de regularidade com a Seguridade Social, quando devido.

3. Contrato ou comprovação de exclusividade

- Se houver empresário exclusivo:
- Contrato de representação exclusiva entre o artista e o empresário, com abrangência permanente (nacional ou, ao menos, estadual/ regional), registrado em cartório.
- Prova de que a exclusividade não se limita apenas aos dias/local do evento, vedado atestado restrito a um único show.
- Se a contratação for direta com o próprio artista:
- Documentos que demonstrem que a negociação é feita sem intermediário (ex.: declaração do artista, dados bancários em seu nome, contrato diretamente assinado).

4. Comprovação de consagração artística

- Materiais que comprovem consagração pela crítica ou opinião pública:
- releases, matérias de imprensa, entrevistas, reportagens;
- registros de participação em grandes eventos, festivais, carnavais anteriores;
- números de público, seguidores e engajamento em redes sociais, prêmios, indicações.

5. Proposta comercial e dados bancários

- Proposta de preços/cachê do show, com: valor total, duração da apresentação, data, horário, local.
- Comprovação de que o valor é compatível com cachês praticados recentemente (contratos, notas fiscais de shows similares, quando possível).
- Dados bancários do beneficiário (artista ou empresário exclusivo) para pagamento.



PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 003
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6. Declarações exigidas

- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público (art. 155 da Lei 14.133/21 – pode constar no contrato ou como documento à parte).
- Declaração de inexistência de parentesco ou vínculo que gere impedimento (PF) com agentes políticos/servidores, se sua lei local ou controle interno exigir.
- Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 004
RUBRICA: *r*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Ao Senhor:
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
P. M. SÃO BERNARDO/MA

ASSUNTO: Contratação Artística para apresentar-se no São João 2026.

Prezado Senhor,

Diante da importância cultural, turística e econômica do **São João “Arariá do Novo Tempo”**, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de artistas e bandas consagradas. Atender a demanda das festividades se faz necessário para abrilhantamento do evento e animação da população local, a necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2026, será realizado no período de 16 a 19 de julho na Praça Municipal 29 de Março.

Por meio deste expediente, solicito a Vossa Excelência a contratação do artista/banda **SEU DESEJO** para apresentar-se no evento público, que será realizado na Praça de Eventos, neste município no dia 16 de julho de 2026.

Segue em anexo a solicitação de proposta de preço, DFD, ETP e Documento de Habilitação.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026.

Geneilson Rocha Cruz
GENEILSON ROCHA CRUZ

Secretário Municipal de Comunicação e Cultura
Portaria nº 011/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA,

Prezados,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.214.459/0001-07, objetivando a realização de apresentação artística com a banda musical SEU DESEJO - YARA TCHÊ E ALESSANDRO conforme segue:

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.		NOME FANTASIA	SD SHOWS	
CNPJ	28.214.459/0001-07	INSC. MUNICIPAL	9963434-9	INSC. ESTADUAL	ISENTO
ENDEREÇO	Av. Mário Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina/PE - 56310-780				
TELEFONE	(87)99637-1177	EMAIL	yaleentretenimento@gmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA E O CONTRATO					
NOME COMPLETO	ALESSANDRO ANGELO DA COSTA				
CPF	308.067.898-24	RG	33.947.408-8 SSP/SP		
ENDEREÇO	Avenida Sete de Setembro, 93A, Jardim Maravilha, Petrolina/PE				
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	8573-1	CONTA CORRENTE	1714-0

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "SEU DESEJO", PARA APRESENTAR-SE, NO "FESTEJO 2026" DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2026.		
DATA	16/07/2026		
HORÁRIO	A COMBINAR		
DURAÇÃO DO SHOW	01H30MIN		
LOCAL DO SHOW	PRAÇA PÚBLICA		
FORMAS DE PAGAMENTO	50% ANTERIOR A DATA DO EVENTO E OS 50% RESTANTES EM ATÉ 05 DIAS APÓS O EVENTO.		
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (%)
01	CUSTO ARTÍSTICO (ARTISTAS, MUSICOS E EQUIPE)	01	71,14%
02	TRIBUTOS, ENCARGOS FÍSICOS E CONTÁBEIS	-	16,33%
03	AÉREO / TRANSPORTE E TRANSLADO	01	4,44%
04	LOGÍSTICA INTERNA (PRODUÇÃO, BACKSTAGE, ESCRITÓRIO)	01	5,59%
05	EFEITOS DE PALCO E PIROTECNIA	-	2,50%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	
CUSTOS NÃO INCLUSOS:			
• ECAD E LIBERAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
• DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ARTISTA E EQUIPE (OBRIGATÓRIO) 31 PESSOAS X R\$100,00 = R\$ 3.100,00			

Petrolina - PE, 25 de março de 2026.

ALESSANDRO ANGELO DA COSTA:3080678982
4
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ANGELO DA COSTA:3080678982
Dados: 2026.03.25 20:38:54 -03'00'

SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 28.214.459/0001-07
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA - CPF: 308.067.898-24

Av. Mário Rodrigues Coelho, Sala 01, N° 745,
Cohab São Francisco, Petrolina/PE

(87) 9.9637-1177 | yaleentretenimento@gmail.com



PROCESSO: 003603021/26
FOLHA: 006
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Art. 72, I e 74 II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO:

A Secretaria de Cultura do Município de São Bernardo/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 28.214.459/0001-07, com sede à Av. Mario Rodrigues Coelho, 745 – Sala 1, Cohab São Francisco, Cep 56.310-780, Petrolina/PE, pela seu representante legal o Sr. **Alessandro Angelo da Costa**, brasileiro, empresário, portador do RG 339474038 SSP/SP e CPF 308.067.898-24, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração **SEU DESEJO**, durante o **SÃO JOÃO “ARRAIÁ DO NOVO TEMPO”**, que acontecerá no período de **16 a 19 de julho de 2026**, na Praça 29 de Março, especificamente no 16 de julho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos) de show, na sede do município de São Bernardo/MA, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e minuta de Contrato, que instruem a presente contratação.

ASSUNTO	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GENEILSON ROCHA CRUZ Secretário – Portaria nº 011/2025
JUSTIFICATIVA	<p>Diante da importância cultural, turística e econômica do São João “Arriá do Novo Tempo”, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de artistas e bandas de consagração. Atender a demanda das festividades se faz necessário para abrilhantamento do evento e animação da população local, a necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2026, será realizado na Praça Municipal 29 de março.</p> <p>O município de São Bernardo/MA, situado no interior do estado do Maranhão, é historicamente reconhecido como um dos grandes polos culturais do São João Nordeste. Sua festa junina, de forte tradição, não apenas celebra a identidade popular e os costumes regionais, como também movimentam significativamente a economia local, sendo um dos eventos mais esperados tanto pela população quanto pelos visitantes de outras localidades.</p>



PROCESSO: 202603001/96
FOLHA: 007
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Entretanto, diante da evolução do cenário competitivo entre os municípios que promovem festejos juninos, especialmente na região Nordeste, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de reposicionar estrategicamente o São João de São Bernardo. Para tanto, a contratação de atrações artísticas de renome nacional surge como medida essencial e urgente, não apenas para a valorização cultural do evento, mas como alavanca de impacto econômico, turístico e midiático.

Artistas com projeção nacional possuem elevado poder de mobilização de público, despertando o interesse de turistas, influenciadores, redes de comunicação e patrocinadores. Sua presença garante maior repercussão e atratividade ao evento, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, a lotação da rede hoteleira, a geração de emprego temporário, o aquecimento do comércio local e a valorização de toda a cadeia produtiva que gravita em torno da festa.

É importante destacar que a contratação de artistas consagrados não se dá apenas por sua popularidade, mas pela capacidade comprovada de entrega de resultados objetivos, como aumento de público, visibilidade em redes sociais e mídias tradicionais, e posicionamento do evento como referência no calendário nacional de festas juninas. Trata-se, portanto, de uma ação com retorno direto e mensurável, especialmente em termos de projeção da marca **São João "Arraiá do Novo Tempo"**.

Ademais, manter uma programação artística de alto nível é uma forma de respeitar a expectativa da população, que reconhece o São João como um dos momentos mais significativos do ano. A presença de artistas de grande renome também contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, orgulho local e valorização da cultura nordestina, ao dialogar com diferentes públicos e gerações, tornando o evento mais inclusivo e abrangente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O São João em São Bernardo não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos. Atualmente, a cidade é reconhecida como um dos mais atrativos da região, evidenciando a relevância dos festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino. Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

A não realização dessas contratações pode comprometer a realização do festejo junino de forma eficaz, prejudicando não apenas a promoção cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas locais e o entretenimento da comunidade em geral.

A necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2025, está sendo reservado os dias 16 a 19 de julho como o ápice dos festejos juninos em shows a serem realizados na Praça 29 de março.

Por fim, considerando que diversos municípios maranhenses e nordestinos já adotam a estratégia de contratação de atrações de projeção nacional como eixo estruturante de suas festas juninas, a não adoção dessa medida por parte de São Bernardo representaria um retrocesso e risco de esvaziamento do evento, com impacto direto na



PROCESSO: 009603091/26
FOLHA: 009
RUBRICA: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	economia, na cultura e na imagem institucional do município. Dessa forma, justifica-se plenamente o investimento público na contratação de artistas com reconhecida expressividade nacional, observando-se os requisitos legais e os critérios de interesse público, com o objetivo de assegurar a manutenção do prestígio e da grandiosidade do São João de São Bernardo, promovendo, assim, desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade cultural e bem-estar social.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Março / Julho de 2025
QUANTIDADE	01 (um) apresentação, na data de 16 de julho de 2026
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Apresentação artística, na data de 16 de julho de 2026
OPÇÃO LEGAL	A contratação terá embasamento na seguinte norma: Art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

São Bernardo/MA, 25 de março de 2026

Geneilson Rocha Cruz
GENEILSON ROCHA CRUZ
Portaria nº 011/2025
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



PROCESSO: 209603021/26
FOLHA: 010
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Identificação do processo e solicitante

Área Solicitante: Secretaria de Comunicação e Cultura

1.2 Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1 Diante da importância cultural, turística e econômica do **São João “Arraiá do Novo Tempo”**, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de artistas e bandas de consagração. Atender a demanda das festividades se faz necessário para abrilhantamento do evento e animação da população local, a necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2026, será realizado na Praça Municipal 29 de março.

2.2 O município de São Bernardo/MA, situado no interior do estado do Maranhão, é historicamente reconhecido como um dos grandes polos culturais do São João Nordeste. Sua festa junina, de forte tradição, não apenas celebra a identidade popular e os costumes regionais, como também movimenta significativamente a economia local, sendo um dos eventos mais esperados tanto pela população quanto pelos visitantes de outras localidades.

2.3 Entretanto, diante da evolução do cenário competitivo entre os municípios que promovem festejos juninos, especialmente na região Nordeste, torna-se cada vez mais evidente a necessidades de reposicionar estrategicamente o São João de São Bernardo. Para tanto, a contratação de atrações artísticas de renome nacional surge como medida essencial e urgente, não apenas para a valorização cultural do evento, mas como alavanca de impacto econômico, turístico e midiático.

2.4 Artistas com projeção nacional possuem elevado poder de mobilização de público, despertando o interesse de turistas, influenciadores, redes de comunicação e patrocinadores. Sua presença garante maior repercussão e atratividade ao evento, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, a lotação da rede hoteleira, a geração de emprego temporário, o aquecimento do comércio local e a valorização de toda a cadeia produtiva que gravita em torno da festa.

2.5 É importante destacar que a contratação de artistas consagrados não se dá apenas por sua popularidade, mas pela capacidade comprovada de entrega de resultados objetivos, como aumento de público, visibilidade em redes sociais e mídias tradicionais, e posicionamento do evento como referência no calendário nacional de festas juninas. Trata-se, portanto, de uma ação com retorno direto e mensurável, especialmente em termos de projeção da marca **São João “Arraiá do Novo Tempo”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.6 Ademais, manter uma programação artística de alto nível é uma forma de respeitar a expectativa da população, que reconhece o São João como um dos momentos mais significativos do ano. A presença de artistas de grande renome também contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, orgulho local e valorização da cultura nordestina, ao dialogar com diferentes públicos e gerações, tornando o evento mais inclusivo e abrangente.

2.7 O São João em São Bernardo não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos. Atualmente, a cidade é reconhecida como um dos mais atrativos da região, evidenciando a relevância dos festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

2.8 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino. Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

2.9 A não realização dessas contratações pode comprometer a realização do festejo junino de forma eficaz, prejudicando não apenas a promoção cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas locais e o entretenimento da comunidade em geral.

2.10 A necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2025, está sendo reservado os dias 16 a 19 de julho como o ápice dos festejos juninos em shows a serem realizados na Praça 29 de março.

2.11 Por fim, considerando que diversos municípios maranhenses e nordestinos já adotam a estratégia de contratação de atrações de projeção nacional como eixo estruturante de suas festas juninas, a não adoção dessa medida por parte de São Bernardo representaria um retrocesso e risco de esvaziamento do evento, com impacto direto na economia, na cultura e na imagem institucional do município. Dessa forma, justifica-se plenamente o investimento público na contratação de artistas com reconhecida expressividade nacional, observando-se os requisitos legais e os critérios de interesse público, com o objetivo de assegurar a manutenção do prestígio e da grandiosidade do São João de São Bernardo, promovendo, assim, desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade cultural e bem-estar social.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 019
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1 A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação.

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião do São João "Arraiá do Novo Tempo". Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação, por suas especificidades, se enquadra na inexigibilidade de licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, apresentem requisitos mínimos conforme previsto na lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

4.2.2.1 O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional/regional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo artista em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes.

4.2.2.2 Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais e redes sociais referentes a apresentações da banda em outros eventos públicos.



PROCESSO: 20260309196
FOLHA: 013
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.2.2.3 Nas notas fiscais precisam constar como objeto de contratação a apresentação musical pretendida.

4.2.2.4 O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto.

4.2.2.5 Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, sem qualquer ônus.

4.2.2.6 O tempo mínimo de apresentação deverá ser de uma hora e trinta minutos.

4.2.2.7 Todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.2.8 Não será permitida subcontratação do objeto contratado.

4.2.2.9 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

5. Estimativa do quantitativo a ser potencialmente contratada

5.1. A contratação pretendida é para o período de 60 (sessenta) dias, sob o regime de execução de empreitada por preço global.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Contratação de atração de renome nacional banda/artista SEU DESEJO , para apresentar-se no São João "Arraiá do Novo Tempo" no município de São Bernardo/MA.	Serv	1

6. Levantamento de Mercado

6.1 Por ser uma contratação e ante a impossibilidade de se estabelecer requisitos objetivos de comparação de propostas, não há como pesquisar contratações semelhantes e suas precificações, mas sim fazer a pesquisa de mercado, levando-se em conta as contratações anteriores do próprio Município.

6.2 O Município de São Bernardo/MA, não dispões de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

6.3 Na composição do valor estimado, deverá ser levado em consideração, a consagração pela opinião pública, bem como prestígio do artista na nossa região, sendo que, o empresário que detém a exclusividade do artista, deverá comprovar que o valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6.4 Como é sabido eventos que envolvam artistas de renome preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os



PROCESSO: 309603081/06
FOLHA: 014
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

“caches” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo, inclusive quanto ao período.

7. Estimativa do valor da contratação (inciso VI, § 1º, do art.18, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O valor total da despesa com a pretensa contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Conforme o quadro abaixo, mas não é a única limitadora, neste contexto.

	VALOR
Custo Artístico (Artistas, músicos e equipe)	71,14%
Tributos, encargos físicos e contábeis	16,33%
Aéreo / Transporte e traslado	4,44%
Logística interna (produção, backstage, escritório)	5,59%
Efeitos de palco e pirotecnia	2,50%

8. Descrição da solução final definida como um todo

8.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico de nível nacional, consagrado pela opinião pública. A referida contratação visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, para se apresentar no **SÃO JOÃO “ARRAIÁ DO NOVO TEMPO”**. Assim sendo, a solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show da banda **“SEU DESEJO”** junto à empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – SD SHOWS, CNPJ 28.214.459/0001-07**, detentora da exclusividade dos shows do artista, utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, previstos no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado com inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta a obrigatoriedade de licitar.

8.2 Essa impossibilidade invariavelmente decorre do objeto, seja porque é único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo, dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de licitação é o mais eficaz para tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

8.3 Ademais, segundo o Professor Joel de Menezes Niebuhr, a contratação de artistas é singular, dotada de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição: “(...) A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da



PROCESSO: 20260309196
FOLHA: 013
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Dessa maneira – é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão –, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum, 2015, 4ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 118)

8.4 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8.5 Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado.

9. Parcelamento ou não:

9.1 Esta contratação diz respeito a serviço de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Resultados pretendidos (inciso IX, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 A contratação de artistas de renome nacional e regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades de São João, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura. Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

Impacto nos Prestadores de Serviços Autônomos: Os eventos são uma vitrine para os produtos locais, especialmente aqueles vinculados à gastronomia e ao artesanato típicos. Vendedores autônomos encontram nestas festividades uma oportunidade de ouro para comercializar seus produtos, como comidas típicas e bebidas regionais. A venda de licores, pamonhas, milhos assados e cozidos, canjicas, munguzá, quentão, paçocas e pé-de-moleque, por exemplo, experimenta um aumento significativo, impulsionando a renda desses pequenos empresários.



PROCESSO: 209603091/26
FOLHA: 010
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Aquecimento da Economia Local: A demanda por vestuário e calçados temáticos, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.

Ampliação do Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.

Criação de Novos Ramos de Mercado: A alta demanda por acomodações durante os eventos pode incentivar o surgimento de novos negócios, como aluguéis de imóveis temporários, criação de novos cardápios de comidas em restaurantes, novos ramos de serviços como passeios locais

Locação da rede hoteleira local: A rede hoteleira local também se beneficia, muitas vezes atingindo sua capacidade máxima, o que pode levar a investimentos e melhorias nesses estabelecimentos.

Desenvolvimento Cultural: A presença de artistas de renome valoriza a cultura local e regional, promovendo a diversidade cultural e incentivando a preservação das tradições locais.

Inclusão Social: Eventos de grande porte têm o potencial de incluir diversas camadas da sociedade, tanto na organização quanto no público, promovendo a inclusão social.

10.2 Em suma, a contratação de artísticas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

11. Providências a serem adotadas

11.1 A Prefeitura Municipal deverá providenciar toda estrutura e equipamentos como palco, camarim, sonorização, iluminação necessários para realização do show, principalmente no que se refere à adequação ao rider técnico dos artistas. É necessário também a obtenção de licenças, outorgas, autorizações, não há necessidades de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependente.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1 A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:



PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 017
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

I - Impactos Ambientais

- 1. Geração de Resíduos em Eventos:** Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.
- 2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais:** A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.
- 3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência:** Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

II – Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

- 1. Gestão Eficiente de Resíduos:** Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.
- 2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro:** Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.
- 3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público:** Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.
- 4. Colaboração com a Comunidade Local:** Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.
- 5. Parceria com os Catadores de recicláveis:** Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

13.2 Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.



PROCESSO: 20260309/26
FOLHA: 018
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável e razoável a contratação dos serviços ora propostos, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Genilson Rocha Cruz
Genilson Rocha Cruz

Secretário Municipal de Comunicação e Cultura
Portaria nº 011/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17.

Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.


Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 03/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.

Imprimir do cargo Bruno de Souza

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Gestão
Unidade executora: Departamento de Recursos Humanos "Dispõe sobre a publicação no portal da transparência do município das gratificações que trata os artigos 11, incisos II a IV e artigo 12, da Lei Complementar nº 14/2022." O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 14/2022, determina: Art. 1º. As gratificações acrescidas aos vencimentos e subsídios dos cargos Commissionados, de Direção, Chefia e Assessoramento de que trata o artigo 6º, incisos II, alíneas "a" a "l" da LC nº 14/2022, não deverão aparecer nos contracheques dos nomeados quando da publicação no Portal da Transparência do Município, fazendo-se constar apenas o valor nominal do vencimento já acrescido do valor percentual gratificação. Art. 2º Todas as nomeações com acréscimos de gratificações deverão ser acompanhadas de ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo contendo o valor percentual da gratificação a ser aplicado ao nomeado, não podendo ultrapassar o valor percentual máximo expresso no art. 11 da LC nº 14/2022. Art. 3º. As nomeações para Cargos em Comissão, de Chefia e Assessoramento, deverão ter seu dossiê arquivado no setor de Recursos Humanos, contendo a portaria de nomeação, documentos pessoais, comprovantes de residência e outros que se fizerem necessários. Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 1º de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: TYJDOSBFA269ST1735721023TYX6X8MAH

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA, portador(a) CPF nº ***.***.823-91. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: OLILBUOP726FWN1735721106F3SLSNOHF

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, da PREFEITURA MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE - DANS, do GABINETE DO PREFEITO, o(a) Sr(a). NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ, portador(a) CPF nº ***.***.623-45. Art. 2º. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 62TDXSAOD26NRRU173572115819ULTF4MO

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17. Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: LM7D5UKIO62DSX1735721225WTU6VSU4P

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO GERAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO GERAL - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.492-72. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GCPXTNAU926NYN1735721340TOOMON9S2

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL, da PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL - DGA, da PROCURADORIA GERAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E CULTURA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E CULTURA, o(a) Sr(a). GENEILSON ROCHA CRUZ, portador(a) CPF nº ***.***.633-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

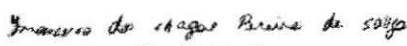
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.


Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 011/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.


Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

MUNICIPAL, o(a) Sr(a). NATALIA CANDEIRA COSTA FERREIRA, portador(a) CPF nº ***.***.373-97, inscrita na OAB/MA nº 18003. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: DXSJWYKLZ26WUF1735721393YUO9ESJQS

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR(A) GERAL, da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR(A) GERAL - DGA, da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, o(a) Sr(a). ERIKA RAIANNA DA SILVA LIMA, portador(a) CPF nº ***.***.083-97. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: NA2PTENDN269CL1735721469WHNVVXPXM

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o(a) Sr(a). TASSILA CANDEIRA COSTA CARVALHO, portador(a) CPF nº ***.***.153-51. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: FNNHRAH4S26FT71735721581KJOMUT0SR

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o(a) Sr(a). DINAMARA

AMADOR SOUSA REGO, portador(a) CPF nº ***.***.033-96. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GQYQW1UZQ26DJT1735721655W908SQF7S

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a). GRAZIELA MARQUES MORENO, portador(a) CPF nº ***.***.883-73. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: B46TSL6ID26FYW173572171967AOUENM4

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o(a) Sr(a). ISABELA VIEIRA CARVALHO, portador(a) CPF nº ***.***.123-42. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GAX4R7KHW26AN61735721791BKFM4ZMVP

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E CULTURA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E CULTURA, o(a) Sr(a). GENEILSON ROCHA CRUZ, portador(a) CPF nº ***.***.633-27. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 033
RUBRICA: L

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 025
RUBRICA: _____

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603001/26
FOLHA: 096
RUBRICA: L

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 002603091/06
FOLHA: 027
RUBRICA: c

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços colctados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na



PROCESSO: 209603091/26
FOLHA: 098
RUBRICA: L

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 029
RUBRICA: L

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 2096030926
FOLHA: 030
RUBRICA: L

anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603081/26
FOLHA: 035
RUBRICA: L

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto



PROCESSO: 202602091/26
FOLHA: 039
RUBRICA: L

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 033
RUBRICA: L

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 002603091/26
FOLHA: 034
RUBRICA: L

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 00603091/96
FOLHA: 036
RUBRICA: /

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 037
RUBRICA: 4

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO

XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 038
RUBRICA: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a **LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 039
RUBRICA: L

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

JOAO IGOR VIEIRA Assinado de forma digital
por JOAO IGOR VIEIRA
CARVALHO:0025 CARVALHO:00255163371
5163371 Dados: 2023.12.29 14:12:30
-03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 240/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/12/2023.

JAMES LOPES Assinado de forma digital por
JAMES LOPES
PEREIRA:98144227 PEREIRA:98144227387
387 Dados: 2023.12.29 14:12:48
-03'00'

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023

PROCESSO: 2023603021/96
FOLHA: 040
RUBRICA: r



DOM - São Bernardo, sex, 29 de dez de 2023

ISSN 2764-6572 | Ano XVII Edição - Nº 829

**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Bernardo**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity-Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 202303021/96
 FOLHA: 043
 RUBRICA: L

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
 JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Nome do Vice-prefeito
 Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico
 VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
 Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e; DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do

desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser

servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro. Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Diário Oficial do Município Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20960302196
FOLHA: 049
RUBRICA: L

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como

parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Diário Oficial do Município Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 202303021/26
FOLHA: 043
RUBRICA: N

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados. Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato

profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, reapetuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de

Diário Oficial do Município Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 00960302166
FOLHA: 044
RUBRICA: w

serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a

execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita ao contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração. § 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal,

Diário Oficial do Município Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2023603091/36
FOLHA: 045
RUBRICA: L

no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

BAIXE O DECRETO Nº240, NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: 1dc1275b255c734c0711509f4b379f80144852f

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 -"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS/CONVÊNIO FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 035.351.303-28, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º Nomear a EQUIPE DE APOIO o servidor JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO CPF - 862.971.983-49, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e REGINA LÚCIA ALVES MACHADO - CPF nº 689.235.383-53, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8º, § 4º, da lei 14.133/ 2021 e

estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da referida Lei. Art. 3º Incumbe ao(s) servidor (es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 28 de dezembro de 2023.

BAIXE A PORTARIA NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: f9cde6cc4a0778c94c5d714be7efebde78716cf3

Diário Oficial do Município Prefeitura de São Bernardo



JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Prefeito

Adriana da Silva Portela

Vice-Prefeito

VALDEANE PESSOA DOS SANTOS

Responsável técnico

dom@saobernardo.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://saobernardo.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de São Bernardo

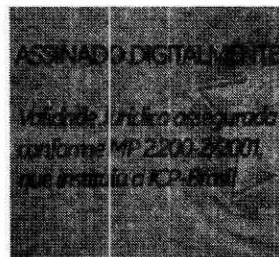
Praca Municipal 863, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA

Contato: (98) 3477-1892

Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/>



**JAMES LOPES
PEREIRA**
981.442.273-87

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 29/12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de São Bernardo dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.saobernardo.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



PROCESSO: 200603091/26
FOLHA: 047
RUBRICA: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Ofício nº ____/2026

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026

A Ilma. Sra.

ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

Agente de Contratação e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

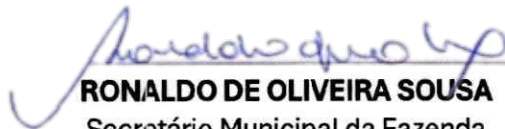
Prezada Senhora,

Nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que inicie os procedimentos necessários para a contratação de atração de renome nacional banda/artista **SEU DESEJO**, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA.

Por oportuno, verifique junto ao setor de contabilidade a existência e dotação orçamentária necessária ao objeto da futura contratação.

Ao ensejo aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço

Atenciosamente,


RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA

Secretário Municipal da Fazenda

Portaria nº 03/2025

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 049
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Ao
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Diante da solicitação feita pelo Excelentíssimo Secretário, solicito documento com expressão da dotação orçamentária com o fim de instruir o Processo Administrativo nº 202603021/26, com vistas à contratação de atração de renome nacional banda/artista **SEU DESEJO**, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA, no valor proposto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026.

Adila Cristina dos Reis Pereira
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de Contratação e Pregoeira
Portaria nº 018/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 050
RUBRICA: t

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A Ilustríssima

ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

Agente de Contratação e Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Diante da solicitação feita por Vossa Senhoria, encaminho por meio desta dotação orçamentária, bem como formalização após a ratificação da inexigibilidade, a reserva da dotação a ser utilizada, para a mesma possa instruir o Processo Administrativo nº 202603021/26, cujo visa a contratação de atração de renome nacional banda/artista **SEU DESEJO**, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA, com o valor proposto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 392 0510 2030 0000 – APOIO A ATIVIDADES FOLCLÓRICA, CULTURAIS E ARTÍSTICA
3 3 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026

Atenciosamente,

ASSESSORIA CONTÁBIL
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0

CRC: MA 2676-01

WALTER DE SOUSA BARROS

Coordenador de Contabilidade Pública
Portaria nº 022/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO: 209603093/26
FOLHA: 053
RUBRICA: 6

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de Termo de Referência com vistas à contratação de atração de renome nacional banda/artista **SEU DESEJO**, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA, com o valor proposto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e posterior envio à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico e, se atendidas às legalidades formais, a formalização do respectivo contrato, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providências de empenho.

Declaramos, para devidos fins de comprovação financeira, a existência de dotação orçamentária, para a realização de despesas de classificação contábil outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A agente de contratação para devida providências.

ASSESSORIA CONTÁBIL
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0

CRC:MA 2676-01

WALTER DE SOUSA BARROS
Coordenador de Contabilidade Pública
Portaria nº 022/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). WALTER DE SOUSA BARROS, portador(a) CPF nº ***.***.433-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.


Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 022/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.


Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 2RTHH7IKX26GT21735722241:H8BP043YJ

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E LOGÍSTICA (PREGOEIRO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E LOGÍSTICA (PREGOEIRO) - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, portador(a) CPF nº ***.***.303-28. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: WNANOMJFR26D631735722286QF5IEGAE4

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para responder Interinamente pelo Cargo em Comissão, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras, Patrimônio e Logística, da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para responder Interinamente, pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal – DGA, da Secretaria Municipal de Obras, Patrimônio e Logística, o Sr. CLAYTON SOUZA SILVA, portador do RG nº ***.1787 SSP/MA e CPF nº ***.***.381-04. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: ZVQL6HLRK2647Q1735722371TAYWYKGLG

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - DAI-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). JAKESON DA CONCEICAO DA SILVA, portador(a) CPF nº ***.***.363-05. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do

Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.
Francisco

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 0070FQ5VX26ICJ1735722437NDCNQIZ2J

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - DAI-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). LUCIANA PEREIRA SILVA CUNHA, portador(a) CPF nº ***.***.083-28. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: AY37FD8J626EQG1735722508VH14BSYCB

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PUBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PUBLICA - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). WALTER DE SOUSA BARROS, portador(a) CPF nº ***.***.433-53. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: VRKXSGMB26IWL1735722587N6TSDSSEQ

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADÇÃO - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). GENEZIO EVANGELISTA DE CARVALHO JUNIOR, portador(a) CPF nº ***.***.362-34. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.





PROCESSO: 003603021/2026
FOLHA: 054
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603021/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de atração de renome nacional banda/artista SEU DESEJO, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da importância cultural, turística e econômica do **São João “Arraiá do Novo Tempo”**, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de artistas e bandas de consagração. Atender a demanda das festividades se faz necessário para abrilhantamento do evento e animação da população local, a necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2026, será realizado na Praça Municipal 29 de março.

2.2. O município de São Bernardo/MA, situado no interior do estado do Maranhão, é historicamente reconhecido como um dos grandes polos culturais do São João Nordeste. Sua festa junina, de forte tradição, não apenas celebra a identidade popular e os costumes regionais, como também movimenta significativamente a economia local, sendo um dos eventos mais esperados tanto pela população quanto pelos visitantes de outras localidades.

2.3. Entretanto, diante da evolução do cenário competitivo entre os municípios que promovem festejos juninos, especialmente na região Nordeste, torna-se cada vez mais evidente a necessidades de reposicionar estrategicamente o São João de São Bernardo. Para tanto, a contratação de atrações artísticas de renome nacional surge como medida essencial e urgente, não apenas para a valorização cultural do evento, mas como alavanca de impacto econômico, turístico e midiático.

2.4. Artistas com projeção nacional possuem elevado poder de mobilização de público, despertando o interesse de turistas, influenciadores, redes de comunicação e patrocinadores. Sua presença garante maior repercussão e atratividade ao evento, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, a lotação da rede hoteleira, a geração de emprego temporário, o aquecimento do comércio local e a valorização de toda a cadeia produtiva que gravita em torno da festa.

2.5. É importante destacar que a contratação de artistas consagrados não se dá apenas por sua popularidade, mas pela capacidade comprovada de entrega de resultados objetivos, como aumento de público, visibilidade em redes sociais e mídias tradicionais, e posicionamento do evento como referência no calendário nacional de festas juninas. Trata-se, portanto, de uma ação com retorno direto e mensurável, especialmente em termos de projeção da marca **São João “Arraiá do Novo Tempo”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.6. Ademais, manter uma programação artística de alto nível é uma forma de respeitar a expectativa da população, que reconhece o São João como um dos momentos mais significativos do ano. A presença de artistas de grande renome também contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, orgulho local e valorização da cultura nordestina, ao dialogar com diferentes públicos e gerações, tornando o evento mais inclusivo e abrangente.

2.7. O São João em São Bernardo não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos. Atualmente, a cidade é reconhecida como um dos mais atrativos da região, evidenciando a relevância dos festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

2.8. Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino. Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

2.9. A não realização dessas contratações pode comprometer a realização do festejo junino de forma eficaz, prejudicando não apenas a promoção cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas locais e o entretenimento da comunidade em geral.

2.10. A necessidade destas apresentações se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2025, está sendo reservado os dias 16 a 19 de julho como o ápice dos festejos juninos em shows a serem realizados na Praça 29 de março.

2.11. Por fim, considerando que diversos municípios maranhenses e nordestinos já adotam a estratégia de contratação de atrações de projeção nacional como eixo estruturante de suas festas juninas, a não adoção dessa medida por parte de São Bernardo representaria um retrocesso e risco de esvaziamento do evento, com impacto direto na economia, na cultura e na imagem institucional do município. Dessa forma, justifica-se plenamente o investimento público na contratação de artistas com reconhecida expressividade nacional, observando-se os requisitos legais e os critérios de interesse público, com o objetivo de assegurar a manutenção do prestígio e da grandiosidade do São João de São Bernardo, promovendo, assim, desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade cultural e bem-estar social.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A contratação para a aquisição de livros, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no art. 74, II, da Lei 14.133/21.



PROCESSO: 209603091/26
FOLHA: 056
RUBRICA: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. Razão

EMPRESA: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - SD SHOWS - CNPJ 28.214.459/0001-07, A Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA através da Secretaria Municipal de Cultura, pagará ao contratado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme proposta comercial. No valor estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, hospedagem e seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Contratação de atração de renome nacional banda/artista SEU DESEJO , para apresentar-se no São João "Arraiá do Novo Tempo" no município de São Bernardo/MA.	SV	01	500.000,00	500.000,00
TOTAL					500.000,00

DESPESAS	VALOR
Custo Artístico (Artistas, músicos e equipe)	71,14%
Tributos, encargos físicos e contábeis	16,33%
Aéreo / Transporte e traslado	4,44%
Logística interna (produção, backstage, escritório)	5,59%
Efeitos de palco e pirotecnia	2,50%

5.2. Justificativa de preço

Os preços propostos para contratação do artista, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como os valores anteriormente praticado em outros contratos desta natureza.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

13 392 0510 2030 0000 – Apoio a Atividade Folclórica, Culturais e artística
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para a contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



PROCESSO: 209603091/26
FOLHA: 057
RUBRICA: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) SICAF (se for o caso);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. Habilitação:

7.4.1 Contrato social

7.4.2 Certidões Fiscais (federal, estadual, municipal, trabalhistas, fgts)

7.4.4 Certidão Negativa de Falência e Concordata;

7.5. Regularidade Técnica

7.5.1 Declaração de Exclusividade

8. DA DISTRIBUIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

Local de evento: Na Praça de Eventos, no município de São Bernardo/MA

Data dos Shows: Dia 16 de julho de 2026

Passagem de som: a combinar

Duração mínima do show: 01h30 minutos

9. PRAZOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 a Lei 14.133/21.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O Contrato será gerenciado e fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pela artista SEU DESEJO, por meio de empresário exclusivo, SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - SD SHOWS - CNPJ 28.214.459/0001-07, vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/21

11.2 É dever da CONTRATADA manter durante o período de vigência e-mail institucional e telefone oficial, e atualizado para executar os contatos oficiais com a Secretaria Municipal de Cultura e demais setores internos da Prefeitura.

11.3 A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso das imagens antes, durante e após evento tanto pela contratante quanto por terceiros e para fins de divulgações do evento e prestação de contas, pelo prazo de 12 (doze) meses após a realização do show.

11.4 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.5 Responsabilizar-se pela apresentação do show musical no dia 16 de julho de 2026, com previsão para início a combinar, que deverá ter duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), conforme repertório definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da proposta apresentada pela contratada;

11.6 Responsabilizar-se pelas despesas referente a disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos musicais necessários, transporte, alimentação, hospedagem dos integrantes da banda que se apresentará no evento;

11.7 Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.

11.8 Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas da presente contratação:

11.9 Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

11.10 Dar ciência ao gestor e fiscal da Prefeitura Municipal, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

11.11 Tratar com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;

11.12 A chegada dos músicos deverá ocorrer impreterivelmente ao horário combinado entre as partes para passagem de som;



PROCESSO: 202603091/96
FOLHA: 059
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11.13 Passar e testar o som e iluminação a partir do horário combinado, informando, de imediato qualquer anomalia ou desconformidade constatada aos fiscais da Prefeitura Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

11.14 Respeitar a ordem sequencial da grade de programação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.15 Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

11.16 Permitir a transmissão simultânea do show via internet pela CONTRATANTE;

11.17 Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

11.18 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;

11.19 Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratada na nova data e horário estabelecido com comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

11.20 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer parte da Contratada a que está obrigada.

11.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

11.22 Emitir a Nota Fiscal/Fatura para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida, de acordo com as especificações e quantidade solicitadas.

11.23 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificar se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contrata e este Termo de Referência.

12.2 Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) à CONTRATADA, respeitando os prazos para atendimentos;



PROCESSO: 202603093/96
FOLHA: 060
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 12.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste TR.
- 12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 12.5 Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito aos serviços ora contratados;
- 12.6 Montar em tempo toda estrutura do palco, camarim, som, iluminação, microfones, pedestais, bem como disponibilizar lanche e local adequado para receber os integrantes banda, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;
- 12.7 Responsabilizar pela segurança dos artistas da Banda e do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 12.8 Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 12.9 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessário.
- 12.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;
- 12.11 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 12.12 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 12.13 Rejeitar, no todo ou em parte, os suplementos alimentares entregues em desacordo com as especificações descritas neste contrato, e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 12.14 Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações ora pactuadas.



PROCESSO: 202603091/96
FOLHA: 063
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.15 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

12.16 Publicar o(s) preço(s), a(s) contratada(s) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de São Bernardo/MA;

12.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.18 Efetuar o pagamento nos prazos se condições pactuadas neste instrumento.

12.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

13. A FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.2 Excepcionalmente, por se tratar de conduta usual no mercado, poderá a Administração Municipal promover antecipação de 50% do valor na assinatura do contrato e restante após a conclusão da prestação de serviços.

13.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quanto cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

13.4 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato, servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.5 Para execução do pagamento, a contratada deverá a Nota Fiscal correspondente aos itens solicitados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Bernardo/MA, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).

13.6 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo própria contratada, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição



PROCESSO: 209603091/96
FOLHA: 069
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

13.8 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

13.9 O município de São Bernardo/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Bernardo/MA.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
- c) Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratada, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratada na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o município.
- d) Débito da contratada para com o município de São Bernardo/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da São Bernardo/MA, o qual deve ser comunicado por escrito à CONTRATADA.

15.1.1. Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da CONTRATANTE, esta deverá comunicar a CONTRATADA por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias.

15.2 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do Contrato;
- c) Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;



PROCESSO: 002603021/26
FOLHA: 063
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

d) Insolvência, dissolução ou falência da CONTRATADA;

e) Comum acordo entre as partes.

15.3 Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026.


GENILSON ROCHA CRUZ

Secretário Municipal de Comunicação e Cultura
Portaria nº 011/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Aprovo o presente Termo de Referência


RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 03/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2026



Última atualização 01/04/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO**Unidade compradora:** - Prefeitura Municipal de São Bernardo**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06125389000188-1-000014/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de atração de renome nacional banda/artista SEU DESEJO, para apresentar-se no São João "Arraiá do Novo Tempo" no município de São Bernardo/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 500.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 500.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Contratação de atração de renome nacional banda/artista SEU DESEJO, para apresentar-se no São João "Arraiá do Novo Tempo" no município de São Bernardo/MA.	1	R\$ 500.000,00

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.214.459/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2017
NOME EMPRESARIAL SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SD SHOWS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARIO RODRIGUES COELHO	NÚMERO 745	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 66.310-780	BAIRRO/DISTRITO COHAB SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO YALEENTRETENIMENTO@GMAIL.COM
TELEFONE (87) 9637-1177		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 14:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

MUNICÍPIO DE PETROLINA

CNPJ: 10.358.190/0001-77

AVENIDA GUARARAPES, 2114 EDIF PREDIO DA PREFEITURA, CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 56302-000

06/01/2026 19:38

Emitido Por :

MUNICÍPIO DE PETROLINA

FICHA DE CADASTRO

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód	9663090	Distrito:		Setor:		Quadra		Lote:		Unid:	
Inscrição	99634349	Estado Do Cadastro :	Ativo	Data Do Cadastro :						19/12/2024	
Endereço	Avenida - MARIO RODRIGUES COELHO										
Número:	745	Complemento:	SALA 1								
Bairro:	COHAB SAO FRANCISCO	Cidade:	Petrolina	Cep:	56310-780	UF :	PE				
Segmento:		Matricula :									

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA										
CPF/ CNPJ :	28.214.459/0001-07										
Endereço :	Avenida - MARIO RODRIGUES COELHO										
Número:	745	Cep:	56310-780								
Complemento:	SALA 1	Bairro:	COHAB SAO FRANCISCO								
Cidade:	Petrolina	UF	PE								
Email:	yaleentretenimento@gmail.com										

ZONEAMENTO

VINCULO

Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
YARA WASHINGTON DA CRUZ	361.132.438-85	Sócio Administrador	ALESSANDRO ANGELO DA COSTA	308.067.898-24	Sócio Adminis
JUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	728.962.724-53	Contabilista			

1 - ISS - SP

VALOR POR PROFISSIONAL	BASE DE CALCULO
VALOR DO ISS ESTIMATIVA	PROFISSIONAIS HABILITADOS E SOCIOS
Nº PROCESSO	

2 - DADOS ALVARA

QTDE APTO	ESTABELECIDO NO MUNICIPIO	AREA ESTABELECIMENTO	30,00
ATIVIDADE/LOCALIZAÇÃO	19/07/2017	Nº PROCESSO ABERTURA	247981664 REDESIM
DATA DA ABERTURA		Nº ALVARA	
Nº PROCESSO ENCERRAMENTO	COMERCIAIS, SOCIAIS E PREST.	DATA DA ALTERAÇÃO	19/12/2024
CALCULO TFLF			

3 - INSPEÇÃO SANITARIA

Nº LAUDO INSPEÇÃO SANITARIA	Nº INSCRIÇÃO SANITARIA
-----------------------------	------------------------

4 - NFSE

CAPITAL SOCIAL	100000,000
----------------	------------

5 - AUTONOMO

Outros Nivel Superior	Órgão
Número de Registro	

6 - PUBLICIDADE

PUBLICIDADE	PUBLICIDADE MEDIA - ACIMA DE
-------------	------------------------------

7 - AMPLA

PERMISSÃO	
-----------	--

8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição	011619101630001 - CICERO	Observação
-----------	--------------------------	------------

9 - DADOS ESTADUAIS

NIRE	26203464496
------	-------------

Valores Venais :

Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	0,00
---------------------	------	-----------------------	------



PREFEITURA DE
PETROLINA
construindo o novo tempo

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2026	99634349	8110	10/01/2027

NOME EMPRESARIAL	SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA
TITULO FANTASIA	SD SHOWS
DOCUMENTO	28.214.459/0001-07
REGIME	Tributacao Normal
ÁREA ESTABELECIMENTO	30,00M²

ENDEREÇO	Avenida: MARIO RODRIGUES COELHO, Nº: 745, Comp.: SALA 1 Bairro: COHAB SAO FRANCISCO - Petrolina - CEP: 56310-780
E-MAIL	yaleentretenimento@gmail.com
TELEFONE	(87)99637-1177

ATIVIDADE PRINCIPAL	8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
ATIVIDADE (S) SECUNDÁRIA (S)	7420004-Filmagem de festas e eventos 7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739003-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 9001902-Produção musical 9001906-Atividades de sonorização e de iluminação 9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319101-Produção e promoção de eventos esportivos

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 98f49c72
verificar a autenticidade desse Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PROCESSO: 209603093/26
FOLHA: 068
RUBRICA: k

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2026 20:28

Data de Validade: 23/04/2026

Nº da Certidão: 0979003/2026

Nº da Autenticidade: 4U.WY.RC.12.9M.FE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PROCESSO: 202603024/06
FOLHA: 069
RUBRICA: L

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2026 20:29

Data de Validade: 23/04/2026

Nº da Certidão: 0979004/2026

Nº da Autenticidade: BG.P4.75.DN.RN.VO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.214.459/0001-07
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV MARIO RODRIGUES COELHO 745 SALA 1 / COHAB MASSANGANO /
PETROLINA / PE / 56310-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031304314937714718

Informação obtida em 20/03/2026 12:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO: 309603091/26
FOLHA: 031
RUBRICA: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.214.459/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:29:56 do dia 25/03/2026 , com validade até o dia 24/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pmbDxgP2dVfKWnv6ft0i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO: 309603001106
FOLHA: 079
RUBRICA: N

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2026.000000115502-21

Data de Emissão: 06/01/2026

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **05/04/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.214.459/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:31:28 do dia 25/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JVND250326203128

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO: 103603091/96
FOLHA: 075
RUBRICA: L

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS**Certidão Negativa**

Nº: 1476 / 2026

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 28.114.459/0001 07

Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina, 56310-780.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS referentes aos tributos municipais, inscritos os são em Dívida Ativa, estando o mesmo em SITUAÇÃO REGULAR perante a Fazenda Municipal.

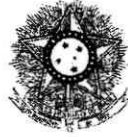
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apurados posteriormente.

Validade

Data de validade: 06/04/2026 (90 dias contados da data de emissão - 06/01/2026)

Validação

Chave: dcfb514c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Certidão n°: 1137720/2026

Expedição: 06/01/2026, às 19:29:45

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **28.214.459/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.




A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


PROCESSO: 000603021/96
FOLHA: 078
RUBRICA: L

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		Código de Verificação para Autenticação: 4fff1c1c				
		Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM						Emitido em: 05/09/2024 23:45:02			
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário		Número RPS		Nº da Nota Fiscal					
05/09/2024	Exigível	Tributação Normal				345					
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação		Local de Recolhimento							
Não Retido	Não Optante	2111300 - São Luis - MA		2111300 - São Luis - MA							
PRESTADOR											
 Razão Social: YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS Nome Fantasia: YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS Endereço: Rua DEZESSEIS, 221, - COHAB SÃO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56309-175 E-mail: yaleentretenimento@hotmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9646023 - CPF/CNPJ: 30.331.267/0001-22											
TOMADOR											
Razão Social: Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: Avenida Quatro, 10, APT 304 PAVMTO3 EDIF FENIX - Ponta D'Areia São Luis - MA - CEP: 65077348 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 37.023.563/0001-05											
SERVIÇO											
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL											
Número ART:					Número CEI:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 08/09/2024, com duração de 1h50m, em comemoração alusiva a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA do Município de São Luis/MA.											
Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8074-8 - C/C: 7573-6 Yara Tche e Alessandro Eventos CNPJ 30.331.267/0001-22											
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)						
300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	5,00	15.000,00						
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)	OUTRAS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)				
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descostos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											

PROCESSO: 20060303106
 FOLHA: 079
 RUBRICA: K


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 <small>Emitido em 31/03/2025 10:25:04</small>	
 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM		Código de Verificação para Autenticação: 55378b777						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Nº da Nota Fiscal	
31/03/2025	Exigível		Tributação Normal				28	
Tipo de Recolhimento		Local de Prestação		Local de Recolhimento				
Retido na Fonte		250-4009 - Campina Grande - PB		250-4009 - Campina Grande - PB				
PRESTADOR								
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07								
TOMADOR								
Razão Social: MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA Endereço: Avenida Edilson Brasil Soares, 1234, - Sapiroanga-Coité Fortaleza - CE - CEP: 60833020 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 298.938-7 - CPF/CNPJ: 21.345.512/0001-60								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Número ART:				Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 12/06/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao SAO JOAO 2025 no PARQUE DO POVO no Município de Campina Grande/PB.								
Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07								
EMPRESA INSCRITA NO PERSE FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:								
I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep); II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).								
Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
350.000,00	0,00	0,00		350.000,00	5,00	17.500,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	332.500,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								

PROCESSO: 20260309/26
FOLHA: 080
RUBRICA: L

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						MUNICÍPIO DE PETROLINA		Código de Verificação para Autenticação: adf237b66			
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.160/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAFETROLINA@HOTMAIL.COM		Emitido em 07/07/2025 16:49:55									
Data Fato Gerador	07/07/2025	Exigibilidade de ISS	Exigível	Regime Tributário	Tributacao Normal	Número RPS		Nº da Nota Fiscal		112	
Tipo de Recolhimento	Retido na Fonte	Simple Nacional	Não Optante	Local de Prestação	2307850 - Maracanaú - CE	Local de Recolhimento	2307850 - Maracanaú - CE				
PRESTADOR											
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07											
TOMADOR											
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. Endereço: Rua General Clarindo de Queiroz, 1740, - Farias Brito Fortaleza - CE - CEP: 60035131 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 03.612.122/0002-08											
SERVIÇO											
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL											
Numero ART:						Numero CEI:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 27/06/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao SAO JOAO DE MARACANAÚ 2025 do Município de Maracanaú/CE. (ISS 5%) Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07 Contrato N. 510/2025 - Inex. N. SESC 145/2025 - Pedido N. 0064095 Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22											
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)						
350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	5,00	17.500,00						
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)				
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	332.500,00				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

PROCESSO: 809603021/26
FOLHA: 081
RUBRICA: ~

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		QR CODE	
					Codigo de Verificação para Autenticação: 8ea9ddf9		Emitido em 30/12/2025 11:51:57	
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM								
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Nº da Nota Fiscal	
30/12/2025	Exigível		Tributação Normal				216	
Tipo de Recolhimento		Local de Prestação		Local de Recolhimento				
Retido na Fonte		2304400 - Fortaleza - CE		2304400 - Fortaleza - CE				
PRESTADOR								
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07								
TOMADOR								
Razão Social: PIER IDEAL ENTRETENIMENTOS LTDA Endereço: Rua Nunes Valente, 2184, Piso 01 - Dionisio Torres Fortaleza - CE - CEP: 60125071 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 50.286.195/0001-56								
SERVIÇO NACIONAL								
120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
SERVIÇO NBS								
NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Número ART:				Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 30/12/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva a REVEILLON 2026 do Município de Fortaleza/CE (Aterro da Praia de Iracema).								
Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07								
Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
500.000,00	0,00	0,00		500.000,00	5,00	25.000,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	444.250,00	
0,00	7.500,00	5.000,00	15.000,00	3.250,00				

PROCESSO: 00603081/06
FOLHA: 089
RUBRICA: L

OUTRAS INFORMAÇÕES



Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 2611101122821445900010725000000021625120002046299
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.et.com.br>

PROCESSO: 009603091/26

FOLHA: 083

RUBRICA: F

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 Emitido em 09/08/2025 13:13:27	
 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM		Código de Verificação para Autenticação: 4c7190ac7						
Data Fato Gerador	09/08/2025	Exigibilidade de ISS	Exigível	Regime Tributário	Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal	
Tipo de Recolhimento	Retido na Fonte	Simples Nacional	Não Optante	Local de Prestação	2204501 - Guadalupe - PI	Local de Recolhimento	2204501 - Guadalupe - PI	
PRESTADOR								
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE GUADALUPE Endereço: Praça César Cals, 1300, - Centro Guadalupe - PI - CEP: 64840000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 06.554.033/0001-47								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPEFAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Número ART:				Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 23/08/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Guadalupe/PI. Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07 Contrato N. 611/2025 - Inex. N. 010/2025 Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)			
450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	5,00	22.500,00			
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	405.900,00	
0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

PROCESSO: 202603023/26
FOLHA: 084
RUBRICA: K

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						QR CODE
MUNICÍPIO DE PETROLINA						
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM						
Codigo de Verificação para Autenticação: 73a34a98b						
Emitido em 30/12/2025 11:43:07						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal	
30/12/2025	Exigível		Tributacao Normal		215	
Tipo de Recolhimento	Simple Nacional	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Não Optante	2300200 - Acaraú - CE	2300200 - Acaraú - CE			
PRESTADOR						
Razão Social: SD PRODUÇOES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE ACARAU Endereço: Rua Major Coelho, 185, - Centro Acaraú - CE - CEP: 62580000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91						
SERVIÇO NACIONAL						
120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
SERVIÇO NBS						
NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo						
SERVIÇO						
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 31/12/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva a REVEILLON 2026 do Município de Acaraú/CE.						
Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07						
Contrato N. 202512160002 - Inex. N. 1612.01/2025-INEX - Processo ADM. 00008.20251201/0004-44						
Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.						
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	5,00	35.000,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS				DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00

PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 085
RUBRICA: L

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 2611101122821445900010725000000021525120002044608
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.ei.com.br>

PROCESSO: 009603021/06
 FOLHA: 086
 RUBRICA: L

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 Emitido em 29/12/2025 18:18:07	
 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.180/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURA@PETROLINA@HOTMAIL.COM		Código de Verificação para Autenticação: 1e6f7153b						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Nº da Nota Fiscal	
29/12/2025	Exigível		Tributacao Normal				213	
Tipo de Recolhimento	Local de Prestação		Local de Recolhimento					
Retido na Fonte	2310209 - Paracuru - CE		2310209 - Paracuru - CE					
PRESTADOR								
Razão Social: SD PRODUÇOES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE PARACURU Endereço: Rua Coronel Meireles, 07, - Centro Paracuru - CE - CEP: 62680000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.592.298/0001-15								
SERVIÇO NACIONAL								
120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
SERVIÇO NBS								
NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Número ART:				Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 31/12/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva a REVEILLON 2026 do Município de Paracuru/CE. Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07 Contrato N. 27010425.1 - Inex. N. 2701.04-25 IL Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)			
700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	5,00	35.000,00			
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)	OUTRAS	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COPINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES		
0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.400,00	

PROCESSO: 202603091/20
FOLHA: 087
RUBRICA: L

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 26111011228214459000107250000000021325120001973640
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-rfs.cloud.ei.com.br>

PROCESSO: 009603091/26
FOLHA: 088
RUBRICA: K

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						QR CODE
MUNICÍPIO DE PETROLINA						
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURA@PETROLINA@HOTMAIL.COM						
Codigo de Verificação para Autenticação: 9b2955d0e						
Emitido em 17/11/2025 16:21:41						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal		
17/11/2025	Exigível	Tributação Normal		191		
Tipo de Recolhimento	Simplex Nacional	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Não Optante	2312304 - São Benedito - CE	2312304 - São Benedito - CE			
PRESTADOR						
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Endereço: Praça Paulo Marques, 378, - Centro São Benedito - CE - CEP: 62370000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74						
SERVIÇO						
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 23/11/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de São Benedito/CE.						
Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07						
Contrato N. 2025.10.16.01. - Inex. N. 025-2025-IN.						
Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.						
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5,00	25.000,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

PROCESSO: 209603091/96
 FOLHA: 089
 RUBRICA: L

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						QR CODE	
MUNICÍPIO DE PETROLINA							
Codigo de Verificação para Autenticação: 3496ec285						Emitido em 15/08/2025 12:00:48	
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURA@PETROLINA@HOTMAIL.COM							
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal		
15/08/2025	Exigível		Tributação Normal		152		
Tipo de Recolhimento	Simples Nacional	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Retido na Fonte	Não Optante	2924009 - Paulo Afonso - BA	2924009 - Paulo Afonso - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO Endereço: Avenida Apolônio Sales, 925, - Centro Paulo Afonso - BA - CEP: 48601190 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 14.217.327/0001-24							
SERVIÇO							
1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Número ART:			Número CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 07/09/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva a COPA VELA 2025 do Município de Paulo Afonso/BA. Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07 Contrato N. 0256/2025 - Inex. N. 0059/2025 - Processo ADM. N. 003068/000048/2025. Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	5,00	22.500,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	405.900,00
0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.et.com.br>

PROCESSO: 202603001/26
 FOLHA: 090
 RUBRICA: 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 Emitido em 12/09/2025 15:45:54	
 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.100/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURA@PETROLINA@HOTMAIL.COM		Código de Verificação para Autenticação: 436d8ee0c						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário		Número RPS	Nº da Nota Fiscal			
12/09/2025	Exigível	Tributação Normal			166			
Tipo de Recolhimento	Simplex Nacional	Local de Prestação		Local de Recolhimento				
Retido na Fonte	Não Optante	2101251 - Bacabeira - MA		2101251 - Bacabeira - MA				
PRESTADOR								
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE BACABEIRA Endereço: Avenida Humberto de Campos, S/N, - Centro Bacabeira - MA - CEP: 65143000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 01.611.396/0001-76								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Numero ART:				Numero CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 08/11/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao ANIVERSÁRIO do Município de Bacabeira/MA. Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07 Contrato N. 20250969/2025 - Inex. N. 20/2025 Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
480.000,00	0,00	0,00		480.000,00	5,00	24.000,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	432.960,00	
0,00	23.040,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

PROCESSO: 202603091/26
 FOLHA: 093
 RUBRICA: L

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE PETROLINA		 <small>Emitido em 05/11/2025 15:14:28</small>	
 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.180/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURA@PETROLINA@HOTMAIL.COM		Código de Verificação para Autenticação: 526998514						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Nº da Nota Fiscal	
05/11/2025	Exigível		Tributação Normal				186	
Tipo de Recolhimento		Local de Prestação		Local de Recolhimento				
Retido na Fonte		2103000 - Caxias - MA		2103000 - Caxias - MA				
PRESTADOR								
Razão Social: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: SD SHOWS Endereço: Avenida MARIO RODRIGUES COELHO, 745, SALA 1 - COHAB SAO FRANCISCO Petrolina - PE - CEP: 56310-780 E-mail: yaleentretenimento@gmail.com - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 99634349 - CPF/CNPJ: 28.214.459/0001-07								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE CAXIAS Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N, - Centro Caxias - MA - CEP: 65606050 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56								
SERVIÇO								
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPEAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Numero ART:				Numero CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Contratação de atração musical (Banda Seu Desejo), para realização de 01 (um) show no dia 18/12/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva a NATAL ILUMINADO do Município de Caxias/MA. Segue dados bancários: Banco do Brasil - AG: 8573-1 - C/C: 1714-0 SD Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 28.214.459/0001-07 Contrato N. 001/2025 - Inex. N. 125/2025 Uma empresa do grupo YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. - CNPJ N. 30.331.267/0001-22.								
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
500.000,00	0,00	0,00		500.000,00	4,00	20.000,00		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	456.000,00	
0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
CPF: 308.0**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA SOBRADINHO 130
TERRAS ALPHAVILLE
QD-I LT-13
BOA ESPERANCA/PETROLINA
56327-025 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
7168214

CÓDIGO DO CLIENTE
7057669351



NOTA FISCAL N° 341795397 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2625 0110 8350 3200 0108 6600 0341 7953 8710 9738 9314
Protocolo de autorização: 3262500001556314 - 11/01/2025 às 22:15:13

REF. MÊS/ANO: **01/2025** TOTAL A PAGAR R\$: **333,01** VENCIMENTO: **24/01/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **11/12/2024** LEITURA ATUAL **08/01/2025** Nº DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **07/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	296,00	0,53391810	158,03	4,14	158,03	20,50	32,40	0,41050000	PIS	251,43	0,59	1,47
Consumo-TE	kWh	296,00	0,43418402	128,51	3,35	128,51	20,50	26,34	0,33382000	COFINS	251,43	2,70	6,78
TUSD GDII com trib. Ilum. Púb. Municipal				29,74	0,78	29,74	20,50	6,08		ICMS	318,28	20,50	64,83
TAIPU-A21-L10438/02				9,87									
TOTAL				333,01									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3231082016	Energia Ativa	Único	1.743,00	2.335,00	1,00000	296,00	
3231082016	Energia Reativa	Único	139,00	196,00	1,00000	57,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 296 kWh.
Cobrança no valor R\$ 22,87, somado a tributação aplicável, corresponde ao percentual sobre a compensação com o rme regra de transição GDII Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 296 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 0 kWh.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7057669351** VENCIMENTO **24/01/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **333,01**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

838100000035 330100110070 057669351109 187914387431

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a separação dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
ENDEREÇO:
RUA SOBRADINHO 130
TERRAS ALPHAVILLE
QD-I LT-13
BOA ESPERANÇA/PETROLINA
56327-025 PETROLINA PE

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
YARA WASHINGTON DA CRUZ
CPF: 361.111.111-11
ENDEREÇO:
RUA PARAOPÉBA 191
REF CONDOMÍNIO ALPHA VILLE QD- Y LT- 21
BOA ESPERANÇA/PETROLINA
56327-105 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
7143219
CÓDIGO DO CLIENTE
7056219204



NOTA FISCAL Nº 341527395 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/M3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0110 8359 3200 0108 6600 0341 5273 0510 7422 3260
Protocolo de autorização: 3262500001309432 - 10/01/2025 às 02:56:56

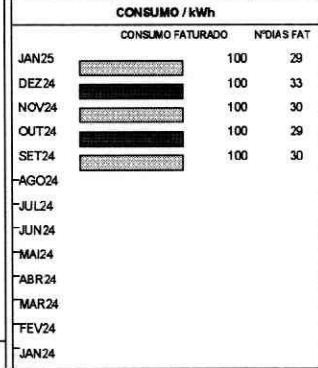
REF. MÊS/ANO: **01/2025** TOTAL A PAGAR R\$: **92,91** VENCIMENTO: **20/01/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **11/12/2024** LEITURA ATUAL **09/01/2025** Nº DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **07/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,53391810	53,39	1,39	53,39	20,50	10,95	0,41050000	PIS	76,95	0,59	0,45
Consumo-TE	kWh	100,00	0,43418402	43,41	1,13	43,41	20,50	8,89	0,33382000	COFINS	76,95	2,70	2,07
ICMS-CDE NF332855296				0,79						ICMS	98,80	20,50	19,84
Multa-NF 328598125				2,10									
Multa-NF 324354310				1,99									
Juros-NF 324354310				3,02									
Juros-NF 328598125				2,18									
ITAIPI-A21-L10438/02				13,97									
TOTAL				92,91									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3221868834	Energia Ativa	Único	405,00	416,00	1,00000	11,00
3221868834	Energia Reativa	Único	446,00	446,00	1,00000	2,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade de Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7056219204** VENCIMENTO **20/01/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **92,91**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

ITAU PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.06321 10022.02299 86894.630009 2 99070000009291

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
YARA WASHINGTON DA CRUZ 361.111.111-11
RUA PARAOPÉBA 191 REF CONDOMÍNIO ALPHA VILLE QD- Y LT- 21 BOA ESPERANÇA/PETROLINA 56327-105 PETROLINA PE

NOSSO NÚMERO 108321632203	Nº DO DOCUMENTO 205452842	CÓDIGO DO CLIENTE 7056219204	DATA DE VENCIMENTO 20/01/2025	VALOR DO DOCUMENTO 92,91
------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/68345



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
YARA WASHINGTON DA CRUZ
ENDEREÇO:
RUA PARAOPÉBA 191
REF CONDOMINIO ALPHA VILLE QD-Y LT- 21
BOA ESPERANCA/PETROLINA
56327-105 PETROLINA PE



PROCESSO: 002603021/96
FOLHA: 096
RUBRICA: L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2026 19:31:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **28.214.459/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 14/01/2025 15:35:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.214.459/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

DESEJO
YARA TCHÊ E ALESSANDRO

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Registros Públicos, Títulos Documentais e Passagens Jurídicas
RUA JOSÉ MESSIAS DA SILVA S/Nº MEDICHO ANDRADA - SÃO FRANCISCO
CEP 56202-071 - ARAUJO-BAIA
(74) 98141-2508
cartorio@petronioaraujo.com

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **28.214.459/0001-07**, com sede na Avenida Mario Rodrigues Coelho, nº 745, Sala 01, CEP 56.310-780, Cohab São Francisco, Petrolina/PE, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Angelo da Costa, portador do CPF nº 308.067.898-24, vem **COMUNICAR** à Municipalidade, através desta Ilma. Procuradoria, a sua condição de **atual produtora musical responsável e autorizada a explorar (contratar e comercializar) o projeto artístico musical da banda "SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO"** em todo o território nacional da República Federativa do Brasil e internacional, detendo para si os direitos de uso e de exploração comercial da marca (nome artístico) **"SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO"**, registrado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) sob o nº 933638280 e de **titularidade / propriedade da empresa YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.** (CNPJ Nº 30.331.267/0001-22).

À vista disso, a empresa **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.**, os artistas (representantes legais da empresa), **YARA WASHINGTON DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº 361.132.438-85 e o **ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**, portador do CPF nº 308.067.898-24, com tudo **concorda e anui** com os termos deste instrumento, uma vez que formalizou **termo contratual de licenciamento da marca e logotipo "SEU DESEJO"** com a finalidade não só de autorizar o uso do sinal / marca, como também da sua exploração comercial pela produtora musical **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Para além, registra-se a formalização do contrato de **'Representação Comercial Artística'** ora celebrado entre a referida Banda e a produtora musical **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, a qual detém todos os direitos de representação comercial dos direitos patrimoniais **personalizados**, especialmente para a comercialização e contratação de apresentações artísticas **(shows) públicas e privadas**, em todo o território nacional da República Federativa do Brasil e internacional.

Incontroversa a consagração e consolidação da carreira artístico-musical da banda **"SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO"**, reflexo direto ocorre no valor do cachê artístico aplicado, portanto mais que plausível e justificado resta o **aproveitamento do histórico** dos documentos fiscais (**'Nota Fiscal'**) e contratações de Apresentação Artística (**'show'**) para **comprovar, perante essa edilidade, o valor do cachê artístico** praticado pela banda **"SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO"**, atualmente representada pela atual produtora musical a **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 28.214.459/0001-07).**

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Registros Públicos, Títulos Documentais e Passagens Jurídicas
RUA JOSÉ MESSIAS DA SILVA S/Nº MEDICHO ANDRADA - SÃO FRANCISCO
CEP 56202-071 - ARAUJO-BAIA
Fl. 01 de 01
015549
31/05/2010
REGISTRADO

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
INPI

ESCRITÓRIO
RUA DESEJO S. Nº 221
LOT. GUARARAPES, COHAB VI
CEP. 56309-175 PETROLINA - PE
TELEFONE: (74) 9 9811117
CNPJ Nº 311.367-0011/20
YALÉ ENTERTENIMENTO

DESEJO

YARA TCHÊ E ALESSANDRO

CARTÓRIO PETROLINA/ARAÚJO
Títulos, Documentos e Posses Jurídicas
Juazeiro - BA
Fl. nº 2 de 02
R. 015549
31 JAN 2025

Cláusula Primeira – O percentual declarado entre as partes é de 50% para o representado e 50% para o representante.

Cláusula Segunda – O prazo de validade deste é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes.

Cláusula Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Petrolina/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente.

Cláusula Quarta - Esta representação exclusiva contratada, tem seu fulcro de legalidade amparado e abrigado pelas Leis de Licitação, 8666/93 de 21 de junho de 1993, em seus artigos 1o e 25o inciso III e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus artigos 1o, 115 e 653. Não é permitido o substabelecimento deste.

Atenciosamente,
Petrolina/PE, 06 de janeiro de 2025

Alessandro Costa
SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 28.214.459/0001-07

(REPRESENTADA PELO SR. ALESSANDRO ANGELO DA COSTA)

Alessandro Costa
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
CPF Nº 308.067.898-24

Yara Washington da Cruz
YARA WASHINGTON DA CRUZ
CPF Nº 361.132.438-85

← JNS - I

← JNS - I



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Rochinho SINAL FUELICO (las) firma (s) de
FABIAN DE CALDAS BARROS.
Juazeiro - BA, 29 de Janeiro de 2025.
Esc. Not. nº 7 - Juazeiro - BA
LEOVANE MARCELO DE SILVA
ESCRITÓRIO AUTÔNOMO DE ESCRITÓRIO
Selo 2008 AC 2007/245 - Valor: R\$ 6,90
Consulte em: www.iba.br e br/indicacao


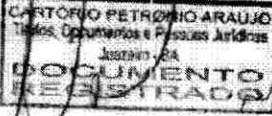
PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 55.302-260 - Petrolina/PE
Tel: (81) 2024-1035 | 191@notas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Percebeu por Semelhança as firmas de ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
YARA WASHINGTON DA CRUZ
Petrolina (31/01/2025 11:36:21) - (31/01/2025 11:36:21) Em
testemunha da verdade Atendente Rafael de Caires
Sendo Emitido em JNS Nº 22PERC R\$ 1,50, FEM R\$
6,10, FURSEG R\$ 0,55, SS 0,10, Tm - R\$ 13,74

Selo 01554988-AAHF-2025-01-00281011-3568-VK-01-202501-00282

ESCRITÓRIO
RUA DEZESSAIS Nº 11
1107 GUARARAPES, CONAR II,
CEP: 55305-175, PETROLINA - PE
TELEFONE: (81) 9 94371177
CNPJ: 30.334.267/0001-22
VALÉ ENTRETENIMENTO

PROCESSO 109603001/26
FOLHA 100
RUBRICA K

CARTORIO PETRONIO ARAUJO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE JUAZEIRO-BA RUA JOSÉ MESSIAS MARTINS DA SILVA, S/N, ED. KINGDOM, TERREO, SL 04, MARINGÁ - JUAZEIRO BA CEP 48.992-491 74 98161-2508 CNPJ 15.859.041/0001-01 cartorio@registroaraujopetrônio.com.br	
Protocolo nº 00031438 - Livro A13 -	
Registro nº 00015549 - Livro B72.	
DAJE/SÉRIE: nº 2882.002.006333 Selo de Autenticidade TJBA Ato Notarial ou de Registro SELO: 2802.AB817715-6 CÓDIGO VALIDADOR 8CIC8HQ43G Consulte www.jca.jus.br/autenticidade NATUREZA DO ATO PRATICADO: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS EMOLUMENTOS: R\$46,80 TAXA FISCAL: R\$33,26 FEO/IM: R\$12,86 PGE: R\$1,88 FMMBA: R\$0,97 DEF. PUBLICA: R\$1,28 TOTAL DAS CUSTAS: R\$97,98 31/01/2025 - Petronio dos Santos Araújo - Oficial	
	
	

ADITIVO 05 CONSOLIDADO

Priscyla Luana Guimarães Clementino, brasileira, natural da Cidade de Teresina do Estado do Piauí, nascida em 22/09/1992, solteira, empresária, RG nº 3.046.308 SSP-PI, CPF nº 042.867.493-39, residente e domiciliada na Rua Anísio de Abreu, nº. 2534, Bairro Marques, CEP 64.003-485, Teresina-PI, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **GUIMARÃES EVENTOS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Franco da Rocha, nº. 2151, Bairro Cabral, CEP 64.000-720, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.214.459/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 22200464963 pôr despacho datado de 19/07/2017, resolvem de comum acordo alterar as condições contratuais mediante as cláusulas seguintes e na melhor forma legal:

Primeira

Admite-se na sociedade **Alessandro Ângelo da Costa**, brasileiro, divorciado, cantor, nascido em 26/08/1983, RG 339474038 SSP-SP, CPF 308.067.898-24, residente e domiciliado na Avenida Cel. Clementino Coelho, 1261, Bloco 3, Ap. 102, Bairro Atrás da Banca, Petrolina-PE, CEP 56.308-210 e **Yara Washington da Cruz**, brasileira, solteira, cantora, nascida em 01/06/1988, RG 424978830 SSP-SP, CPF 361.132.438-85, residente e domiciliada na Rua Hilario Monteiro dos Santos, 221, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina-PE, CEP 56.309-175.

Segunda

Retira-se da sociedade **Priscyla Luana Guimarães Clementino**, cedendo e transferindo, sob venda, suas cotas de capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, para os ora sócios entrantes da seguinte forma:

- **Alessandro Ângelo da Costa**, recebe 50.000 (cinquenta mil) cotas oriundas da compra de 50% do capital da sócia retirante.
- **Yara Washington da Cruz**, recebe 50.000 (cinquenta mil) cotas oriundas da compra de 50% do capital da sócia retirante.

Terceira

O nome empresarial passa a ser **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome de fantasia **SD SHOWS**.

Quarta

A sociedade passa a ter sede na Avenida Mario Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina – PE. CEP 56.310-780

Quinta

A administração da sociedade passa a ser dos sócios, em conjunto ou isoladamente, **Alessandro Ângelo da Costa** e **Yara Washington da Cruz**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

19/12/2024



Certifico o Registro em 19/12/2024

Arquivamento 26203464496 de 19/12/2024 Protocolo 247981664 de 13/12/2024 NIRE 26203464496

Nome da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278588979703060

ADITIVO 05 CONSOLIDADO

Sexta

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sétima

Fica nesta data alterado o objeto social para as atividades de

- **8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**, as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas.
- **9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO**.
- **7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**, o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, outras estruturas de uso temporário.
- **7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS**.
- **9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, a produção de espetáculos de som e luz, a produção de shows pirotécnicos, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, as atividades de cenografia, as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc., a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente.
- **9001-9/02 PRODUCAO MUSICAL**.
- **9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS**.
- **7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**.

Diante das alterações ora processadas os sócios resolvem consolidar os instrumentos sociais em uma única peça conforme condições a seguir:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome de fantasia **SD SHOWS**.

19/12/2024



Certifico o Registro em 19/12/2024

Arquivamento 26203464496 de 19/12/2024 Protocolo 247981664 de 13/12/2024 NIRE 26203464496

Nome da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278588979703060

ADITIVO 05 CONSOLIDADO

Cláusula Segunda

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Mario Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina-PE, CEP 56.310-780.

Cláusula Terceira

O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Alessandro Ângelo da Costa	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Yara Washington da Cruz	50%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta

O objeto social é as atividades de:

- **8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**, as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas.
- **9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.**
- **7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES**, o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, outras estruturas de uso temporário.
- **7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.**
- **9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, a produção de espetáculos de som e luz, a produção de shows pirotécnicos, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, as atividades de cenografia, as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc., a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente.
- **9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL.**
- **9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**
- **7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

19/12/2024



Certifico o Registro em 19/12/2024

Arquivamento 26203464496 de 19/12/2024 Protocolo 247981664 de 13/12/2024 NIRE 26203464496

Nome da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278588979703060

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade é dos sócios, em conjunto ou isoladamente, **Alessandro Ângelo da Costa e Yara Washington da Cruz**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único – os resultados positivos poderão ser distribuídos mensalmente entre os sócios na proporção de suas cotas. Havendo comum acordo entre os sócios os resultados poderão ser distribuídos sem obedecer a proporcionalidade societária. As perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

19/12/2024

Certifico o Registro em 19/12/2024

Arquivamento 26203464496 de 19/12/2024 Protocolo 247981664 de 13/12/2024 NIRE 26203464496

Nome da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278588979703060

JUCEPE

ADITIVO 05 CONSOLIDADO

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Sexta

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado do Pernambuco para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em uma única via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Pernambuco.

Petrolina (PE), 11 de dezembro de 2024.

Alessandro Ângelo da Costa

Yara Washington da Cruz

Priscyla Luana Guimarães Clementino

19/12/2024



Certifico o Registro em 19/12/2024
Arquivamento 26203464496 de 19/12/2024 Protocolo 247981664 de 13/12/2024 NIRE 26203464496
Nome da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 278588979703060



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04286749339	
30806789824	
36113243885	

19/12/2024



Certifico o Registro em 19/12/2024
Arquivamento 26203464496 de 19/12/2024 Protocolo 247981664 de 13/12/2024 NIRE 26203464496
Nome da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 278588979703060



247981664

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	247981664 - 13/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26203464496
CNPJ 28.214.459/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024
SOB N: 26203464496

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04286749339 - PRISCYLA LUANA GUTMARAES CLEMENTINO - Assinado em 19/12/2024 às 14:39:11
Cpf: 30806789824 - ALESSANDRO ANGELO DA COSTA - Assinado em 19/12/2024 às 14:39:11
Cpf: 36113243885 - YARA WASHINGTON DA CRUZ - Assinado em 19/12/2024 às 14:39:11

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

19/12/2024

PROCESSO: 000603021/06
FOLHA: 108
RUBRICA: ←



BANCO DO BRASIL - 001
SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Agência e Conta
8573-1 • 1714-0





Nº do Processo: 9324367269

Marca: Seu Desejo Yara Tchê e Alessandro
 Situação: Aguardando prazo de apresentação de oposição
 Apresentação: Marca
 Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços	Situação da Classe	Exatidão
ICL(13) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de pedidos ao vivo/Apresentação de espécime...

Classificação Internacional de Viena	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	27.5.9	Grupos de letras apresentando grafismos diferentes
4	27.5.17	Letras em caracteres cheios
4	27.5.19	Letras sobrepostas

Titulares
 Titular(1): YARÁ ENTRETENIMENTO

Representante Legal
 Nome:

Detas
 Data de Depósito: 26/02/2024
 Data de Concessão: Data em Vigência

Petição	Processo	Data	Insg	Serviço	Classe	Destino
✓	850240088430	26/02/2024	13	304	YARA TCHÉ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA	

Publicações	Data RP	Despacho	Cantidade	Numero Livro	Complemento do Despacho
2776	19/03/2024	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)			

Dados atualizados até 02/04/2024 - Nº da Revista: 2776



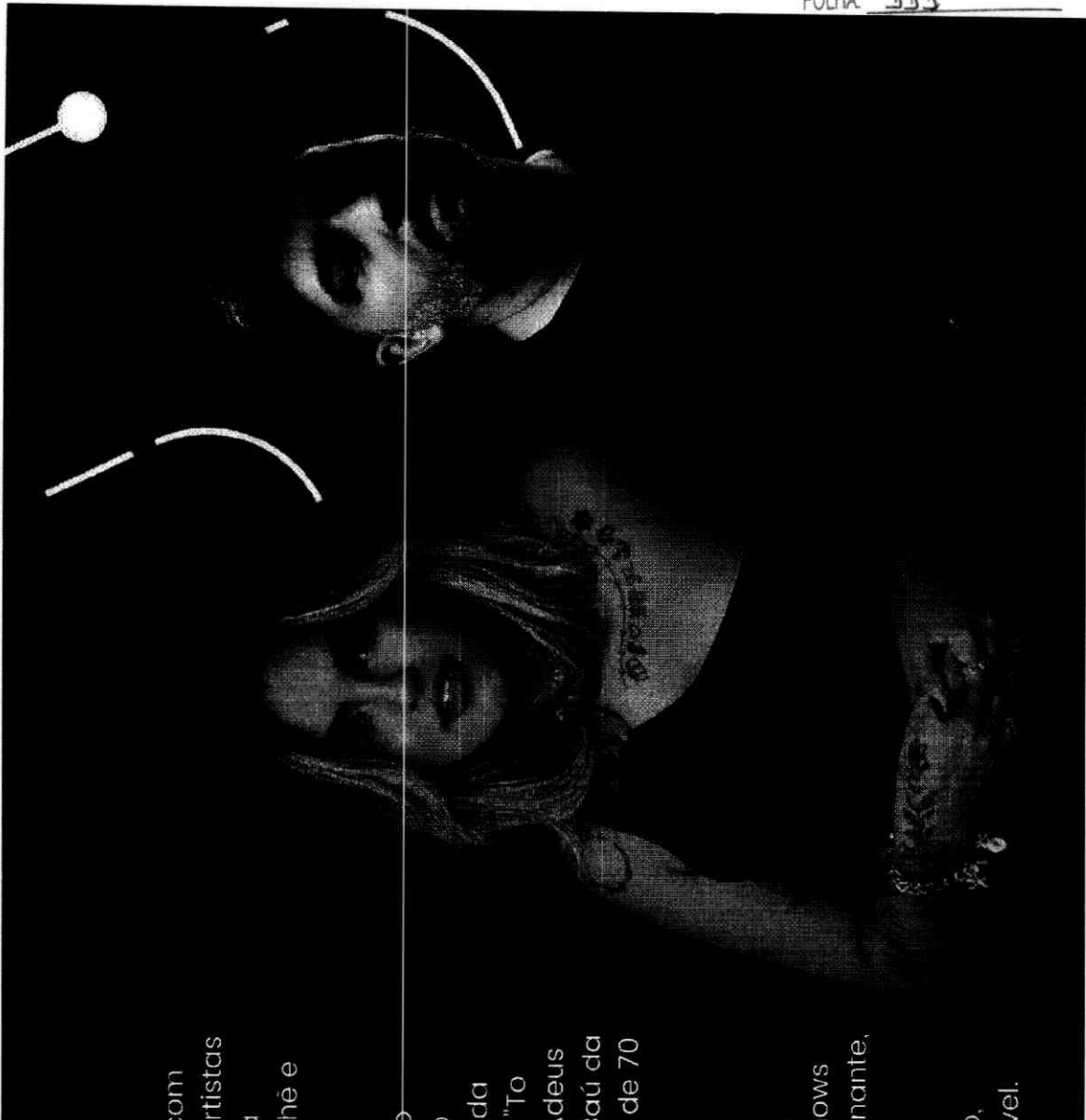
YARA TCHÊ & ALESSANDRO
Seu Desejo

SOBRE A BANDA

"Seu Desejo", é uma banda de forró romântico brasileira com sede em Petrolina-PE e parte do prestigiado casting de artistas da Camarote Shows, liderada por Wesley Safadão, é uma colaboração musical de destaque composta por Yara Tchê e Alessandro Costa.

Com mais de 20 anos de carreira, Yara Tchê e Alessandro Costa são artistas experientes que trilharam um caminho brilhante. Durante mais de 16 anos, fizeram parte da banda Desejo de Menina, consagrando grandes sucessos como "To Bem Passou", "Cumplicidade", "Raio de Sol", "Vida Vazia", "Adeus Aquele Amor", "Sorte", "Diga sim pra mim" e o fenômeno "Bau da Desejo de sua autoria e que atualmente conta com mais de 70 milhões de views.

Ao longo de suas trajetórias, Yara Tchê e Alessandro conquistaram uma extensa legião de fãs em todo o país, refletindo sua originalidade e excelência musical. Com shows sempre lotados, a dupla apresenta um repertório emocionante, repleto de canções marcantes que cativam o público, resultando em momentos de pura conexão e energia compartilhada, em que cada melodia é entoada em coro, tornando cada apresentação uma experiência inesquecível.



PROCESSO: 208603031/06

FOLHA: 119

RUBRICA: L

FESTIVAL DESEJANDO

Junto a Camarote Shows estreamos a label 'Festival Desejando' em 2023. Este evento costuma atrair uma audiência de mais de 15 mil pagantes em suas edições, é um projeto itinerante de destaque, planejado para percorrer todo o Brasil.



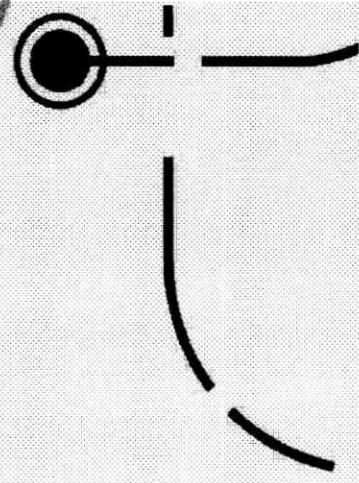
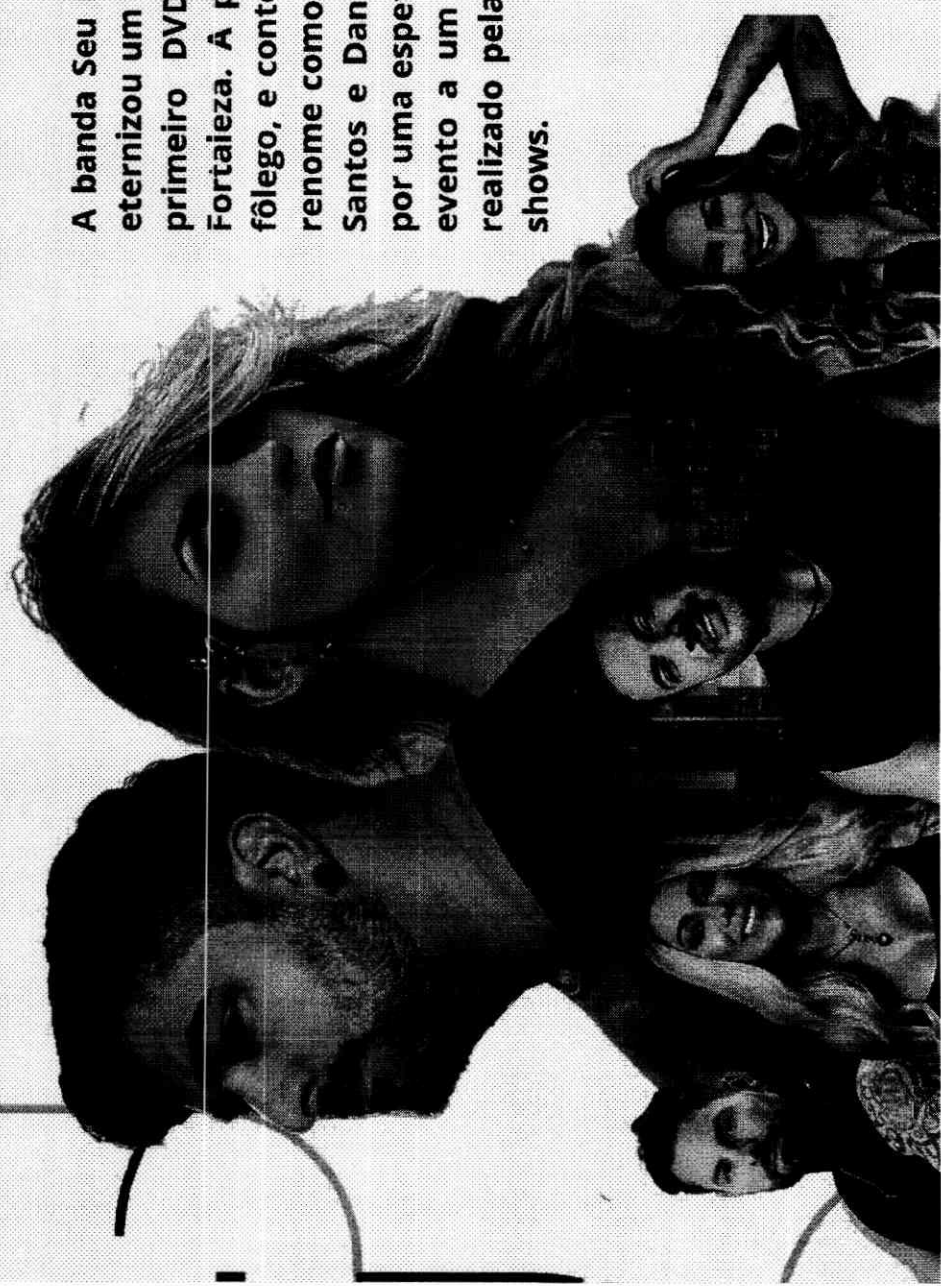
C

C

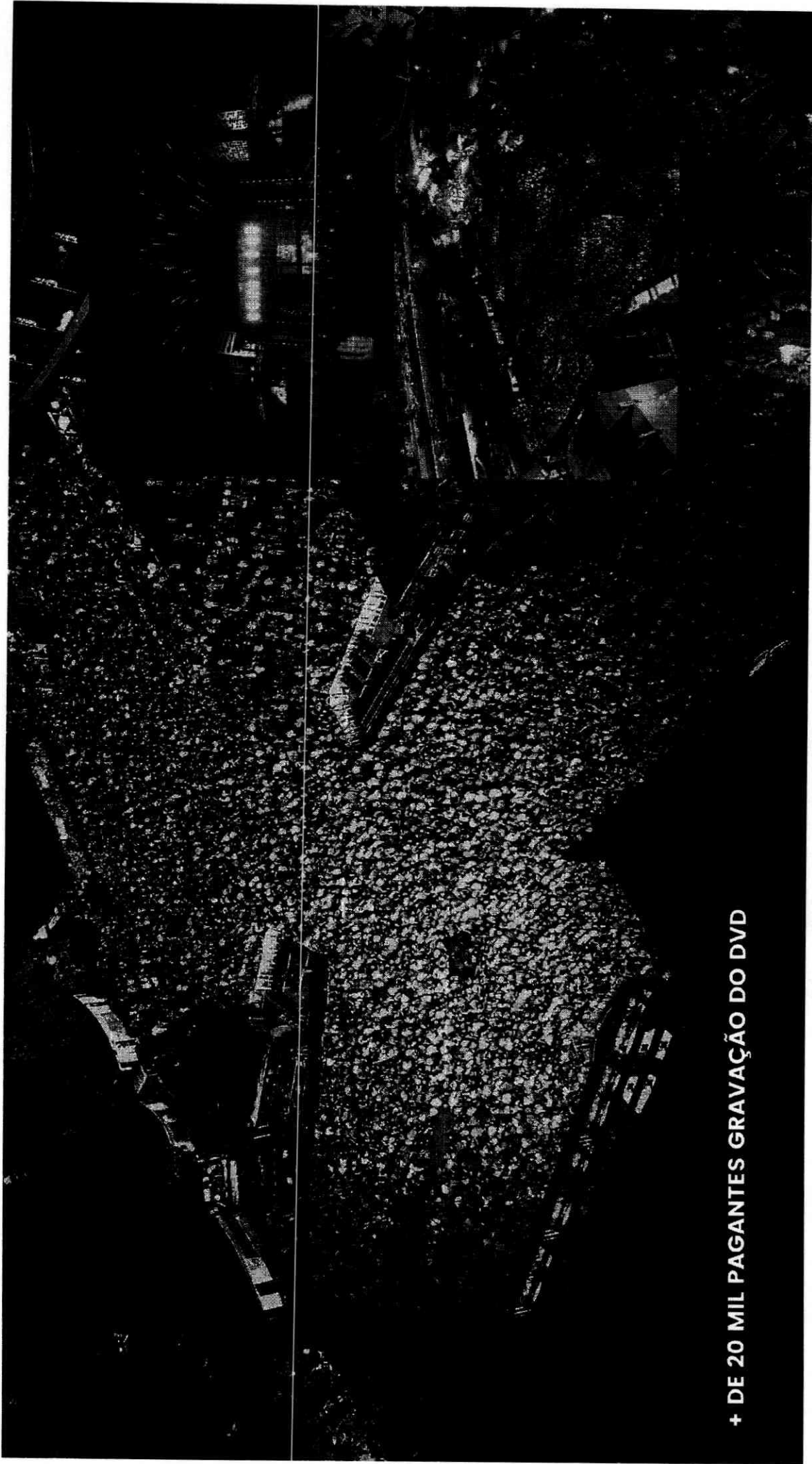
PROCESSO: 200860300A126
FOLHA: 113
RUBRICA: F

DVD NOSSO TEMPO É AGORA

A banda Seu Desejo com Yara Tchê e Alessandro eternizou um marco grandioso com a gravação do primeiro DVD, em uma noite memorável em Fortaleza. A produção audiovisual foi de tirar o fôlego, e contou com participações épicas de renome como Wesley Safadão, Taty Girl, Walkyria Santos e Daniel Almeida. Tudo isso emoldurado por uma espetacular megaestrutura que elevou o evento a um patamar inigualável. O evento foi realizado pela Yalê Entretenimentos e Camarote shows.



PROCESSO 008603001/26
FOLHA 114
FABRICA: L



+ DE 20 MIL PAGANTES GRAVAÇÃO DO DVD

LANÇAMENTOS DVD

_topsmusicais

GIGANTES! Em menos de 48h, a faixa "Superficial" da Seu Desejo com Wesley Safadão ultrapassou a marca de 3 milhões de visualizações no YouTube

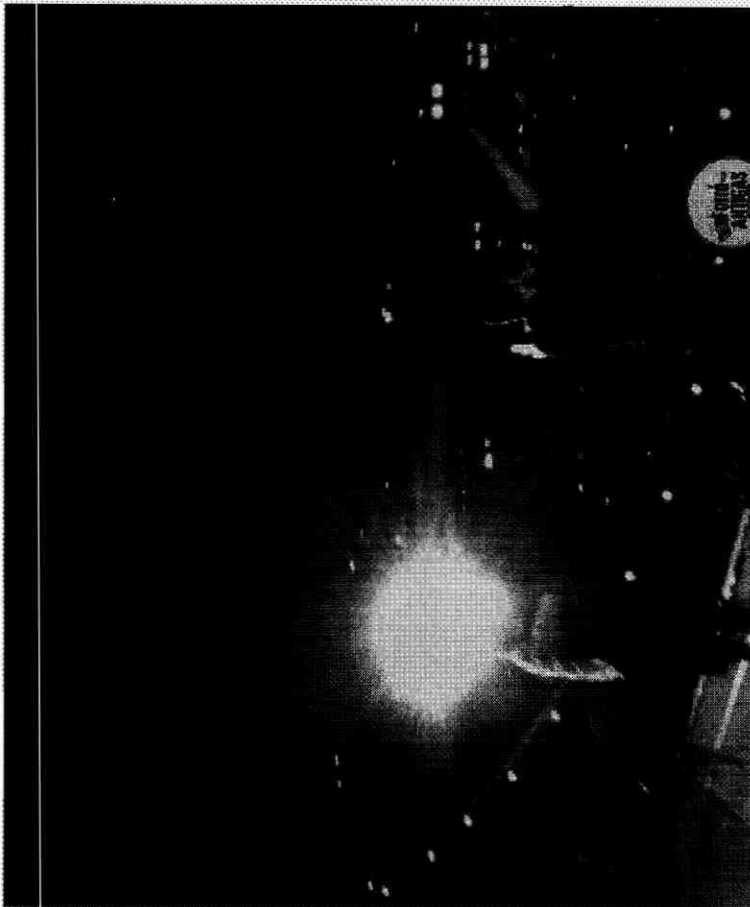


3 MILHÕES EM 48H
SUPERFICIAL

oficialforrodasantigas **Assinar** ...

1/2

SEU DESEJO É O MOMENTO!
"Superficial" com Wesley Safadão ultrapassou a incrível marca de 03 MILHÕES de views em 48 horas!



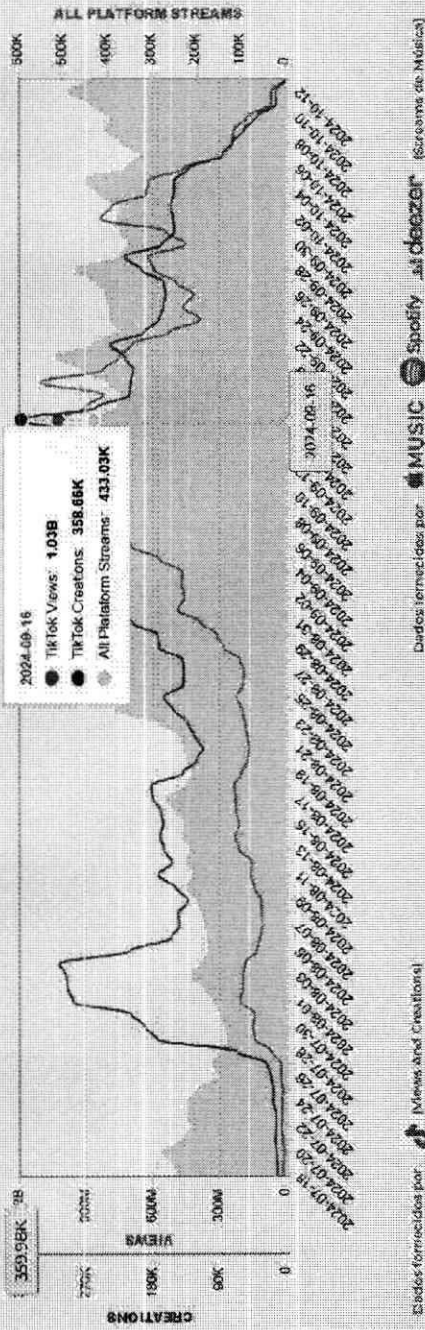
DVD NOSSO TEMPO É AGORA I MÉTRICAS

Total Streams, Creations, And Views

The chart below displays the data for all tracks in your account. You can filter by track(s) to check their aggregated performance.

Tracks Todas as faixas ADICIONAR FILTRO

● TikTok Views ● TikTok Creations ● All Platform Streams



+ 1.3B DE VIEWS TIKTOK - 358K CRIAÇÕES 433K VIEWS EM TODAS AS PLATAFORMAS





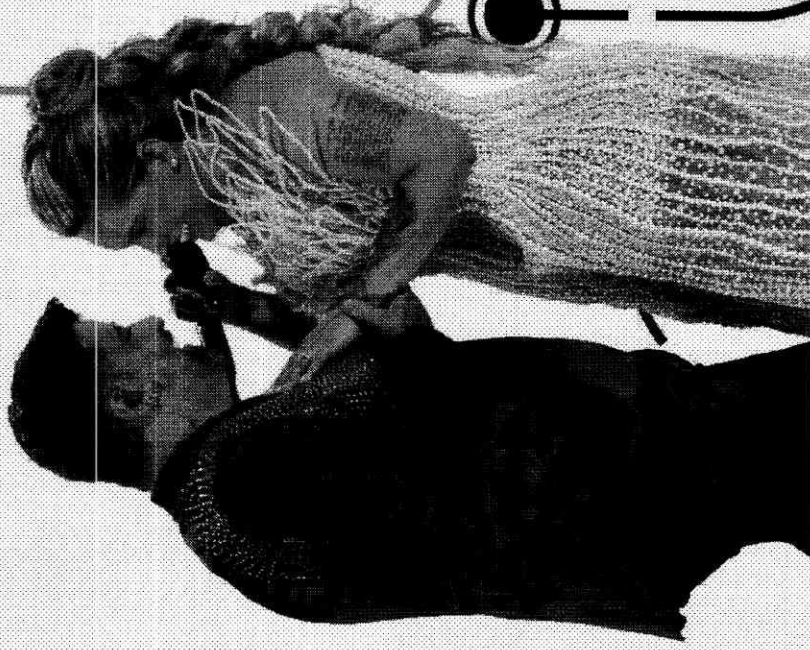
700 MILHÕES
DE VIEWS NO CANAL

2.5 MILHÕES
DE OUVINTES MENSAIS NO
SPOTIFY

1 MILHÃO
INSCRITOS NO YOUTUBE

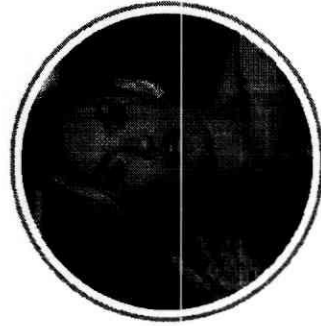


@SEUDESEJO



INSTAGRAM 

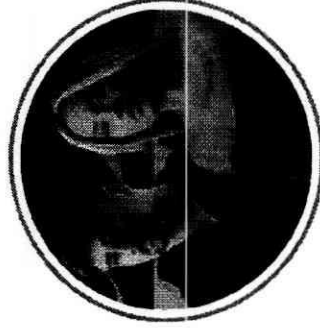
ALISSO: 8096030 a126
ALFA: 118
BRICA: K



@yaratche

2.8M

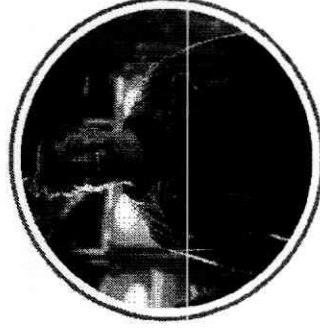
seguidores



@seudesejo

2M

seguidores



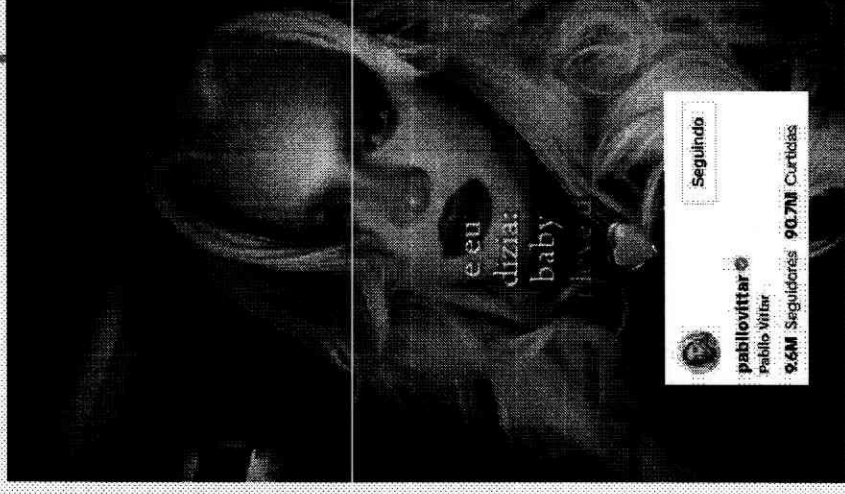
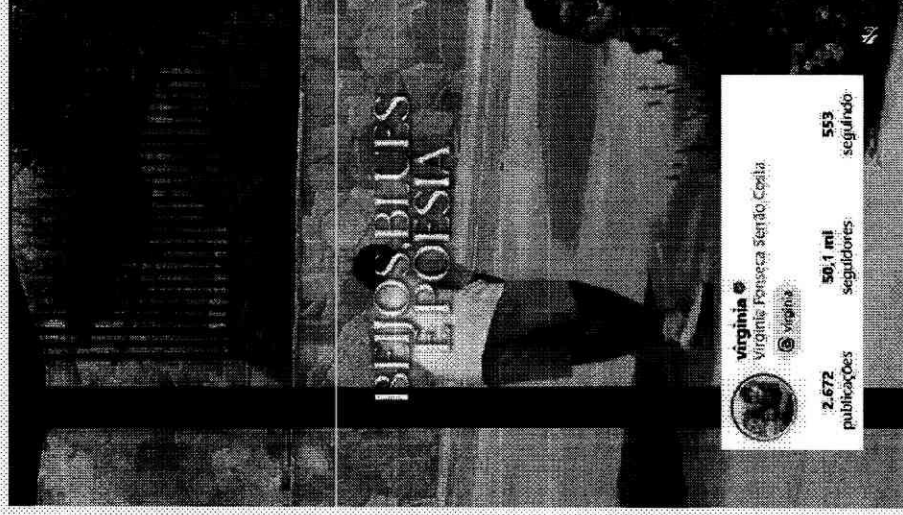
@aledesejo

656 MIL

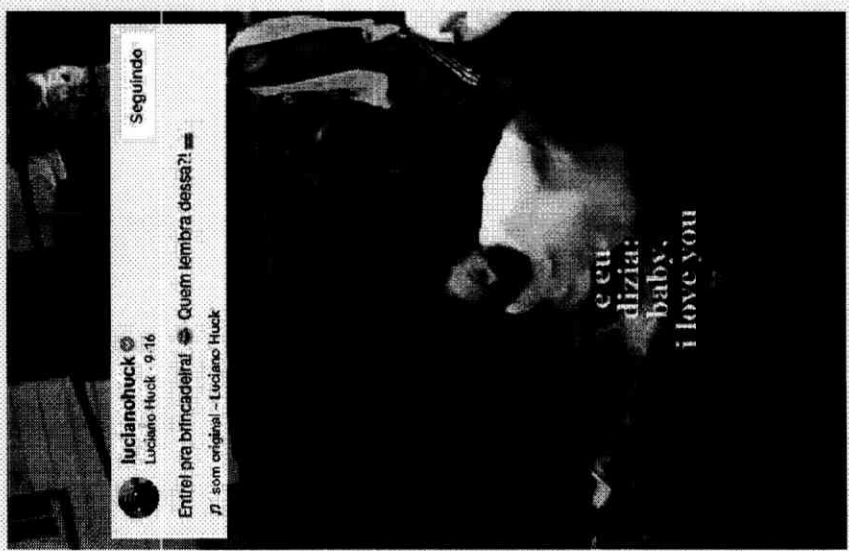
seguidores

VIRALIZOU

“Beijos, blues e poesia” é a sensação do momento, rapidamente se tornou um fenômeno nas redes sociais desde o seu lançamento, acumulando impressionantes **12 milhões de criações no Reels e TikTok e ultrapassando a marca de 30 bilhões** de visualizações nas plataformas. Gerou milhares de vídeos, e interpretações celebridades como: **Virgínia, Luciano Huck, Juliette, Pablo Vittar, Claudia Leite, Jojo Todynho e Maya Massafra** também se uniram à onda viral, assim como canais de TV como **Record, SBT e Globo** e os **times de futebol, Botafogo e Flamengo**, além disso, o clipe de “Beijos Blues e Poesia” teve uma **exibição especial no programa TVZ do Multishow**, disponível no Globoplay, o que contribuiu ainda mais para sua visibilidade e sucesso.



BEIJOS, BLUES E POESIA



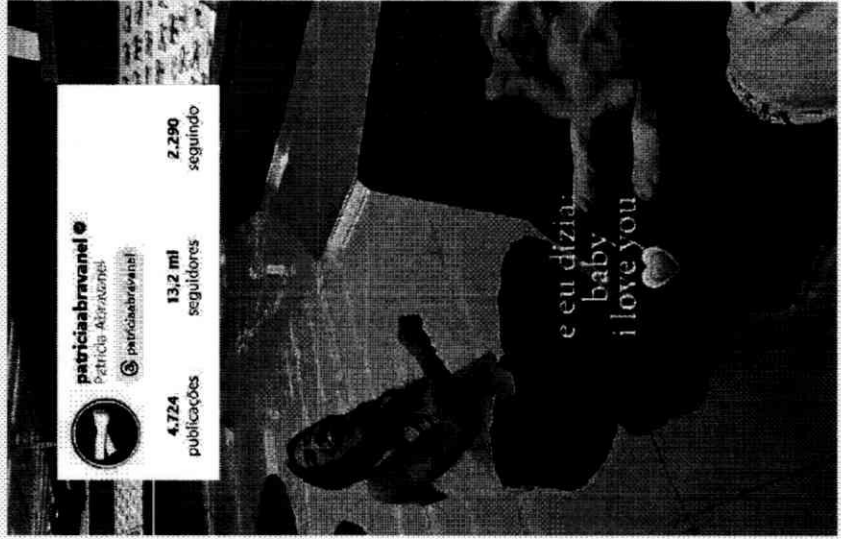
lucianohuck
 Luciano Huck · 9.16

Entre pra brincar de raí! Quem lembra dessa?! 🎵

📍 Som original - Luciano Huck

Seguindo

e eu dizia:
 baby,
 i love you



patriciaabravanel
 Patricia Abravanel

4.724 publicações

13,2 mil seguidores

2.290 seguindo

e eu dizia:
 baby
 i love you



sbte
 SBT

30,9 mil publicações

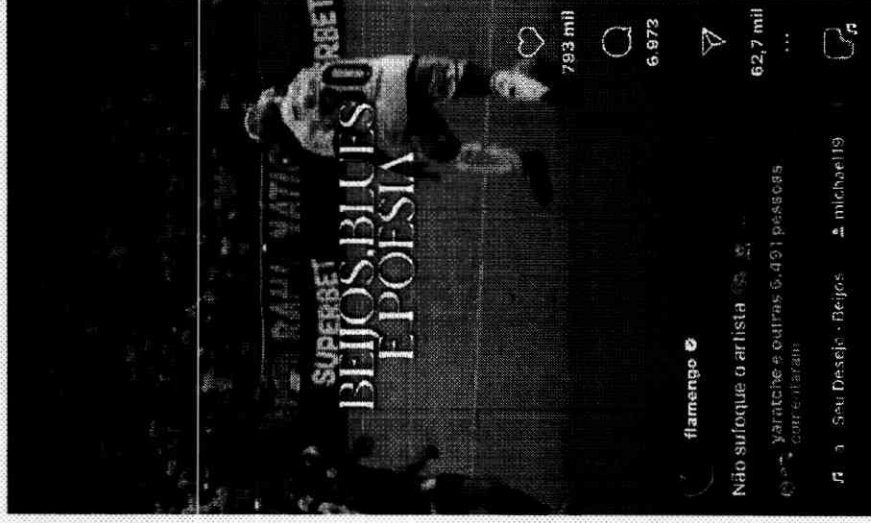
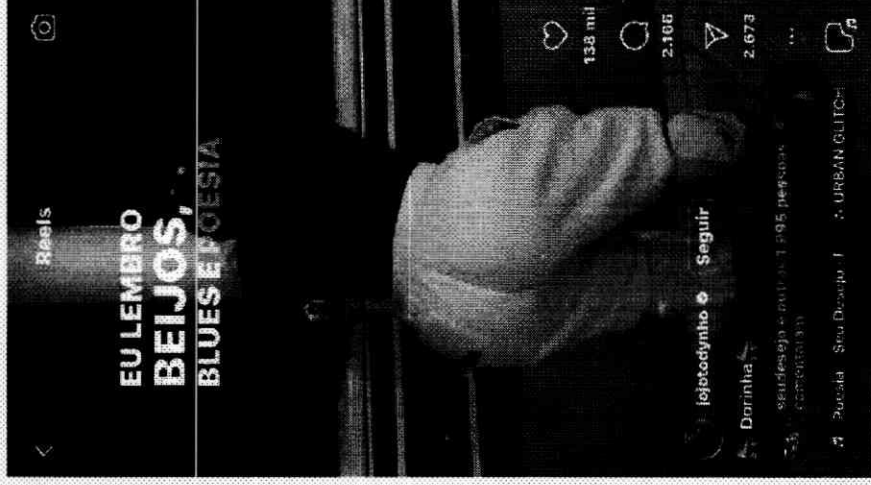
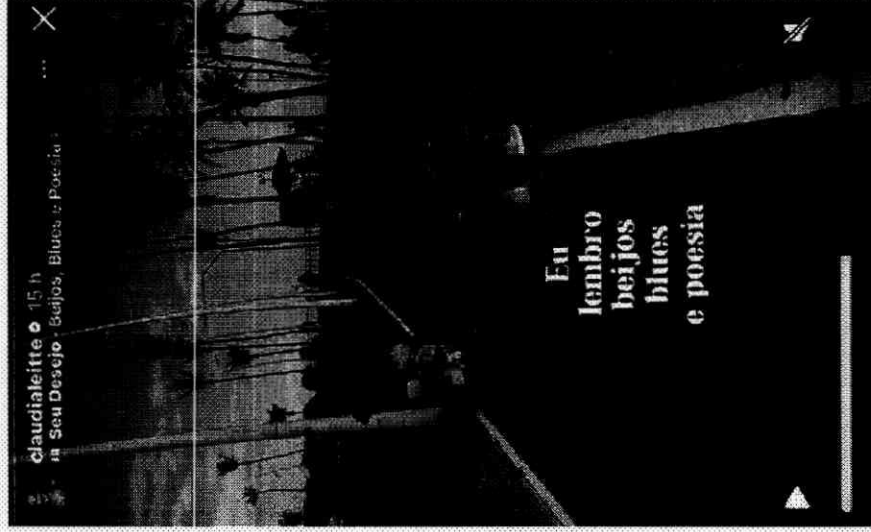
13 mil seguidores

302 seguindo

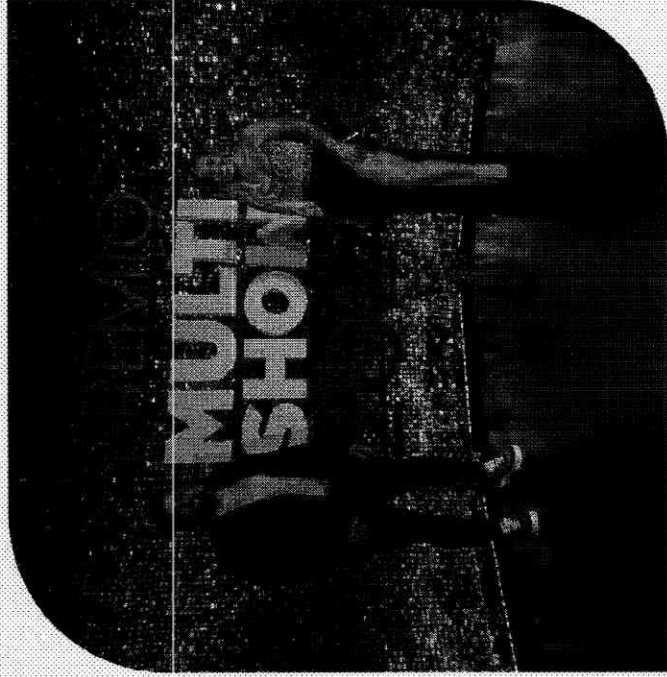
sbte

e eu dizia:
 baby
 i love you

BEIJOS, BLUES E POESIA



INDICAÇÃO PRÊMIO MULTISHOW



A 31ª edição do Prêmio Multishow aconteceu dia 03 de Dezembro de 2024, no Rio de Janeiro, e reuniu todos os destaques musicais do país.

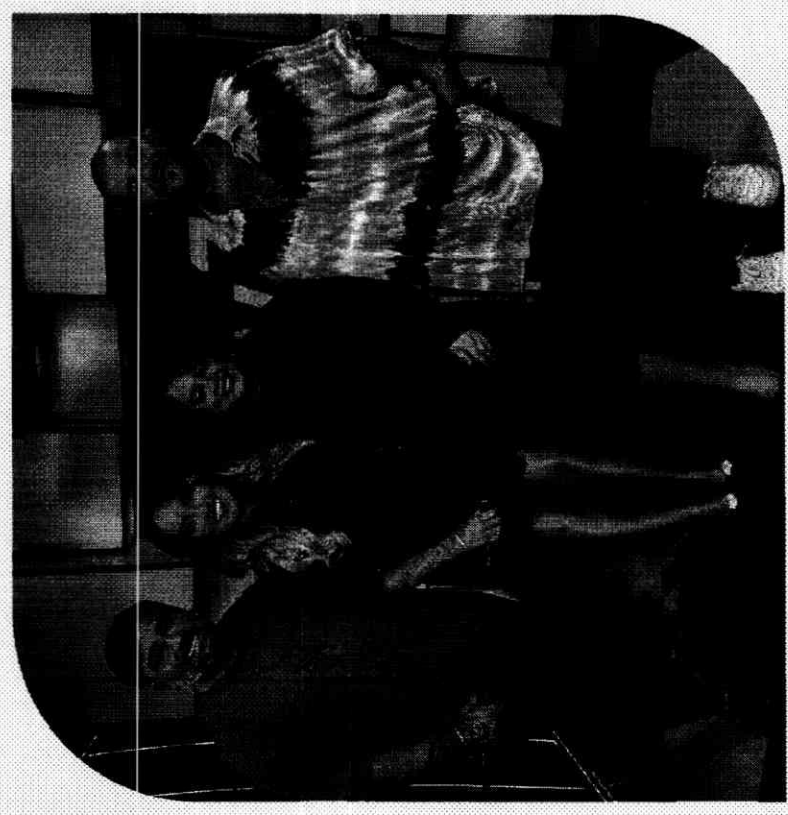


PRÊMIO TIKTOK

No dia 17 de Dezembro de 2024 a banda Seu Desejo formada por Yara Tchê e Alessandro conquistou o prêmio TIK TOK na categoria "Hit do Ano - TIK TOK Me Fez Ouvir" com a música Beijos, Blues e Poesia. A canção, que viralizou nas redes sociais com mais de 31 bilhões de visualizações, superou nomes como Glória Groove, Ana Castela, DJ Dennis e Grelo na final. A trend foi um dos maiores fenômenos do ano, consolidando o sucesso do duo.

Via: Instagram/ @Choquei

TV2 GLOBO PLAY
PRETA GIL E GOMINHO



CALDEIRÃO COM MION
TV GLOBO

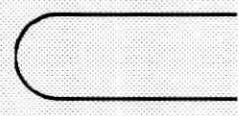
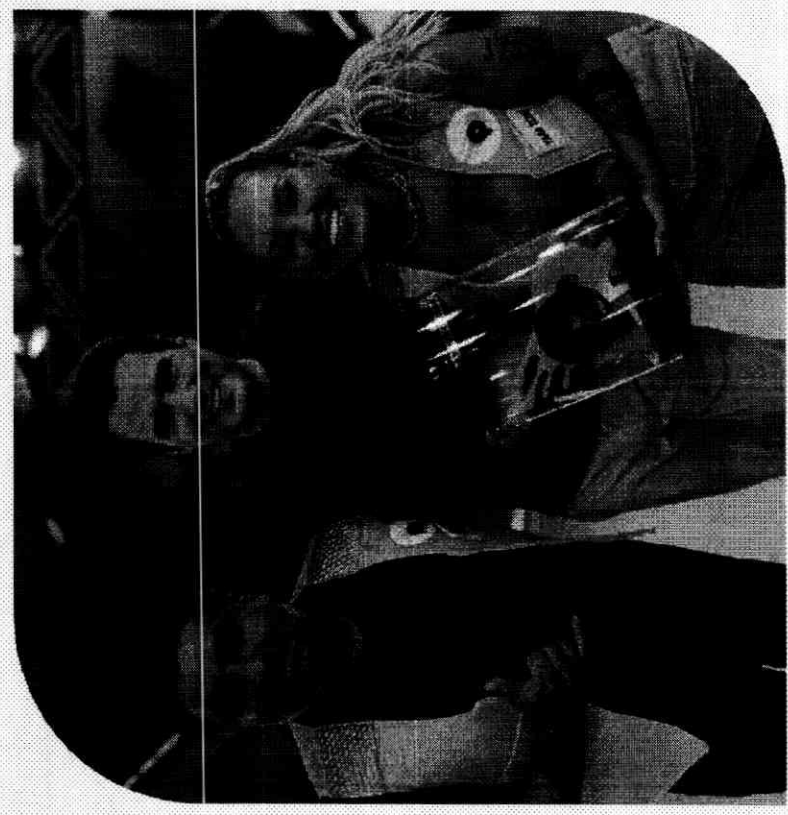


C

C

PROCESSO: 209603021/26
FOLHA: 124
RUBRICA: 2

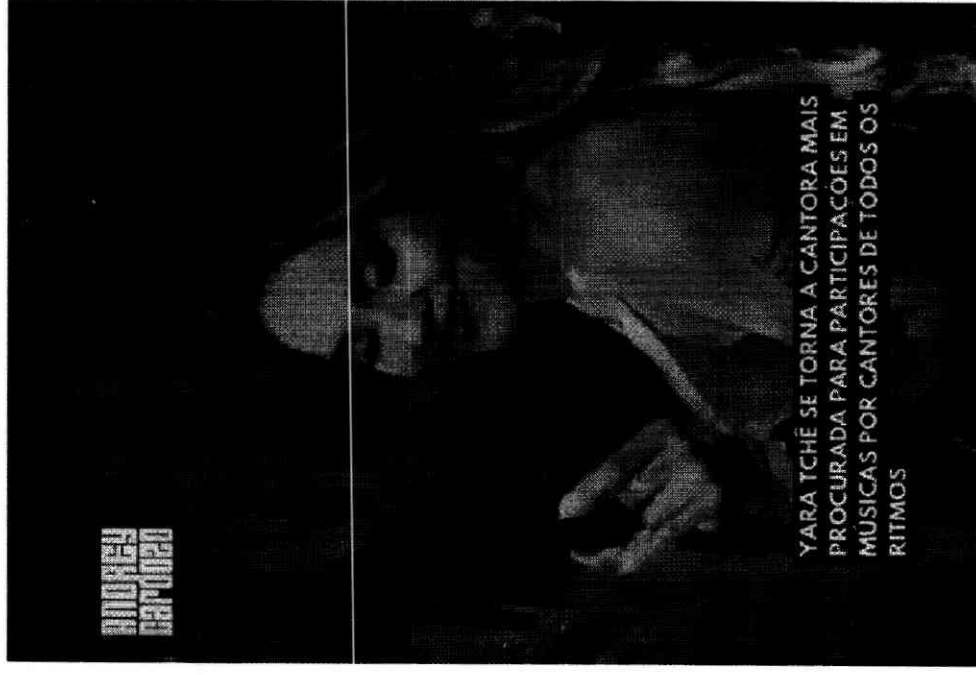
CAMPEÕES DO PASSA OU REPASSA
DOMINGO LEGAL SBT

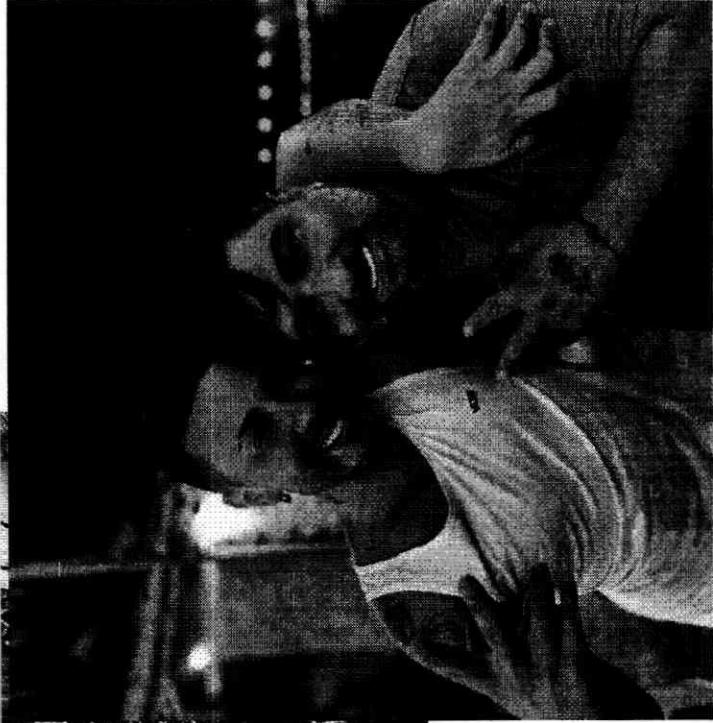


FEATURINGS. (FEATS)

O talento de Yara Tchê está se tornando impossível de ignorar! A cantora tem conquistado cada vez mais o coração dos fãs e, agora, é uma das artistas mais procuradas para participações em músicas de cantores de todos os ritmos. Seja no sertanejo, no brega, no forró ou em outros gêneros, Yara tem mostrado que sua voz única e seu carisma são ingredientes indispensáveis para o sucesso das músicas que grava.

Via: Blog Andrey Cardoso





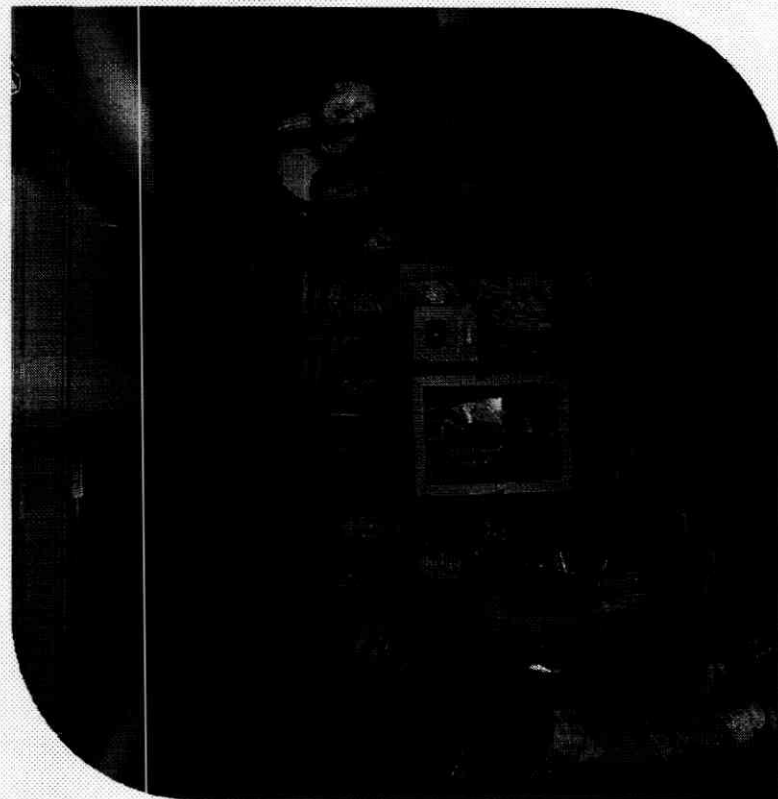
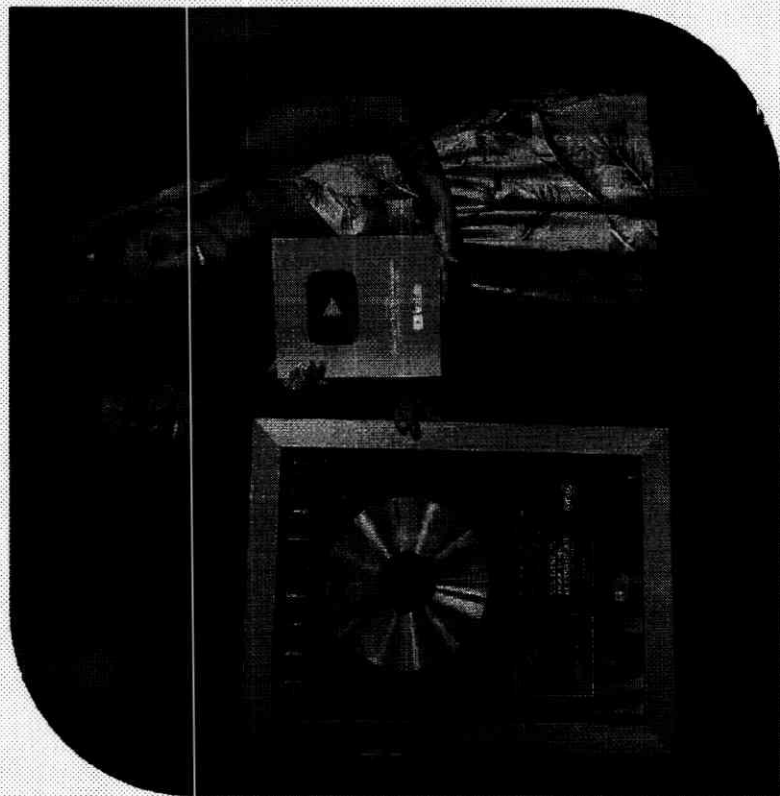
NO CARLINHOS MAIA

Carlinhos Maia, considerado o rei do Instagram acumulando mais de um bilhão de impressões na rede social, além de imperador do turismo de AL, empresário, humorista de carreira em constante ascensão, constantemente lembrado pela mídia inclusive foi enredo da escola de samba Império Casa Verde, fez o convite em Dezembro de 2020, Junho de 2022 e em Fevereiro e Agosto de 2024 para que nossos artistas se apresentassem em sua Casa de praia, no São João da Vila , Rancho do Maia e da Live Roça no Rancho em 2025, com público composto por celebridades e influenciadores com marcas acima de milhões.

196
L

PROCESSO: 200960309106
FOLHA: 197
RUBRICA: 2

DISCO DE PLATINA
PLACA DE 1 MILHÃO DE INSCRITOS NO YOUTUBE

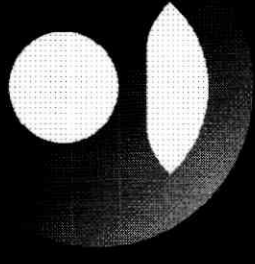


REDES SOCIAIS



YOUTUBE

SPOTIFY



INSTAGRAM

CLIQUE NOS ICONES PARA ACESSAR

YARA TCHÊ ∞ ALESSANDRO
Seu Desejo

Balço Patrimonial

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	461.638,94 D
11	ATIVO CIRCULANTE	461.638,94 D
111	DISPONIVEL	461.638,94 D
11102	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	461.638,94 D
11102.0001	Banco Conta Movimento	461.638,94 D
Total Ativo		461.638,94 D
2	*** PASSIVO ***	461.638,94 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	107.754,48 C
211	OBRIGACOES OPERACIONAIS	107.754,48 C
21102	OBRIGACOES SOCIAIS	7.026,02 C
21102.0001	INSS a Recolher	5.663,53 C
21102.0002	FGTS a Recolher	1.362,49 C
21103	OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.091,62 C
21103.0001	Salários a Pagar	9.091,62 C
21104	OBRIGACOES FISCAIS	1.127,77 C
21104.0008	SIMPLES a Recolher	1.100,77 C
21104.0009	IRRF a Recolher	27,00 C
21107	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.866,07 C
21107.0002	Pronampe	87.866,07 C
21109	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.643,00 C
21109.0008	Prolabore a Pagar	2.643,00 C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	35.164,65 C
221	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	35.164,65 C
22102	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	35.164,65 C
22102.0001	Parcelamento Simples Nacional	35.164,65 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	318.719,81 C
241	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	218.719,81 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	218.719,81 C
24301.0002	(-)Prejuizos Acumulados	120.935,55 D
24301.0006	Resultado a Disposição da Assembléa	339.655,36 C
Total Passivo		461.638,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 461.638,94 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
 Sócia - Administradora
 CPF: 042.867.493-39

HELENALDO SOARES DE CARVALHO
 Assinado de forma digital por
 HELENALDO SOARES DE
 CARVALHO
 CN=HELENALDO SOARES DE
 CARVALHO, OU=7897665039, O=7897665039, C=BR
 D=2023.08.11 10:18:41 -02'00'
 Helenaldo Soares de Carvalho
 Contador CRC-PI 005490/O-5
 CPF: 789.766.503-87

PROCESSO: 20260302196
FOLHA: 131
RUBRICA: ~

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	222.026,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	222.026,00
010.01.03	Vendas de Serviços	222.026,00
(-) 020	Deduções da Receita	3.340,00
020.01	Tributos Faturados	3.340,00
020.01.02	ISS	3.340,00
(=) 030	Receita Líquida	218.686,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	272.114,11
040.05	Custos com Pessoal e Encargos	272.114,11
(=) 060	Lucro Bruto	(53.428,11)
(-) 070	Despesas Operacionais	67.507,44
070.01	Despesas Administrativas	44.039,00
070.04	Resultado Financeiro	23.468,44
070.04.01	Receitas Financeiras	(4.704,87)
070.04.02	Despesas Financeiras	28.173,31
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(120.935,55)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(120.935,55)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(120.935,55)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
Sócia - Administradora
CPF: 042.867.493-39

HELENALDO SOARES DE
CARVALHO:7897665038
7

Assinado de forma digital por
HELENALDO SOARES DE
CARVALHO:7897665038
Data: 2023.06.11 10:19:05 -0300
Helenaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

Fim

PROCESSO: 309603091/26
FOLHA: 138
RUBRICA: _____

Balço Patrimonial

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Pag.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** ATIVO ***	500,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	500,00 D
114	OUTROS CREDITOS	500,00 D
11409	TRIBUTOS A RECUPERAR	500,00 D
11409.0011	ISS a Recuperar	500,00 D
Total Ativo		500,00 D
2	*** PASSIVO ***	500,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	500,00 C
241	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	99.500,00 D
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	99.500,00 D
24301.0002	(-)Prejuizos Acumulados	99.500,00 D
Total Passivo		500,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

HELENALDO SOARES DE CARVALHO:7897665038
7

Helinaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

Alessandro Angelo da Costa
Sócio Administrador
CPF: 308.067.898-24

PROCESSO: 202603021/26

FOLHA: 133

RUBRICA: *

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	460.223,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	460.223,00
010.01.03	Vendas de Serviços	460.223,00
(=) 030	Receita Líquida	460.223,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	495.283,61
040.03	Custo dos Serviços Prestados	320.437,45
040.05	Custos com Pessoal e Encargos	174.846,16
(=) 060	Lucro Bruto	(35.060,61)
(-) 070	Despesas Operacionais	64.439,39
070.01	Despesas Administrativas	48.158,05
070.04	Resultado Financeiro	16.281,34
070.04.01	Receitas Financeiras	(475,03)
070.04.02	Despesas Financeiras	16.756,37
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(99.500,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib Social	(99.500,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(99.500,00)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

HELENALDO SOARES Assinado de forma digital por
DE HENALDO SOARES DE
CARVALHO:7897665
0387
-03/00

Helenaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

Alessandro Angelo da Costa
Sócio Administrador
CPF: 308.067.898-24

Fim

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 461.638,94	R\$ 243.271,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 461.638,94	R\$ 243.271,43
DISPONIVEL		R\$ 461.638,94	R\$ 242.771,43
DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 461.638,94	R\$ 242.771,43
Banco Conta Movimento		R\$ 461.638,94	R\$ 242.771,43
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 500,00
ISS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 500,00
ANTECIPACOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 461.638,94	R\$ 243.271,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.754,48	R\$ 29.030,01
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 107.754,48	R\$ 29.030,01
(-) FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.026,02	R\$ 18.721,95
INSS a Recolher		R\$ 5.663,53	R\$ 18.063,83
FGTS a Recolher		R\$ 1.362,49	R\$ 658,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 9.091,62	R\$ 7.570,86
Salarios a Pagar		R\$ 9.091,62	R\$ 7.570,86
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.127,77	R\$ 80,40
SIMPLES a Recolher		R\$ 1.100,77	R\$ (0,00)
IRRF a Recolher		R\$ 27,00	R\$ 80,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 87.866,07	R\$ (0,00)
Pronampe		R\$ 87.866,07	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.643,00	R\$ 2.656,80
Pro labore a Pagar		R\$ 2.643,00	R\$ 2.656,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 35.164,65	R\$ 34.764,22
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 35.164,65	R\$ 34.764,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROCESSO: 202503021/26

FOLHA: 135

RUBRICA: w

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 35.164,65	R\$ 34.764,22
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 35.164,65	R\$ 34.764,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 318.719,81	R\$ 179.477,20
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 218.719,81	R\$ 79.477,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 218.719,81	R\$ 79.477,20
(-) (-)Prejuízos Acumulados		R\$ (120.935,55)	R\$ (139.242,61)
Resultado a Disposição da Assembléia		R\$ 339.655,36	R\$ 218.719,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 243.271,43	R\$ 250.059,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 243.271,43	R\$ 250.059,17
DISPONIVEL		R\$ 242.771,43	R\$ 249.559,17
DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 242.771,43	R\$ 249.559,17
Banco Conta Movimento		R\$ 242.771,43	R\$ 249.559,17
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ISS a Recuperar		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANTECIPACOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 243.271,43	R\$ 250.059,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.030,01	R\$ 16.186,39
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 29.030,01	R\$ 16.186,39
(-) FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 18.721,95	R\$ 5.500,53
INSS a Recolher		R\$ 18.063,83	R\$ 4.782,92
FGTS a Recolher		R\$ 658,12	R\$ 717,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.570,86	R\$ 7.570,86
Salarios a Pagar		R\$ 7.570,86	R\$ 7.570,86
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 80,40	R\$ 58,84
IRRF a Recolher		R\$ 80,40	R\$ 58,84
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.656,80	R\$ 3.056,16
Prolabore a Pagar		R\$ 2.656,80	R\$ 3.056,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 34.764,22	R\$ 32.504,46
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 34.764,22	R\$ 32.504,46
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 34.764,22	R\$ 32.504,46
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 34.764,22	R\$ 32.504,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 179.477,20	R\$ 201.368,32
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.477,20	R\$ 101.368,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.477,20	R\$ 101.368,32
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 21.891,12
(-) (-)Prejuizos Acumulados		R\$ (139.242,61)	R\$ (139.242,61)
Resultado a Disposição da Assembléia		R\$ 218.719,81	R\$ 218.719,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 250.059,17	R\$ 167.261,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 250.059,17	R\$ 167.261,40
DISPONIVEL		R\$ 249.559,17	R\$ 166.761,40
DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 249.559,17	R\$ 166.761,40
Banco Conta Movimento		R\$ 249.559,17	R\$ 166.761,40
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ISS a Recuperar		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANTECIPACOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 250.059,17	R\$ 167.261,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.186,39	R\$ 10.835,57
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 16.186,39	R\$ 10.835,57
(-) FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.500,53	R\$ 4.089,40
INSS a Recolher		R\$ 4.782,92	R\$ 3.483,90
FGTS a Recolher		R\$ 717,61	R\$ 540,18
(-) Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 35,00
(-) Contribuição Negocial		R\$ (0,00)	R\$ 30,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.570,86	R\$ 3.631,17
Salários a Pagar		R\$ 7.570,86	R\$ 3.631,17
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 58,84	R\$ 58,84
IRRF a Recolher		R\$ 58,84	R\$ 58,84
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.056,16	R\$ 3.056,16
Prolabore a Pagar		R\$ 3.056,16	R\$ 3.056,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 32.504,46	R\$ 29.482,94
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.504,46	R\$ 29.482,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROCESSO: 209603091/26
FOLHA: 139
RUBRICA: 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 32.504,46	R\$ 29.482,94
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 32.504,46	R\$ 29.482,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 201.368,32	R\$ 126.942,89
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 101.368,32	R\$ 26.942,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 101.368,32	R\$ 26.942,89
Lucros Acumulados		R\$ 21.891,12	R\$ 21.891,12
(-) (-)Prejuizos Acumulados		R\$ (139.242,61)	R\$ (213.668,04)
Resultado a Disposição da Assembléia		R\$ 218.719,81	R\$ 218.719,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 167.261,40	R\$ 500,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 167.261,40	R\$ 500,00
DISPONIVEL		R\$ 166.761,40	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 166.761,40	R\$ 0,00
Banco Conta Movimento		R\$ 166.761,40	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ISS a Recuperar		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANTECIPACOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 167.261,40	R\$ 500,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.835,57	R\$ (0,00)
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 10.835,57	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 4.089,40	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 3.483,90	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 540,18	R\$ (0,00)
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 35,00	R\$ (0,00)
Contribuição Negocial		R\$ 30,32	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.631,17	R\$ (0,00)
Salarios a Pagar		R\$ 3.631,17	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 58,84	R\$ (0,00)
IRRF a Recolher		R\$ 58,84	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.056,16	R\$ (0,00)
Prolabore a Pagar		R\$ 3.056,16	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.482,94	R\$ (0,00)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 29.482,94	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 29.482,94	R\$ (0,00)
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 29.482,94	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 126.942,89	R\$ 500,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.942,89	R\$ (99.500,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.942,89	R\$ (99.500,00)
Lucros Acumulados		R\$ 21.891,12	R\$ 114.168,04
(-) (-)Prejuízos Acumulados		R\$ (213.668,04)	R\$ (213.668,04)
Resultado a Disposição da Assembléia		R\$ 218.719,81	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Tributos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (137.574,85)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (81.049,66)
(-) Custos com Pessoal e Encargos		R\$ 0,00	R\$ (56.525,19)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (11.667,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (11.118,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (549,76)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2,99
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (552,75)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (139.242,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.000,00	R\$ 160.277,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.000,00	R\$ 160.277,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 10.000,00	R\$ 160.277,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Tributos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (137.574,85)	R\$ (123.250,06)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (81.049,66)	R\$ (80.209,32)
(-) Custos com Pessoal e Encargos		R\$ (56.525,19)	R\$ (43.040,74)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (11.667,76)	R\$ (15.135,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (11.118,00)	R\$ (12.118,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (549,76)	R\$ (3.017,82)
Receitas Financeiras		R\$ 2,99	R\$ 472,04
(-) Despesas Financeiras		R\$ (552,75)	R\$ (3.489,86)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (139.242,61)	R\$ 21.891,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROCESSO: 203603031/26
FOLHA: 144
RUBRICA: N

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 28.214.459/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 160.277,00	R\$ 49.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 160.277,00	R\$ 49.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 160.277,00	R\$ 49.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Tributos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (123.250,06)	R\$ (109.506,17)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (80.209,32)	R\$ (78.493,73)
(-) Custos com Pessoal e Encargos		R\$ (43.040,74)	R\$ (31.012,44)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (15.135,82)	R\$ (13.919,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.118,00)	R\$ (12.618,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.017,82)	R\$ (1.301,26)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 472,04	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.489,86)	R\$ (1.301,26)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 21.891,12	R\$ (74.425,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

PROCESSO: 202303091/96
FOLHA: 145
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.214.459/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 49.000,00	R\$ 240.946,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 49.000,00	R\$ 240.946,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 49.000,00	R\$ 240.946,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Tributos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (109.506,17)	R\$ (124.952,53)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (78.493,73)	R\$ (80.684,74)
(-) Custos com Pessoal e Encargos		R\$ (31.012,44)	R\$ (44.267,79)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (13.919,26)	R\$ (23.716,55)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.618,00)	R\$ (12.304,05)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.301,26)	R\$ (11.412,50)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.301,26)	R\$ (11.412,50)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (74.425,43)	R\$ 92.276,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

PROCESSO: 209603091/96

FOLHA: 146

RUBRICA: L

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26203464496	CNPJ 28.214.459/0001-07
NOME EMPRESARIAL SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTEs CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	78976650387	HELENALDO SOARES DE CARVALHO:7897665038	3103019764486020260	09/09/2024 a 09/09/2025	Sim
Contador	78976650387	HELENALDO SOARES DE CARVALHO:7897665038	3103019764486020260	09/09/2024 a 09/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.A0.42.F6.F7.B5.3B.2A.5F.26.DB.BD.
7B.90.33.AB.E2.86.4C.C6-7

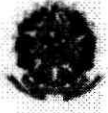
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2025 às 11:43:53

05.A7.29.77.0C.68.0C.87
72.22.63.19.86.BB.A0.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 47
RUBRICA: ~



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12404574710 em 03/04/2024, protocolo 240256557. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GUIMARÃES EVENTOS LTDA
Número de Registro:	22200464963
CNPJ:	28214459000107
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04286749339	PRISCYLA LUANA GUIMARAES CLEMENTINO	
78976650387	HELENALDO SOARES DE CARVALHO	PI5490/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2024 09:00 SOB Nº 20240256557.
PROTOCOLO: 240256557 DE 02/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404574710. NIRE: 22200464963.
GUIMARÃES EVENTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 39 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma GUIMARAES EVENTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA FRANCO DA ROCHA, nº 2151, bairro CABRAL, CEP 64000-720, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.214.459/0001-07 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22200464963 por despacho de 19/07/2017.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
Sócia - Administradora
CPF: 042.867.493-39

Helenaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	24301.0001	- Lucros Acumulados					
		Vir. que se transfere n.	0001	001	1	307.775,41	
01/01/2023	24301.0006	- Resultado a Disposição da Assembléia					
		Vir. que se transfere n.	0001	001	1		307.775,41
					Totais do dia 01:	307.775,41	307.775,41
03/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Rec. conf. nf 000000000135	0001	001	570795544	23.919,00	
03/01/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. conf. nf 000000000135	0001	001	570795544		23.919,00
03/01/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Vir. ref. nf n 000000000135	0001	001	570795545	23.919,00	
03/01/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno					
		Vir. ref. nf n 000000000135	0001	001	570795545		23.919,00
					Totais do dia 03:	47.838,00	47.838,00
05/01/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Pg.prolabore ref. 122022	0001	001	570604644	2.447,90	
05/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.prolabore ref. 122022	0001	001	570604644		2.447,90
05/01/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 122022	0001	001	570604656	8.752,68	
05/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 122022	0001	001	570604656		8.752,68
05/01/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Pg parcelamento	0001	001	570604686	871,79	
05/01/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg parcelamento	0001	001	570604686	163,81	
05/01/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg parcelamento	0001	001	570604686	174,36	
05/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg parcelamento	0001	001	570604686		1.209,96
05/01/2023	42101.0034	- Assessoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 01/2023	0001	001	570604688	651,00	
05/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Assesória Contábil ref 01/2023	0001	001	570604688		651,00
					Totais do dia 05:	13.061,54	13.061,54
07/01/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 122022	0001	001	570604718	899,55	
07/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.FGTS ref. 122022	0001	001	570604718		899,55
					Totais do dia 07:	899,55	899,55
10/01/2023	21104.0008	- SIMPLES a Recolher					
		Vir. que se transfere n. 09/2022	0001	001	570604638	44.064,95	
10/01/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Vir. que se transfere n. 09/2022	0001	001	570604638		44.064,95
					Totais do dia 10:	44.064,95	44.064,95
11/01/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Pg parcelamento Simples 1/60	0001	001	570604688	734,40	
11/01/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg parcelamento Simples 1/60	0001	001	570604688	23,06	
11/01/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg parcelamento Simples 1/60	0001	001	570604688	146,89	
11/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg parcelamento Simples 1/60	0001	001	570604688		904,35
					Totais do dia 11:	904,35	904,35
20/01/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 122022	0001	001	570604646	44,10	
20/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.IRRF ref. 122022	0001	001	570604646		44,10
20/01/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2023	11102.0001	Pg.INSS ref. 122022 - Banco do Brasil SA	0001	001	570604650	4.559,06	
		Pg.INSS ref. 122022	0001	001	570604650		4.559,06
					Totais do dia 20:	4.603,16	4.603,16
26/01/2023	42102.0002	Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607560	2.457,45	
26/01/2023	21107.0002	Pronampe Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607560		2.457,45
					Totais do dia 26:	2.457,45	2.457,45
27/01/2023	42102.0002	Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607561	5,24	
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607561		5,24
27/01/2023	42102.0005	Multa de Mora Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607563	109,20	
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607563		109,20
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607564	2.429,28	
27/01/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607564		2.429,28
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607565	3.027,92	
27/01/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607565		3.027,92
27/01/2023	42102.0002	Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607566	2,35	
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607566		2,35
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607567	2,35	
27/01/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607567		2,35
27/01/2023	42102.0005	Multa de Mora Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607568	109,20	
27/01/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570607568		109,20
27/01/2023	21107.0002	Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607569	109,20	
27/01/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	570607569		109,20
					Totais do dia 27:	5.794,74	5.794,74
31/01/2023	11410.0001	Salario Familia Vlr.ref.folha de pag. n. 01/2023	0001	001	570795555	179,46	
31/01/2023	41104.0001	Ordenados, Salarios e Gratificações Vlr.ref.folha de pag. n. 01/2023	0001	001	570795555	12.489,96	
31/01/2023	21103.0001	Salarios a Pagar Vlr.ref.folha de pag. n. 01/2023	0001	001	570795555		12.669,42
31/01/2023	21103.0001	Salarios a Pagar Vlr.ref.folha de pag. n. 01/2023	0001	001	570795556	1.143,98	
31/01/2023	21102.0001	INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 01/2023	0001	001	570795556		1.057,99
31/01/2023	31201.0003	Ressarcimento de Despesas Vr Desc VT S/Folha de Pg ref 01/2023	0001	001	570795556		85,99
31/01/2023	42101.0001	Prolabore Vr prolabore ref 01/2023	0001	001	570795571	3.000,00	
31/01/2023	21109.0008	Prolabore a Pagar Vr prolabore ref 01/2023	0001	001	570795571		3.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Vr Desc S/Prolabore ref 01/2023	0001	001	570795572	387,45	
31/01/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Prolabore ref 01/2023	0001	001	570795572		330,00
31/01/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 01/2023	0001	001	570795572		57,45
31/01/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.apropriacao ref. 01/2023	0001	001	1646189991	179,46	
31/01/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vr.apropriacao ref. 01/2023	0001	001	1646189991		179,46
31/01/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 01/2023	0001	001	1646189998	4.784,13	
31/01/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 01/2023	0001	001	1646189998		4.784,13
31/01/2023	41105.0002	- FGTS					
		Vr FGTS ref 01/2023	0001	001	1646190006	1.079,19	
31/01/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr FGTS ref 01/2023	0001	001	1646190006		1.079,19
31/01/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Pg IRRF ref 01/2023	0001	001	1646190007	57,45	
31/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg IRRF ref 01/2023	0001	001	1646190007		57,45
31/01/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190011	2,41	
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190011		2,41
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190012	5,24	
31/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190012		5,24
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190013	1.624,77	
31/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190013		1.624,77
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190014	2,41	
31/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190014		2,41
31/01/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190015	2,17	
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190015		2,17
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190016	2,17	
31/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190016		2,17
31/01/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190017	32,69	
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190017		32,69
31/01/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190018	32,69	
31/01/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190018		32,69
Totais do dia 31:						25.005,63	25.005,63
Totais do mês de Janeiro:						452.404,78	452.404,78
01/02/2023	41104.0006	- Indenizações Trabalhistas					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Rescisão Josue Arimatea ref 02/2023	0001	001	570795559	1.197,56	
01/02/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Rescisão Josue Arimatea ref 02/2023	0001	001	570795559		1.197,56
01/02/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Desc S/Rescisão Josue Arimatea ref 02/2023	0001	001	570795560	1.197,56	
01/02/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Rescisão Josue Arimatea ref 02/2023	0001	001	570795560		17,69
01/02/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas					
		Vr Desc Indenização Trabalhista S/Rescisão Josue Arimatea ref 02/2023	0001	001	570795560		1.179,87
					Totais do dia 01:	2.395,12	2.395,12
05/02/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 01/2023	0001	001	1	11.525,44	
05/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 01/2023	0001	001	1		11.525,44
05/02/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Pg Prolabore ref 01/2023	0001	001	2	2.612,55	
05/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Prolabore ref 01/2023	0001	001	2		2.612,55
05/02/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 02/2023	0001	001	3	651,00	
05/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Assesória Contábil ref 02/2023	0001	001	3		651,00
					Totais do dia 05:	14.788,99	14.788,99
07/02/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg FGTS ref 01/2023	0001	001	1	1.079,19	
07/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg FGTS ref 01/2023	0001	001	1		1.079,19
					Totais do dia 07:	1.079,19	1.079,19
17/02/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Pg INSS ref 01/2023	0001	001	1	5.992,66	
17/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg INSS ref 01/2023	0001	001	1		5.992,66
					Totais do dia 17:	5.992,66	5.992,66
27/02/2023	11403.0002	- Adiantamento de Ferias					
		Pg ref Férias Antonioio Padua de Moraes ref 03/2023	0001	001	570795563	2.062,21	
27/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg ref Férias Antonioio Padua de Moraes ref 03/2023	0001	001	570795563		2.062,21
27/02/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570795565	2.065,68	
27/02/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	570795565		2.065,68
27/02/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	570795566	2.577,53	
27/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	570795566		2.577,53
					Totais do dia 27:	6.705,42	6.705,42
28/02/2023	11410.0001	- Salario Família					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 02/2023	0001	001	570795557	179,46	
28/02/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 02/2023	0001	001	570795557	13.509,71	
28/02/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 02/2023	0001	001	570795557		13.689,17

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Vr.ref.folha de pag. n. 02/2023	0001	001	570795558	1.243,36	
28/02/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 02/2023	0001	001	570795558		1.049,93
28/02/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas Vr Desc VT e Faltas S/Folha de Pg ref 02/2023	0001	001	570795558		193,43
28/02/2023	42101.0001	- Prolabore Vr Prolaboe ref 02/2023	0001	001	570795573	3.000,00	
28/02/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Vr Prolaboe ref 02/2023	0001	001	570795573		3.000,00
28/02/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Vr Desc S;/Prolabore ref 02/2023	0001	001	570795574	387,45	
28/02/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Prolabore ref 02/2023	0001	001	570795574		330,00
28/02/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 02/2023	0001	001	570795574		57,45
28/02/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr.apropriacao ref. 02/2023	0001	001	1646189993	179,46	
28/02/2023	11410.0001	- Salario Familia Vr.apropriacao ref. 02/2023	0001	001	1646189993		179,46
28/02/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 02/2023	0001	001	1646189999	4.830,13	
28/02/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 02/2023	0001	001	1646189999		4.830,13
28/02/2023	41105.0002	- FGTS Vr FGTS ref 02/2023	0001	001	1646190007	1.091,05	
28/02/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher Vr FGTS ref 02/2023	0001	001	1646190007		1.091,05
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190013	4.054,05	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190013		4.054,05
28/02/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190014	3,04	
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190014		3,04
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190015	3,04	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190015		3,04
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190016	58,62	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190016		58,62
28/02/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190017	1,37	
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190017		1,37
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190018	1,37	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190018		1,37
28/02/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190019	82,34	
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190019		82,34

Continua...

PROCESSO: 209603091/26

FOLHA: 154

RUBRICA: ~

Página 7 de 40

Fortes Contábil

Livre Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190020	82,34	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190020		82,34
Totais do dia 28:						<u>28.706,79</u>	<u>28.706,79</u>
Totais do mês de Fevereiro:						<u>59.668,17</u>	<u>59.668,17</u>
01/03/2023	41104.0002	- Férias Vr Prov Férias /Antonio Padua de Morais ref 03/2023	0001	001	570795564	2.258,80	
01/03/2023	11403.0002	- Adiantamento de Ferias Vr Prov Férias /Antonio Padua de Morais ref 03/2023	0001	001	570795564		2.062,21
01/03/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Férias Antonio Padua de Morais ref 03/2023	0001	001	570795564		183,76
01/03/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Vr Desc IRRF S/Férias Antonio Padua de Morais ref 03/2023	0001	001	570795564		12,83
Totais do dia 01:						<u>2.258,80</u>	<u>2.258,80</u>
05/03/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Pag.conf.folha n. 02/2023	0001	001	1	12.445,81	
05/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pag.conf.folha n. 02/2023	0001	001	1		12.445,81
05/03/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Pg Prolabore ref 02/2023	0001	001	2	2.612,55	
05/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Prolabore ref 02/2023	0001	001	2		2.612,55
05/03/2023	42101.0034	- Assessoria Contabil Pg Assesória Contábil ref 03/2023	0001	001	3	651,00	
05/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Assesória Contábil ref 03/2023	0001	001	3		651,00
Totais do dia 05:						<u>15.709,36</u>	<u>15.709,36</u>
06/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Rec. conf. nf 000000000136	0001	001	570795546	38.437,00	
06/03/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Rec. conf. nf 000000000136	0001	001	570795546		38.437,00
06/03/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Vir. ref. nf n 000000000136	0001	001	570795547	38.437,00	
06/03/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno Vir. ref. nf n 000000000136	0001	001	570795547		38.437,00
Totais do dia 06:						<u>76.874,00</u>	<u>76.874,00</u>
07/03/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher Pg FGTS ref 02/2023	0001	001	1	1.091,05	
07/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg FGTS ref 02/2023	0001	001	1		1.091,05
Totais do dia 07:						<u>1.091,05</u>	<u>1.091,05</u>
20/03/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref 02/2023	0001	001	1	70,28	
20/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg IRRF ref 02/2023	0001	001	1		70,28
20/03/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref 02/2023	0001	001	2	6.048,29	
20/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg INSS ref 02/2023	0001	001	2		6.048,29
Totais do dia 20:						<u>6.118,57</u>	<u>6.118,57</u>
27/03/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	682,44	
27/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		682,44
27/03/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/03/2023	21107.0002 - Pronampe	Vr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.996,82	
		Vr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.996,82
					Totais do dia 27:	2.679,26	2.679,26
31/03/2023	11410.0001 - Salario Familia	Vr.ref.folha de pag. n. 03/2023	0001	001	570795561	179,46	
31/03/2023	41104.0001 - Ordenados, Salarios e Gratificações	Vr.ref.folha de pag. n. 03/2023	0001	001	570795561	12.000,23	
31/03/2023	21103.0001 - Salarios a Pagar	Vr.ref.folha de pag. n. 03/2023	0001	001	570795561		12.179,69
31/03/2023	21103.0001 - Salarios a Pagar	Vr.ref.folha de pag. n. 03/2023	0001	001	570795562	1.130,32	
31/03/2023	21102.0001 - INSS a Recolher	Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 03/2023	0001	001	570795562		933,28
31/03/2023	31201.0003 - Ressarcimento de Despesas	Vr Desc VT e Faltas S/Folha de Pg ref 03/2023	0001	001	570795562		197,04
31/03/2023	42101.0001 - Prolabore	Vr Prolabore ref 03/2023	0001	001	570795575	3.000,00	
31/03/2023	21109.0008 - Prolabore a Pagar	Vr Prolabore ref 03/2023	0001	001	570795575		3.000,00
31/03/2023	21109.0008 - Prolabore a Pagar	Vr Desc S/Prolabore ref 03/2023	0001	001	570795576	387,45	
31/03/2023	21102.0001 - INSS a Recolher	Vr Desc INSS S/Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795576		330,00
31/03/2023	21104.0009 - IRRF a Recolher	Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795576		57,45
31/03/2023	21102.0001 - INSS a Recolher	Vr.apropriacao ref. 03/2023	0001	001	1646189994	179,46	
31/03/2023	11410.0001 - Salario Familia	Vr.apropriacao ref. 03/2023	0001	001	1646189994		179,46
31/03/2023	41105.0001 - INSS - Previdencia Social Patronal	Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 03/2023	0001	001	1646190001	4.988,23	
31/03/2023	21102.0001 - INSS a Recolher	Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 03/2023	0001	001	1646190001		4.988,23
31/03/2023	41105.0002 - FGTS	Vr FGTS ref 03/2023	0001	001	1646190008	1.131,83	
31/03/2023	21102.0002 - FGTS a Recolher	Vr FGTS ref 03/2023	0001	001	1646190008		1.131,83
31/03/2023	22102.0001 - Parcelamento Simples Nacional	Pg Parcelamento Simples 2/60	0001	001	1646190009	736,31	
31/03/2023	42102.0004 - Juros Passivos	Pg Parcelamento Simples 2/60	0001	001	1646190009	38,14	
31/03/2023	42102.0005 - Multa de Mora	Pg Parcelamento Simples 2/60	0001	001	1646190009	147,26	
31/03/2023	11102.0001 - Banco do Brasil SA	Pg Parcelamento Simples 2/60	0001	001	1646190009		921,71
31/03/2023	22102.0001 - Parcelamento Simples Nacional	Pg Parcelamento Simples 3/60	0001	001	1646190010	736,31	
31/03/2023	42102.0004 - Juros Passivos	Pg Parcelamento Simples 3/60	0001	001	1646190010	38,14	
31/03/2023	42102.0005 - Multa de Mora	Pg Parcelamento Simples 3/60	0001	001	1646190010	147,26	
31/03/2023	11102.0001 - Banco do Brasil SA	Pg Parcelamento Simples 3/60	0001	001	1646190010		921,71
31/03/2023	21107.0002 - Pronampe	Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190011	4.054,05	

Lívro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190011		4.054,05
31/03/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190012	17,58	
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190012		17,58
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190014	17,58	
31/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190014		17,58
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190015	1.884,85	
31/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190015		1.884,85
31/03/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190016	7,91	
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190016		7,91
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190017	7,91	
31/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190017		7,91
31/03/2023	42102.0005	- Multa de Mora Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190018	119,29	
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190018		119,29
31/03/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190019	119,29	
31/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190019		119,29
Totais do dia 31:						31.068,86	31.068,86
Totais do mês de Março:						135.799,90	135.799,90
05/04/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Pag.conf.folha n. 03/2023	0001	001	1	11.049,37	
05/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pag.conf.folha n. 03/2023	0001	001	1		11.049,37
05/04/2023	21109.0008	- Pro labore a Pagar Pg Pro labore ref 03/2023	0001	001	2	2.612,55	
05/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Pro labore ref 03/2023	0001	001	2		2.612,55
05/04/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil Pg Assesória Contábil ref 04/2023	0001	001	4	651,00	
05/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Assesória Contábil ref 04/2023	0001	001	4		651,00
Totais do dia 05:						14.312,92	14.312,92
07/04/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher Pg FGTS ref 03/2023	0001	001	1	1.131,83	
07/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg FGTS ref 03/2023	0001	001	1		1.131,83
Totais do dia 07:						1.131,83	1.131,83
25/04/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref 03/2023	0001	001	1	57,45	
25/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg IRRF ref 03/2023	0001	001	1		57,45
Totais do dia 25:						57,45	57,45
26/04/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	3.557,61	
26/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		3.557,61

Continua ...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/04/2023	42102.0002	Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.927,97	
26/04/2023	21107.0002	Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.927,97
26/04/2023	21107.0002	Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3	2.498,44	
26/04/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		2.498,44
		Totais do dia 26:				7.984,02	7.984,02
30/04/2023	11410.0001	Salario Familia					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 04/2023	0001	001	570795565	179,46	
30/04/2023	41104.0001	Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 04/2023	0001	001	570795565	13.637,86	
30/04/2023	21103.0001	Salarios a Pagar					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 04/2023	0001	001	570795565		13.817,32
30/04/2023	21103.0001	Salarios a Pagar					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 04/2023	0001	001	570795566	1.237,69	
30/04/2023	21102.0001	INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 04/2023	0001	001	570795566		1.071,12
30/04/2023	31201.0003	Ressarcimento de Despesas					
		Vr Desc VT S/Folha de Pg ref 04/2023	0001	001	570795566		166,57
30/04/2023	42101.0001	Prolabore					
		Vr Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795578	3.000,00	
30/04/2023	21109.0008	Prolabore a Pagar					
		Vr Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795578		3.000,00
30/04/2023	21109.0008	Prolabore a Pagar					
		Vr Desc S/Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795579	387,45	
30/04/2023	21102.0001	INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795579		330,00
30/04/2023	21104.0009	IRRF a Recolher					
		Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 04/2023	0001	001	570795579		57,45
30/04/2023	21102.0001	INSS a Recolher					
		Vr.apropriacao ref. 04/2023	0001	001	1646189995	179,46	
30/04/2023	11410.0001	Salario Familia					
		Vr.apropriacao ref. 04/2023	0001	001	1646189995		179,46
30/04/2023	41105.0001	INSS - Previdencia Social Patronal					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 04/2023	0001	001	1646190002	4.830,01	
30/04/2023	21102.0001	INSS a Recolher					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos ref 04/2023	0001	001	1646190002		4.830,01
30/04/2023	41105.0002	FGTS					
		Vr FGTS ref 04/2023	0001	001	1646190009	1.091,02	
30/04/2023	21102.0002	FGTS a Recolher					
		Vr FGTS ref 04/2023	0001	001	1646190009		1.091,02
		Totais do dia 30:				24.542,95	24.542,95
		Totais do mês de Abril:				48.029,17	48.029,17
02/05/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA					
		Rec. conf. nf 000000000137	0001	001	570795548	6.000,00	
02/05/2023	11301.0001	Duplicatas a Receber					
		Rec. conf. nf 000000000137	0001	001	570795548		6.000,00
02/05/2023	11301.0001	Duplicatas a Receber					
		Vlr. ref. nf n 000000000137	0001	001	570795549	6.000,00	
02/05/2023	31101.0005	Prestação de Serviços no Mercado Interno					
		Vlr. ref. nf n 000000000137	0001	001	570795549		6.000,00
		Totais do dia 02:				12.000,00	12.000,00
03/05/2023	21107.0002	Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	496,44	

Continua...

Lívro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		496,44
03/05/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1,47	
03/05/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1,47
03/05/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	3	1,47	
03/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		1,47
03/05/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	4	1,16	
03/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	4		1,16
03/05/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	5	1,16	
03/05/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	5		1,16
03/05/2023	42102.0005	- Multa de Mora Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	6	9,98	
03/05/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	6		9,98
03/05/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	7	9,98	
03/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	7		9,98
					Totais do dia 03:	521,66	521,66
05/05/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Pag.conf.folha n. 04/2023	0001	001	1	12.579,63	
05/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pag.conf.folha n. 04/2023	0001	001	1		12.579,63
05/05/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Pg Prolabore ref 04/2023	0001	001	3	2.612,55	
05/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Prolabore ref 04/2023	0001	001	3		2.612,55
05/05/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref 03/2023	0001	001	4	6.255,81	
05/05/2023	42102.0004	- Juros Passivos Pg INSS ref 03/2023	0001	001	4	62,52	
05/05/2023	42102.0005	- Multa de Mora Pg INSS ref 03/2023	0001	001	4	247,69	
05/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg INSS ref 03/2023	0001	001	4		6.566,02
05/05/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil Pg Assesória Contábil ref 05/2023	0001	001	5	660,00	
05/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Assesória Contábil ref 05/2023	0001	001	5		660,00
					Totais do dia 05:	22.418,20	22.418,20
07/05/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher Pg FGTS ref 04/2023	0001	001	1	1.091,02	
07/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg FGTS ref 04/2023	0001	001	1		1.091,02
					Totais do dia 07:	1.091,02	1.091,02
09/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Rec. conf. nf 000000000138	0001	001	570795553	6.000,00	
09/05/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Rec. conf. nf 000000000138	0001	001	570795553		6.000,00
09/05/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Vlr. ref. nf n 000000000138	0001	001	570795554	6.000,00	

Continua...

Livre Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/05/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno Vlr. ref. nf n 000000000138	0001	001	570795554		6.000,00
					Totais do dia 09:	12.000,00	12.000,00
19/05/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref 04/2023	0001	001	1	57,45	
19/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg IRRF ref 04/2023	0001	001	1		57,45
19/05/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref 04/2023	0001	001	2	6.051,67	
19/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg INSS ref 04/2023	0001	001	2		6.051,67
					Totais do dia 19:	6.109,12	6.109,12
23/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Rec. conf. nf 000000000139	0001	001	570795550	5.415,00	
23/05/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Rec. conf. nf 000000000139	0001	001	570795550		5.415,00
23/05/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Vlr. ref. nf n 000000000139	0001	001	570795551	5.700,00	
23/05/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno Vlr. ref. nf n 000000000139	0001	001	570795551		5.700,00
23/05/2023	11409.0011	- ISS a Recuperar Vlr. ref. ISS retido. nf 000000000139	0001	001	570795552	285,00	
23/05/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber Vlr. ref. ISS retido. nf 000000000139	0001	001	570795552		285,00
					Totais do dia 23:	11.400,00	11.400,00
26/05/2023	21107.0002	- Pronampe Pg. emprestimo ref.	0001	001	1	421,21	
26/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg. emprestimo ref.	0001	001	1		421,21
26/05/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.952,79	
26/05/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.952,79
					Totais do dia 26:	2.374,00	2.374,00
30/05/2023	31102.0005	- ISS Vr ISS ref 05/2023	0001	001	1646190015	585,00	
30/05/2023	21104.0001	- ISS a Recolher Vr ISS ref 05/2023	0001	001	1646190015		585,00
30/05/2023	21104.0001	- ISS a Recolher Vr ISS Retido na Fonte ref 05/2023	0001	001	1646190017	285,00	
30/05/2023	11409.0011	- ISS a Recuperar Vr ISS Retido na Fonte ref 05/2023	0001	001	1646190017		285,00
					Totais do dia 30:	870,00	870,00
31/05/2023	11410.0001	- Salario Familia Vlr.ref.folha de pag. n. 05/2023	0001	001	570795567	211,36	
31/05/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações Vlr.ref.folha de pag. n. 05/2023	0001	001	570795567	14.868,83	
31/05/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Vlr.ref.folha de pag. n. 05/2023	0001	001	570795567		15.080,19
31/05/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Vlr.ref.folha de pag. n. 05/2023	0001	001	570795568	1.626,43	
31/05/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 05/2023	0001	001	570795568		1.137,54
31/05/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas Vr Desc VT, Faltas e DSR S/Folha de Pg ref 05/2023	0001	001	570795568		488,89
31/05/2023	42101.0001	- Prolabore Vr Prolabore ref 05/2023	0001	001	570795581	3.000,00	
31/05/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Prolabore ref 05/2023	0001	001	570795581		3.000,00
31/05/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Vr Desc S/Prolabore ref 05/2023	0001	001	570795582	357,00	
31/05/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr desc INSS S/Prolabore ref 05/2023	0001	001	570795582		330,00
31/05/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 05.2023	0001	001	570795582		27,00
31/05/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.apropriacao ref. 05/2023	0001	001	1646189996	211,36	
31/05/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vr.apropriacao ref. 05/2023	0001	001	1646189996		211,36
31/05/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 05/2023	0001	001	1646190004	5.111,86	
31/05/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 05/2023	0001	001	1646190004		5.111,86
31/05/2023	41105.0002	- FGTS					
		Vr FGTS ref 05/2023	0001	001	1646190010	1.176,61	
31/05/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr FGTS ref 05/2023	0001	001	1646190010		1.176,61
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190011	4.054,05	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190011		4.054,05
31/05/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190012	13,66	
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190012		13,66
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190013	13,66	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190013		13,66
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190014	2.102,05	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190014		2.102,05
31/05/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190015	10,24	
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190015		10,24
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190016	10,24	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190016		10,24
31/05/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190017	123,60	
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	1646190017		123,60
31/05/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190018	123,60	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1646190018		123,60
Totais do dia 31:						33.014,55	33.014,55
Totais do mês de Maio:						101.798,55	101.798,55
05/06/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 05/2023	0001	001	1	13.453,76	
05/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 05/2023	0001	001	1		13.453,76
05/06/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					

Livro Diário N.º 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg Prolabore ref 05/2023	0001	001	2	2.643,00	
05/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Prolabore ref 05/2023	0001	001	2		2.643,00
05/06/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 06/2023	0001	001	3	660,00	
05/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Assesória Contábil ref 06/2023	0001	001	3		660,00
		Totais do dia 05:				16.756,76	16.756,76
07/06/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg FGTS ref 05/2023	0001	001	1	1.176,61	
07/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg FGTS ref 05/2023	0001	001	1		1.176,61
		Totais do dia 07:				1.176,61	1.176,61
10/06/2023	21104.0001	- ISS a Recolher					
		Pg ISS ref 05/2023	0001	001	1	300,00	
10/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg ISS ref 05/2023	0001	001	1		300,00
		Totais do dia 10:				300,00	300,00
13/06/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Pg Parcelamento Simples 4/60	0001	001	1	740,53	
13/06/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg Parcelamento Simples 4/60	0001	001	1	62,12	
13/06/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg Parcelamento Simples 4/60	0001	001	1	148,09	
13/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Parcelamento Simples 4/60	0001	001	1		950,74
13/06/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Pg Parcelamento Simples 5/60	0001	001	2	740,54	
13/06/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg Parcelamento Simples 5/60	0001	001	2	62,11	
13/06/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg Parcelamento Simples 5/60	0001	001	2	148,09	
13/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Parcelamento Simples 5/60	0001	001	2		950,74
		Totais do dia 13:				1.901,48	1.901,48
20/06/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Pg INSS ref 05/2023	0001	001	1	6.368,04	
20/06/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Pg IRRF ref 05/2023	0001	001	1	27,00	
20/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg INSS ref 05/2023	0001	001	1		6.395,04
		Totais do dia 20:				6.395,04	6.395,04
26/06/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	1.175,39	
26/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		1.175,39
26/06/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.790,26	
26/06/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.790,26
		Totais do dia 26:				2.965,65	2.965,65
30/06/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vir.ref.folha de pag. n. 06/2023	0001	001	570795569	239,28	
30/06/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vir.ref.folha de pag. n. 06/2023	0001	001	570795569	15.638,83	
30/06/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vir.ref.folha de pag. n. 06/2023	0001	001	570795569		15.878,11
30/06/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vir.ref.folha de pag. n. 06/2023	0001	001	570795570	1.315,24	

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	21102.0001	INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 06/2023	0001	001	570795570		1.229,25
30/06/2023	31201.0003	Ressarcimento de Despesas Vr Desc VT S/Folha de Pg ref 06/2023	0001	001	570795570		85,99
30/06/2023	42101.0001	Prolabore Vr Prolabore ref 06/2023	0001	001	1646189988	3.000,00	
30/06/2023	21109.0008	Prolabore a Pagar Vr Prolabore ref 06/2023	0001	001	1646189988		3.000,00
30/06/2023	21109.0008	Prolabore a Pagar Vr Desc S/Prolabore ref 06/2023	0001	001	1646189989	357,00	
30/06/2023	21102.0001	INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Prolabore ref 06/2023	0001	001	1646189989		330,00
30/06/2023	21104.0009	IRRF a Recolher Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 06/2023	0001	001	1646189989		27,00
30/06/2023	21102.0001	INSS a Recolher Vr. apropriacao ref. 06/2023	0001	001	1646189997	239,28	
30/06/2023	11410.0001	Salario Familia Vr. apropriacao ref. 06/2023	0001	001	1646189997		239,28
30/06/2023	41105.0001	INSS - Previdencia Social Patronal Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 06/2023	0001	001	1646190005	5.450,66	
30/06/2023	21102.0001	INSS a Recolher Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 06/2023	0001	001	1646190005		5.450,66
30/06/2023	41105.0002	FGTS Vr FGTS ref 06/2023	0001	001	1646190012	1.251,10	
30/06/2023	21102.0002	FGTS a Recolher Vr FGTS ref 06/2023	0001	001	1646190012		1.251,10
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190013	4.054,05	
30/06/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190013		4.054,05
30/06/2023	42102.0002	Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref. juros s/ financiamentos	0001	001	1646190014	15,51	
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Vlr ref. juros s/ financiamentos	0001	001	1646190014		15,51
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190015	1.185,34	
30/06/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190015		1.185,34
30/06/2023	42102.0002	Juros e Acessorios S/Emprestimos Vlr ref. juros s/ financiamentos	0001	001	1646190016	6,98	
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Vlr ref. juros s/ financiamentos	0001	001	1646190016		6,98
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190017	6,98	
30/06/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190017		6,98
30/06/2023	42102.0005	Multa de Mora Vlr ref. juros s/ financiamentos	0001	001	1646190018	105,24	
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Vlr ref. juros s/ financiamentos	0001	001	1646190018		105,24
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190019	105,24	
30/06/2023	11102.0001	Banco do Brasil SA Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190019		105,24
30/06/2023	21107.0002	Pronampe Pg. emprestimo ref.	0001	001	1646190020	15,51	

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr rescisão Eduardo Ferreira ref 07/2023	0001	001	3		7.447,80
31/07/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Desc INSS S/ rescisão Eduardo Ferreira ref 07/2023	0001	001	4	254,66	
31/07/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/ rescisão Eduardo Ferreira ref 07/2023	0001	001	4		254,66
31/07/2023	42101.0001	- Prolabore					
		Vr prolabore ref 07/2023	0001	001	5	3.000,00	
31/07/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Vr prolabore ref 07/2023	0001	001	5		3.000,00
31/07/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Vr Desc S/Prolabore ref 07/2023	0001	001	6	357,00	
31/07/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Prolabore ref 07/2023	0001	001	6		330,00
31/07/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 07/2023	0001	001	6		27,00
31/07/2023	41105.0002	- FGTS					
		Vr FGTS ref 07/2023	0001	001	8	1.271,23	
31/07/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr FGTS ref 07/2023	0001	001	8		1.271,23
31/07/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Pg Parcelamento Simples 7/60	0001	001	9	741,86	
31/07/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg Parcelamento Simples 7/60	0001	001	9	70,19	
31/07/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg Parcelamento Simples 7/60	0001	001	9	148,36	
31/07/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Parcelamento Simples 7/60	0001	001	9		960,41
31/07/2023	41105.0001	- INSS - Previdência Social Patronal					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 07/2023	0001	001	10	6.542,89	
31/07/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 07/2023	0001	001	10		6.542,89
		Totais do dia 31:				37.189,37	37.189,37
		Totais do mês de Julho:				65.681,15	65.681,15
04/08/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Pg INSS ref 06/2023	0001	001	1	6.770,63	
04/08/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Pg IRRF ref 06/2023	0001	001	1	27,00	
04/08/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg INSS ref 06/2023	0001	001	1	67,92	
04/08/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg INSS ref 06/2023	0001	001	1	336,44	
04/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg INSS ref 06/2023	0001	001	1		7.201,99
		Totais do dia 04:				7.201,99	7.201,99
05/08/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 07/2023	0001	001	1	14.540,04	
05/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 07/2023	0001	001	1		14.540,04
05/08/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Pg Prolabore ref 07/2023	0001	001	2	2.643,00	
05/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Prolabore ref 07/2023	0001	001	2		2.643,00
05/08/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 08/2023	0001	001	3	660,00	
05/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg Assesória Contábil ref 08/2023	0001	001	3		660,00
					Totais do dia 05:	17.843,04	17.843,04
10/08/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg FGTS ref 07/2023	0001	001	1	1.271,23	
10/08/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg FGTS ref 07/2023	0001	001	1	70,20	
10/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg FGTS ref 07/2023	0001	001	1		1.341,43
10/08/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Pg Rescisão Eduardo Ferreira ref 07/2023	0001	001	2	7.193,14	
10/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Rescisão Eduardo Ferreira ref 07/2023	0001	001	2		7.193,14
					Totais do dia 10:	8.534,57	8.534,57
16/08/2023	41104.0006	- Indenizações Trabalhistas					
		Vr Rescisão Antonio Padua ref 08/2023	0001	001	1	6.509,47	
16/08/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Rescisão Antonio Padua ref 08/2023	0001	001	1		6.509,47
16/08/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Desc S/ Rescisão antonio Padua ref 08/2023	0001	001	2	174,27	
16/08/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/ Rescisão Antonio Padua ref 08/2023	0001	001	2		174,27
					Totais do dia 16:	6.683,74	6.683,74
18/08/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Pg INSS ref 07/2023	0001	001	1	8.388,24	
18/08/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Pg IRRF ref 07/2023	0001	001	1	27,00	
18/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg INSS ref 07/2023	0001	001	1		8.415,24
					Totais do dia 18:	8.415,24	8.415,24
26/08/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Pg Rescisão Antonio Padua ref 08/2023	0001	001	1	6.335,20	
26/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Rescisão Antonio Padua ref 08/2023	0001	001	1		6.335,20
					Totais do dia 26:	6.335,20	6.335,20
28/08/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	4.054,05	
28/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		4.054,05
28/08/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.868,96	
28/08/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.868,96
28/08/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3	2.439,43	
28/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		2.439,43
					Totais do dia 28:	8.362,44	8.362,44
31/08/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 08/2023	0001	001	1	239,28	
31/08/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 08/2023	0001	001	1	14.037,83	
31/08/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	21103.0001	Vr.ref.folha de pag. n. 08/2023 - Salários a Pagar	0001	001	1		14.277,11
31/08/2023	21102.0001	Vr.ref.folha de pag. n. 08/2023 - INSS a Recolher	0001	001	2	1.506,81	
31/08/2023	31201.0003	Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 08/2023 - Ressarcimento de Despesas	0001	001	2		1.068,49
31/08/2023	42101.0001	Vr Desc VT e Faltas e DRS ref 08/2023 - Prolabore	0001	001	2		438,32
31/08/2023	21109.0008	Vr prolabore ref 08/2023 - Prolabore a Pagar	0001	001	3	3.000,00	
31/08/2023	21109.0008	Vr prolabore ref 08/2023 - Prolabore a Pagar	0001	001	3		3.000,00
31/08/2023	21102.0001	Vr Desc S/Prolabore ref 08/2023 - INSS a Recolher	0001	001	4	357,00	
31/08/2023	21104.0009	Vr Desc INSS S/Prolabore ref 08/2023 - IRRF a Recolher	0001	001	4		330,00
31/08/2023	21102.0001	Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 08/2023 - INSS a Recolher	0001	001	4		27,00
31/08/2023	11410.0001	Vr.ref.apropriação n. 08/2023 - Salario Familia	0001	001	5	239,28	
31/08/2023	41105.0002	Vr.ref.apropriação n. 08/2023 - FGTS	0001	001	5		239,28
31/08/2023	21102.0002	Vr FGTS ref 08/2023 - FGTS a Recolher	0001	001	6	1.095,14	
31/08/2023	21102.0002	Vr FGTS ref 08/2023 - FGTS a Recolher	0001	001	6		1.095,14
31/08/2023	22102.0001	Pg Parcelamento Simples Nacional - Parcelamento Simples Nacional	0001	001	7	743,20	
31/08/2023	42102.0004	Pg Parcelamento Simples 8/60 - Juros Passivos	0001	001	7	78,25	
31/08/2023	42102.0005	Pg Parcelamento Simples 8/60 - Multa de Mora	0001	001	7	148,64	
31/08/2023	11102.0001	Pg Parcelamento Simples 8/60 - Banco do Brasil SA	0001	001	7		970,09
31/08/2023	41105.0001	Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 08/2023 - INSS - Previdencia Social Patronal	0001	001	8	5.564,62	
31/08/2023	21102.0001	Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 08/2023 - INSS a Recolher	0001	001	8		5.564,62
31/08/2023	21101.0010	Vr NFS e nº 00208606 BIOANALISE LTDA - Servicos Prestados por Pessoa Juridica	0001	001	9	155,00	
31/08/2023	21101.0005	Vr NFS e nº 00208606 BIOANALISE LTDA - BIOANALISE LTDA	0001	001	9		155,00
31/08/2023	21101.0005	Pg Conf NFS e nº 00208606 BIOANALISE LTDA - BIOANALISE LTDA	0001	001	10	155,00	
31/08/2023	11102.0001	Pg Conf NFS e nº 00208606 BIOANALISE LTDA - Banco do Brasil SA	0001	001	10		155,00
Totais do dia 31:						<u>27.320,05</u>	<u>27.320,05</u>
Totais do mês de Agosto:						<u>90.696,27</u>	<u>90.696,27</u>
04/09/2023	11102.0001	Rec. conf. nf 000000000140 - Banco do Brasil SA	0001	001	1	25.109,00	
04/09/2023	11301.0001	Rec. conf. nf 000000000140 - Duplicatas a Receber	0001	001	1		25.109,00
04/09/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. nf n 000000000140	0001	001	2	25.109,00	
04/09/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno					
		Vlr. ref. nf n 000000000140	0001	001	2		25.109,00
					Totais do dia 04:	50.218,00	50.218,00
05/09/2023	21103.0001	- Salários a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 08/2023	0001	001	1	12.770,30	
05/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 08/2023	0001	001	1		12.770,30
05/09/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Pg Prolabore ref 08/2023	0001	001	2	2.643,00	
05/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Prolabore ref 08/2023	0001	001	2		2.643,00
05/09/2023	42101.0034	- Assessoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 09/2023	0001	001	3	660,00	
05/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Assesória Contábil ref 09/2023	0001	001	3		660,00
					Totais do dia 05:	16.073,30	16.073,30
11/09/2023	41104.0006	- Indenizações Trabalhistas					
		Vr Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	1	3.156,49	
11/09/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	1		3.156,49
11/09/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Vr Desc S/Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	2	333,98	
11/09/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	2		105,12
11/09/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas					
		Vr Desc S/Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	2		228,86
					Totais do dia 11:	3.490,47	3.490,47
12/09/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg FGTS ref 08/2023	0001	001	1	1.095,14	
12/09/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg FGTS ref 08/2023	0001	001	1	60,53	
12/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg FGTS ref 08/2023	0001	001	1		1.155,67
					Totais do dia 12:	1.155,67	1.155,67
18/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Rec. conf. nf 000000000141	0001	001	1	61.761,00	
18/09/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. conf. nf 000000000141	0001	001	1		61.761,00
18/09/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Vlr. ref. nf n 000000000141	0001	001	2	61.761,00	
18/09/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno					
		Vlr. ref. nf n 000000000141	0001	001	2		61.761,00
					Totais do dia 18:	123.522,00	123.522,00
20/09/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Pg INSS ref 08/2023	0001	001	1	6.898,10	
20/09/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Pg IRRF ref 08/2023	0001	001	1	27,00	
20/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg INSS ref 08/2023	0001	001	1		6.925,10
					Totais do dia 20:	6.925,10	6.925,10
21/09/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Pg Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	1	2.822,51	
21/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg Rescisão Izaque Francisco ref 09/2023	0001	001	1		2.822,51
					Totais do dia 21:	2.822,51	2.822,51
26/09/2023	21107.0002 - Pronampe						
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	4.054,05	
26/09/2023	11102.0001 - Banco do Brasil SA						
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		4.054,05
26/09/2023	42102.0002 - Juros e Acessorios S/Emprestimos						
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.540,23	
26/09/2023	21107.0002 - Pronampe						
		Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.540,23
26/09/2023	21107.0002 - Pronampe						
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3	2.110,70	
26/09/2023	11102.0001 - Banco do Brasil SA						
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		2.110,70
					Totais do dia 26:	7.704,98	7.704,98
27/09/2023	11410.0001 - Salario Familia						
		Vr Rescisão Vanderley Antonio ref 09/2023	0001	001	1	161,51	
27/09/2023	41104.0006 - Indenizações Trabalhistas						
		Vr Rescisão Vanderley Antonio ref 09/2023	0001	001	1	6.980,51	
27/09/2023	21103.0004 - Rescisões a Pagar						
		Vr Rescisão Vanderley Antonio ref 09/2023	0001	001	1		7.142,02
27/09/2023	21103.0004 - Rescisões a Pagar						
		Vr Desc S/Rescisão Vanderley Antonio ref 09/2023	0001	001	2	228,16	
27/09/2023	21102.0001 - INSS a Recolher						
		Vr Desc INSS S/ Rescisão Vanderley Antonio ref	0001	001	2		228,16
					Totais do dia 27:	7.370,18	7.370,18
29/09/2023	22102.0001 - Parcelamento Simples Nacional						
		Pg Parcelamento Simples 9/60	0001	001	1	744,59	
29/09/2023	42102.0004 - Juros Passivos						
		Pg Parcelamento Simples 9/60	0001	001	1	86,89	
29/09/2023	42102.0005 - Multa de Mora						
		Pg Parcelamento Simples 9/60	0001	001	1	148,92	
29/09/2023	11102.0001 - Banco do Brasil SA						
		Pg Parcelamento Simples 9/60	0001	001	1		980,40
					Totais do dia 29:	980,40	980,40
30/09/2023	11410.0001 - Salario Familia						
		Vlr.ref.folha de pag. n.	0001	001	1	59,82	
30/09/2023	41104.0001 - Ordenados, Salarios e Gratificações						
		Vlr.ref.folha de pag. n.	0001	001	1	10.948,72	
30/09/2023	21103.0001 - Salarios a Pagar						
		Vlr.ref.folha de pag. n.	0001	001	1		11.008,54
30/09/2023	21103.0001 - Salarios a Pagar						
		Vlr.ref.folha de pag. n. 09/2023	0001	001	2	1.060,46	
30/09/2023	21102.0001 - INSS a Recolher						
		Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 09/2023	0001	001	2		856,26
30/09/2023	31201.0003 - Ressarcimento de Despesas						
		Vlr.ref.folha de pag. n. 09/2023	0001	001	2		204,20
30/09/2023	42101.0001 - Prolabore						
		Vr prolabore ref 09/2023	0001	001	3	3.000,00	
30/09/2023	21109.0008 - Prolabore a Pagar						
		Vr prolabore ref 09/2023	0001	001	3		3.000,00
30/09/2023	21109.0008 - Prolabore a Pagar						
		Vr Desc S/Prolabore ref 09/2023	0001	001	4	357,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Prolabore ref 09/2023	0001	001	4		330,00
30/09/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Vr Desc IRRF S/ Prolabore ref 09/2023	0001	001	4		27,00
30/09/2023	41105.0002	- FGTS					
		Vr FGTS ref 09/2023	0001	001	6	978,88	
30/09/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr FGTS ref 09/2023	0001	001	6		978,88
30/09/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 09/2023	0001	001	7	5.318,09	
30/09/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 09/2023	0001	001	7		5.318,09
30/09/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr apropriacao ref. 09/2023	0001	001	8	221,33	
30/09/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vr apropriacao ref. 09/2023	0001	001	8		221,33
		Totais do dia 30:				21.944,30	21.944,30
		Totais do mês de Setembro:				242.206,91	242.206,91
05/10/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 09/2023	0001	001	1	9.948,08	
05/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 09/2023	0001	001	1		9.948,08
05/10/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Pg Prolabore ref 09/2023	0001	001	5	2.643,00	
05/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Prolabore ref 09/2023	0001	001	5		2.643,00
05/10/2023	42101.0034	- Assessoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 10/2023	0001	001	6	660,00	
05/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Assesória Contábil ref 10/2023	0001	001	6		660,00
		Totais do dia 05:				13.251,08	13.251,08
06/10/2023	21103.0004	- Rescisões a Pagar					
		Pg Rescisão Vanderley Antonio ref 09/2023	0001	001	1	6.913,86	
06/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Rescisão Vanderley Antonio ref 09/2023	0001	001	1		6.913,86
		Totais do dia 06:				6.913,86	6.913,86
07/10/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg FGTS ref 09/2023	0001	001	1	978,88	
07/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg FGTS ref 09/2023	0001	001	1		978,88
		Totais do dia 07:				978,88	978,88
24/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Rec. conf. nf 000000000142	0001	001	1	50.000,00	
24/10/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. conf. nf 000000000142	0001	001	1		50.000,00
24/10/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Vir. ref. nf n 000000000142	0001	001	2	50.000,00	
24/10/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno					
		Vir. ref. nf n 000000000142	0001	001	2		50.000,00
		Totais do dia 24:				100.000,00	100.000,00
26/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Rec. conf. nf 000000000143	0001	001	1	5.100,00	
26/10/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. conf. nf 000000000143	0001	001	1		5.100,00
26/10/2023	11301.0001	- Duplicatas a Receber					

Continua...

PROCESSO: 209603091/26

FOLHA: 170

RUBRICA:

Página 23 de 40

Fortes Contábil

Lívro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. ref. nf n 000000000143	0001	001	2	5.100,00	
26/10/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno					
		Vir. ref. nf n 000000000143	0001	001	2		5.100,00
26/10/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3	4.054,05	
26/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		4.054,05
26/10/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	4	1.515,09	
26/10/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vir ref.juros s/ financiamentos	0001	001	4		1.515,09
26/10/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	5	2.085,56	
26/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	5		2.085,56
		Totais do dia 26:				17.854,70	17.854,70
31/10/2023	31102.0005	- ISS					
		Vr ISS ref 10/2023	0001	001	1	2.755,00	
31/10/2023	21104.0001	- ISS a Recolher					
		Vr ISS ref 10/2023	0001	001	1		2.755,00
31/10/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vir.ref.folha de pag. n. 10/2023	0001	001	2	59,82	
31/10/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vir.ref.folha de pag. n. 10/2023	0001	001	2	11.448,88	
31/10/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vir.ref.folha de pag. n. 10/2023	0001	001	2		11.508,70
31/10/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vir.ref.folha de pag. n. 10/2023	0001	001	3	1.105,46	
31/10/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 10/2023	0001	001	3		901,27
31/10/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas					
		Vir.ref.folha de pag. n. 10/2023	0001	001	3		204,19
31/10/2023	42101.0001	- Prolabore					
		Vr Prolabore ref 10/2023	0001	001	4	3.000,00	
31/10/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Vr Prolabore ref 10/2023	0001	001	4		3.000,00
31/10/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Vr Desc S/Prolabore ref 10/2023	0001	001	5	357,00	
31/10/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Prolabore ref 10/2023	0001	001	5		330,00
31/10/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher					
		Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 10/2023	0001	001	5		27,00
31/10/2023	41105.0002	- FGTS					
		Vr FGTS ref 10/2023	0001	001	6	906,75	
31/10/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr FGTS ref 10/2023	0001	001	6		906,75
31/10/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional					
		Pg Parcelamento Simples 10/60	0001	001	7	745,76	
31/10/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Pg Parcelamento Simples 10/60	0001	001	7	94,27	
31/10/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Pg Parcelamento Simples 10/60	0001	001	7	149,14	
31/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Parcelamento Simples 10/60	0001	001	7		989,17
31/10/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal					
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 10/2023	0001	001	8	4.115,57	
31/10/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundos 10/2023	0001	001	8		4.115,57
31/10/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
31/10/2023	11410.0001	Vr.apropriacao ref. 10/2023	0001	001	9	59,82	
		Salario Familia					
		Vr.apropriacao ref. 10/2023	0001	001	9		59,82
Totais do dia 31:						24.797,47	24.797,47
Totais do mês de Outubro:						163.795,99	163.795,99
05/11/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Pag.conf.folha n. 10403,24	0001	001	1	10.403,24	
05/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pag.conf.folha n. 10403,24	0001	001	1		10.403,24
05/11/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar					
		Pg Prolabore ref 10/2023	0001	001	2	2.643,00	
05/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Prolabore ref 10/2023	0001	001	2		2.643,00
05/11/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil					
		Pg Assesória Contábil ref 11/2023	0001	001	3	660,00	
05/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg Assesória Contábil ref 11/2023	0001	001	3		660,00
Totais do dia 05:						13.706,24	13.706,24
07/11/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg FGTS ref 10/2023	0001	001	1	906,75	
07/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg FGTS ref 10/2023	0001	001	1		906,75
Totais do dia 07:						906,75	906,75
10/11/2023	21104.0001	- ISS a Recolher					
		Pg ISS ref 10/2023	0001	001	1	2.755,00	
10/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg ISS ref 10/2023	0001	001	1		2.755,00
Totais do dia 10:						2.755,00	2.755,00
27/11/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	4.054,05	
27/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		4.054,05
27/11/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.350,79	
27/11/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Vlr.ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.350,79
27/11/2023	21107.0002	- Pronampe					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3	1.921,26	
27/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		1.921,26
Totais do dia 27:						7.326,10	7.326,10
30/11/2023	11410.0001	- Salario Familia					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 11/2023	0001	001	1	59,82	
30/11/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 11/2023	0001	001	1	11.448,88	
30/11/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 11/2023	0001	001	1		11.508,70
30/11/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 11/2023	0001	001	2	1.691,05	
30/11/2023	21102.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 11/2023	0001	001	2		844,36
30/11/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas					
		Vlr.ref.folha de pag. n. 11/2023	0001	001	2		846,69
30/11/2023	11403.0003	- Adiantamento de 13o.Salario					
		Pg Adiantamento 13º Salário	0001	001	3	4.713,67	
30/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA					

Continua

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	42101.0001	Pg Adiantamento 13º Salário - Prolabore	0001	001	3		4.713,67
30/11/2023	21109.0008	Vr prolabore ref 11/2023 - Prolabore a Pagar	0001	001	4	3.000,00	
30/11/2023	21109.0008	Vr prolabore ref 11/2023 - Prolabore a Pagar	0001	001	4		3.000,00
30/11/2023	21102.0001	Vr Desc S/Prolabore ref 11/2023 - INSS a Recolher	0001	001	5	357,00	
30/11/2023	21104.0009	Vr Desc INSS S/Prolabore ref 11/2023 - IRRF a Recolher	0001	001	5		330,00
30/11/2023	21102.0001	Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 11/2023 - INSS a Recolher	0001	001	5		27,00
30/11/2023	11410.0001	Vr apropriacao ref. 11/2023 - Salario Familia	0001	001	6	59,82	
30/11/2023	41105.0002	Vr apropriacao ref. 11/2023 - FGTS	0001	001	6		59,82
30/11/2023	21102.0002	Vr FGTS ref 11/2023 - FGTS a Recolher	0001	001	7	1.232,44	
30/11/2023	41105.0001	Vr FGTS ref 11/2023 - INSS - Previdencia Social Patronal	0001	001	7		1.232,44
30/11/2023	21102.0001	Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundo 11/2023 - INSS a Recolher	0001	001	9	3.916,28	
30/11/2023	21102.0001	Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundo 11/2023 - INSS a Recolher	0001	001	9		3.916,28
30/11/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional Pg Parcelamento Simples 11/60	0001	001	10	746,93	
30/11/2023	42102.0004	- Juros Passivos Pg Parcelamento Simples 11/60	0001	001	10	101,90	
30/11/2023	42102.0005	- Multa de Mora Pg Parcelamento Simples 11/60	0001	001	10	149,39	
30/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Parcelamento Simples 11/60	0001	001	10		998,22
Totais do dia 30:						27.477,18	27.477,18
Totais do mês de Novembro:						52.171,27	52.171,27
01/12/2023	41104.0003	- Décimo Terceiro Salarios Vr Décimo 13º Salário	0001	001	1	9.619,00	
01/12/2023	21103.0002	- Decimo Terceiro a Pagar Vr Décimo 13º Salário	0001	001	1		9.619,00
01/12/2023	21103.0002	- Decimo Terceiro a Pagar Vr Desc S/Décimo 13º Salário	0001	001	2	5.454,70	
01/12/2023	11403.0003	- Adiantamento de 13o.Salário Vr Desc S/Décimo 13º Salário	0001	001	2		4.713,67
01/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Décimo 13º Salário	0001	001	2		741,03
01/12/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundo 13º Salário	0001	001	3	2.983,50	
01/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundo 13º Salário	0001	001	3		2.983,50
Totais do dia 01:						18.057,20	18.057,20
02/12/2023	11403.0002	- Adiantamento de Ferias Pg Férias Luiz Eduardo ref 12/2023	0001	001	1	2.200,34	
02/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Férias Luiz Eduardo ref 12/2023	0001	001	1		2.200,34
Totais do dia 02:						2.200,34	2.200,34
04/12/2023	41104.0002	- Férias Vr Prov Férias Luiz eduardo ref 12/2023	0001	001	1	2.381,59	

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/12/2023	11403.0002	- Adiantamento de Ferias Vr Prov Férias Luiz eduardo ref 12/2023	0001	001	1		2.200,34
04/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Part Desc INSS S/Férias Luiz Eduardo ref 12/2023	0001	001	1		181,25
Totais do dia 04:						2.381,59	2.381,59
05/12/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Pag.conf.folha n. 11/2023	0001	001	1	9.817,65	
05/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pag.conf.folha n. 11/2023	0001	001	1		9.817,65
05/12/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Pg Prolabore ref 11/2023	0001	001	2	2.643,00	
05/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Prolabore ref 11/2023	0001	001	2		2.643,00
05/12/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil Pg Assesória Contábil ref 12/2023	0001	001	3	660,00	
05/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Assesória Contábil ref 12/2023	0001	001	3		660,00
Totais do dia 05:						13.120,65	13.120,65
07/12/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher Pg FGTS ref 11/2023	0001	001	8	1.232,44	
07/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg FGTS ref 11/2023	0001	001	8		1.232,44
Totais do dia 07:						1.232,44	1.232,44
19/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref 09 e 10 2023	0001	001	1	11.903,32	
19/12/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref 09 e 10 2023	0001	001	1	54,00	
19/12/2023	42102.0004	- Juros Passivos Pg INSS ref 09 e 10 2023	0001	001	1	184,73	
19/12/2023	42102.0005	- Multa de Mora Pg INSS ref 09 e 10 2023	0001	001	1	1.780,76	
19/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg INSS ref 09 e 10 2023	0001	001	1		13.922,81
Totais do dia 19:						13.922,81	13.922,81
20/12/2023	21103.0002	- Decimo Terceiro a Pagar Pg Décimo 13º Salário	0001	001	1	4.164,30	
20/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Décimo 13º Salário	0001	001	1		4.164,30
20/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref 11 2023	0001	001	3	5.030,82	
20/12/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref 11/2023	0001	001	3	27,00	
20/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg INSS ref 11 2023	0001	001	3		5.057,82
20/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref 13º Salário	0001	001	4	3.724,53	
20/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg INSS ref 13º Salário	0001	001	4		3.724,53
Totais do dia 20:						12.946,65	12.946,65
26/12/2023	21107.0002	- Pronampe Pg.emprestimo ref.	0001	001	1	4.054,05	
26/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg.emprestimo ref.	0001	001	1		4.054,05
26/12/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestinos Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2	1.266,55	
26/12/2023	21107.0002	- Pronampe Vlr ref.juros s/ financiamentos	0001	001	2		1.266,55
26/12/2023	21107.0002	- Pronampe					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/12/2023	11102.0001	Pg.emprestimo ref. - Banco do Brasil SA	0001	001	3	1.837,02	
		Pg.emprestimo ref.	0001	001	3		1.837,02
					Totais do dia 26:	7.157,62	7.157,62
28/12/2023	22102.0001	- Parcelamento Simples Nacional Pg Parcelamento Simples 12/60	0001	001	1	748,01	
28/12/2023	42102.0004	- Juros Passivos Pg Parcelamento Simples 12/60	0001	001	1	108,92	
28/12/2023	42102.0005	- Multa de Mora Pg Parcelamento Simples 12/60	0001	001	1	149,61	
28/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Pg Parcelamento Simples 12/60	0001	001	1		1.006,54
					Totais do dia 28:	1.006,54	1.006,54
31/12/2023	42101.0001	- Prolabore Vr Prolabore ref 12/2023	0001	001	1	3.000,00	
31/12/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Vr Prolabore ref 12/2023	0001	001	1		3.000,00
31/12/2023	21109.0008	- Prolabore a Pagar Vr Desc S/Prolabore ref 12/2023	0001	001	2	357,00	
31/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/;Prolabore ref 12/2023	0001	001	2		330,00
31/12/2023	21104.0009	- IRRF a Recolher Vr Desc IRRF S/Prolabore ref 12/2023	0001	001	2		27,00
31/12/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações Vr.ref.folha de pag. n. 12/2023	0001	001	3	10.120,72	
31/12/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Vr.ref.folha de pag. n. 12/2023	0001	001	3		10.120,72
31/12/2023	21103.0001	- Salarios a Pagar Vr.ref.folha de pag. n. 12/2023	0001	001	5	1.029,10	
31/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr Desc INSS S/Folha de Pg ref 12/2023	0001	001	5		791,25
31/12/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas Vr.ref.folha de pag. n. 12/2023	0001	001	5		237,85
31/12/2023	41105.0002	- FGTS Vr FGTS ref 12/2023	0001	001	6	1.362,49	
31/12/2023	21102.0002	- FGTS a Recolher Vr FGTS ref 12/2023	0001	001	6		1.362,49
31/12/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundo 12/2023	0001	001	7	4.361,03	
31/12/2023	21102.0001	- INSS a Recolher Vr INSS Patronal e Contrib. P/ Entidades e Fundo 12/2023	0001	001	7		4.361,03
31/12/2023	24301.0006	- Resultado a Disposição da Assembléia Vr ref lucros a distribuir a Priscyla	0001	001	8	120.000,00	
31/12/2023	21109.0001	- Dividendos a Pagar Vr ref lucros a distribuir a Priscyla	0001	001	8		120.000,00
31/12/2023	21109.0001	- Dividendos a Pagar Vr ref distribuição de lucros a Priscyla	0001	001	9	120.000,00	
31/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil SA Vr ref distribuição de lucros a Priscyla	0001	001	9		120.000,00
31/12/2023	24301.0002	- (-)Prejuizos Acumulados Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	120.935,55	
31/12/2023	31101.0005	- Prestação de Serviços no Mercado Interno Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	222.026,00	
31/12/2023	31201.0003	- Ressarcimento de Despesas					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	4.704,87	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	155,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	1.443,89	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	3.340,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	4.640,39	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	4.928,46	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	7.884,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	9.619,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	13.667,73	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	21.800,96	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	25.291,83	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	36.000,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	62.797,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11	156.098,16	
31/12/2023	31102.0005	- ISS					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		3.340,00
31/12/2023	41104.0001	- Ordenados, Salarios e Gratificações					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		156.098,16
31/12/2023	41104.0002	- Férias					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		4.640,39
31/12/2023	41104.0003	- Décimo Terceiro Salarios					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		9.619,00
31/12/2023	41104.0006	- Indenizações Trabalhistas					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		25.291,83
31/12/2023	41105.0001	- INSS - Previdencia Social Patronal					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		62.797,00
31/12/2023	41105.0002	- FGTS					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		13.667,73
31/12/2023	42101.0001	- Prolabore					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		36.000,00
31/12/2023	42101.0010	- Servicos Prestados por Pessoa Juridica					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		155,00
31/12/2023	42101.0034	- Assesoria Contabil					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		7.884,00
31/12/2023	42102.0002	- Juros e Acessorios S/Emprestimos					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		21.800,96
31/12/2023	42102.0004	- Juros Passivos					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		1.443,89
31/12/2023	42102.0005	- Multa de Mora					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		4.928,46
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		4.704,87
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		120.935,55
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	0001	001	11		222.026,00

PROCESSO: 209603091/26
FOLHA: 176
RUBRICA: L

Página 29 de 40

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 7

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 31:						955.563,18	955.563,18
Totais do mês de Dezembro:						1.027.589,02	1.027.589,02

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07
 NIRE: 22200464963 - Data: 19/07/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	461.638,94 D
11	ATIVO CIRCULANTE	461.638,94 D
111	DISPONIVEL	461.638,94 D
11102	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	461.638,94 D
11102.0001	Banco do Brasil SA	461.638,94 D
Total Ativo		461.638,94 D
2	*** PASSIVO ***	461.638,94 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	107.754,48 C
211	OBRIGACOES OPERACIONAIS	107.754,48 C
21102	OBRIGACOES SOCIAIS	7.026,02 C
21102.0001	INSS a Recolher	5.663,53 C
21102.0002	FGTS a Recolher	1.362,49 C
21103	OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.091,62 C
21103.0001	Salários a Pagar	9.091,62 C
21104	OBRIGACOES FISCAIS	1.127,77 C
21104.0008	SIMPLES a Recolher	1.100,77 C
21104.0009	IRRF a Recolher	27,00 C
21107	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.866,07 C
21107.0002	Pronampe	87.866,07 C
21109	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.643,00 C
21109.0008	Prolabore a Pagar	2.643,00 C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	35.164,65 C
221	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	35.164,65 C
22102	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	35.164,65 C
22102.0001	Parcelamento Simples Nacional	35.164,65 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	318.719,81 C
241	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	218.719,81 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	218.719,81 C
24301.0002	(-)Prejuizos Acumulados	120.935,55 D
24301.0006	Resultado a Disposição da Assembléia	339.655,36 C
Total Passivo		461.638,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 461.638,94 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
 Sócia - Administradora
 CPF: 042.867.493-39

Helenaldo Soares de Carvalho
 Contador CRC-PI 005490/O-5
 CPF: 789.766.503-87

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

NIRE: 22200464963 - Data: 19/07/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

PROCESSO: 309603091/06
FOLHA: 138
RUBRICA: L

Página 31 de 40

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	222.026,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	222.026,00
010.01.03	Vendas de Serviços	222.026,00
(-) 020	Deduções da Receita	3.340,00
020.01	Tributos Faturados	3.340,00
020.01.02	ISS	3.340,00
(=) 030	Receita Líquida	218.686,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	272.114,11
040.05	Custos com Pessoal e Encargos	272.114,11
(=) 060	Lucro Bruto	(53.428,11)
(-) 070	Despesas Operacionais	67.507,44
070.01	Despesas Administrativas	44.039,00
070.04	Resultado Financeiro	23.468,44
070.04.01	Receitas Financeiras	(4.704,87)
070.04.02	Despesas Financeiras	28.173,31
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(120.935,55)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(120.935,55)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(120.935,55)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
Sócia - Administradora
CPF: 042.867.493-39

Helenaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

PROCESSO: 209603091/26

FOLHA: 179

RUBRICA: f

Página 32 de 40

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo (218.686,00) / (461.638,94) Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total.	(d030)/(c1)	0,47
LC	Liquidez Corrente (461.638,94 / 107.754,48) Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor.	(c11/c21)	4,28
LG	Liquidez Geral (461.638,94 + 0,00) / (107.754,48 + 35.164,65) Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante + Realizavel a Longo Prazo i para cada R\$ 1,00 de divida Total. i Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	3,23
LS	Liquidez Seca (461.638,94 + 0,00 + 0,00) / (107.754,48) Quanto a empresa possui de Ativo iLiquido para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor.	(c111+c113+c114)/(c21)	4,28
SG	Solvência Geral 461.638,94 / (107.754,48 + 35.164,65) Solvência Geral	c1/(c21+c22)	3,23

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
Sócia - Administradora
CPF: 042.867.493-39

Helinaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** ATIVO ***			X		Devedora
11	ATIVO CIRCULANTE			X		Devedora
111	DISPONIVEL			X		Devedora
11101	CAIXA GERAL			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X	X	Devedora
11102	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA			X		Devedora
11102.0001-0	Banco do Brasil SA	2	X	X		Devedora
11103	APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA			X		Devedora
113	CONTAS A RECEBER			X		Devedora
11301	CLIENTES			X		Devedora
11301.0001-1	Duplicatas a Receber	3	X	X		Devedora
11303	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVII			X		Credora
114	OUTROS CREDITOS			X		Devedora
11401	TITULOS A RECEBER			X		Devedora
11401.0001-4	Cientes-Renegociacao Contas a Receber	4	X	X		Devedora
11402	CHEQUES EM COBRANCA			X		Devedora
11402.0001-9	Cheque Devolvido	5	X	X		Devedora
11403	CREDITOS DE FUNCIONARIOS			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salarios	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Ferias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salario	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Emprestimos a Funcionarios	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos para Despesas	10	X	X		Devedora
11404	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			X		Devedora
11405	ADIANTAMENTO A SOCIOS			X		Devedora
11405.0001-2	Priscyla Luana Guimarães Clementino	11	X	X		Devedora
11405.0002-0	Sócio B	12	X	X		Devedora
11406	EMPRESTIMOS E MÚTUOS			X		Devedora
11406.0001-7	Mutuário A	13	X	X		Devedora
11409	TRIBUTOS A RECUPERAR			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Recuperar	14	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Recuperar	15	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Recuperar	16	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ Estimativa	17	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSLL Estimativa	18	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Recuperar	19	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSLL a Recuperar	20	X	X		Devedora
11409.0008-8	CSLL Retido a Recuperar	21	X	X		Devedora
11409.0009-6	PIS a Recuperar	22	X	X		Devedora
11409.0010-0	COFINS a Recuperar	23	X	X		Devedora
11409.0011-8	ISS a Recuperar	24	X	X		Devedora
11409.0012-6	INSS a Recuperar	25	X	X		Devedora
11409.0013-4	Outros Tributos a Recuperar	26	X	X		Devedora
11410	ANTECIPACOES A RECUPERAR			X		Devedora
11410.0001-3	Salario Familia	27	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salario Maternidade	28	X	X		Devedora
116	ESTOQUES			X		Devedora
11601	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO			X		Devedora
11601.0001-0	Mercadorias para Revenda	29	X	X		Devedora
11601.0002-8	Produtos Acabados	30	X	X		Devedora
11601.0003-6	Materias Primas	31	X	X		Devedora
11601.0004-4	Materiais Secundarios	32	X	X		Devedora
11601.0005-2	Material de Embalagem	33	X	X		Devedora
119	DESPESAS ANTECIPADAS			X		Devedora
11901	DESPESAS ANTECIPADAS			X		Devedora
11901.0001-8	Premios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	35	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	36	X	X		Devedora
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE			X		Devedora

Continua ...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
131	REALIZAVEL A LONGO PRAZO			X		Devedora
13101	CONTAS A RECEBER			X		Devedora
13101.0001-0	Clientes	37	X	X		Devedora
13102	TRANS.NÃO OPER.ENTRE PARTES RELACIONADAS			X		Devedora
13102.0001-4	Creditos de Acionistas	38	X	X		Devedora
13102.0002-2	Creditos de Diretores	39	X	X		Devedora
13102.0003-0	Creditos de Coligadas e Controladas	40	X	X		Devedora
13105	DEPOSITOS JUDICIAIS			X		Devedora
13105.0001-8	Depósitos Judiciais	41	X	X		Devedora
133	INVESTIMENTOS			X		Devedora
13301	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM COLIGADAS E CONROLAC			X		Devedora
13302	INVESTIMENTOS DECORRENTES DE INCENTIVOS FISCAIS			X		Devedora
13303	ÁGIOS EM INVESTIMENTOS			X		Devedora
13304	CONSORCIO E LEASING			X		Devedora
13309	OUTROS INVESTIMENTOS			X		Devedora
13320	(-)DESÁGIO E PROVISÃO P/PERDAS PROVÁVEIS EM INVESTIME			X		Credora
134	IMOBILIZADO			X		Devedora
13401	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERV			X		Devedora
13401.0001-8	Terrenos	42	X	X		Devedora
13401.0002-6	Edifícios e Construções	43	X	X		Devedora
13401.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações	44	X	X		Devedora
13401.0004-2	Móveis e Utensílios	45	X	X		Devedora
13401.0005-0	Equipamentos de Processamento de Dados	46	X	X		Devedora
13401.0006-9	Veículos	47	X	X		Devedora
13402	BENS NÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE S			X		Devedora
13402.0001-2	Embarcações	48	X	X		Devedora
13402.0002-0	Aeronaves	49	X	X		Devedora
13403	RECURSOS MINERAIS			X		Devedora
13404	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO			X		Devedora
13419	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES			X		Devedora
13499	(-)DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO			X		Credora
13499.0001-7	(-) Depreciação de Edifícios e Construções	50	X	X		Credora
13499.0002-5	(-) Depreciação de Equipamentos, Máquinas e Instalações	51	X	X		Credora
13499.0003-3	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	52	X	X		Credora
13499.0004-1	(-) Depreciação de Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Credora
13499.0005-0	(-) Depreciação de Veículos	54	X	X		Credora
135	INTANGÍVEL			X		Devedora
13501	CONCESSÕES			X		Devedora
13502	MARCAS E PATENTES			X		Devedora
13503	DIREITOS AUTORAIS			X		Devedora
13504	FUNDO DE COMÉRCIO			X		Devedora
13505	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADORES			X		Devedora
13506	FRANQUIAS			X		Devedora
13507	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS			X		Devedora
13599	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL			X		Credora
2	*** PASSIVO ***			X		Credora
21	PASSIVO CIRCULANTE			X		Credora
211	OBRIGACOES OPERACIONAIS			X		Credora
21101	FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR			X		Credora
21101.0001-4	Editora Fênix Publicidade e Propaganda	55	X	X		Credora
21101.0002-2	Centro Auditivo Widex Brasitom LTDA	56	X	X		Credora
21101.0003-0	Distrimed Comercio e Representações	57	X	X		Credora
21101.0004-9	Art Cores Com. e Serviços de Informática	58	X	X		Credora
21101.0005-7	BIOANALISE LTDA	194	X	X		Credora
21102	OBRIGACOES SOCIAIS			X		Credora
21102.0001-9	INSS a Recolher	59	X	X		Credora
21102.0002-7	FGTS a Recolher	60	X	X		Credora
21102.0003-5	Imposto Sindical a Recolher	61	X	X		Credora
21102.0004-3	INSS Retenção a Recolher	62	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21102.0006-0	Contribuição Assistencial a Recolher	63	X	X		Credora
21102.0007-8	Contribuição Confederativa a Recolher	64	X	X		Credora
21103	OBRIGACOES TRABALHISTAS			X		Credora
21103.0001-3	Salarios a Pagar	65	X	X		Credora
21103.0002-1	Decimo Terceiro a Pagar	66	X	X		Credora
21103.0003-0	Ferías a Pagar	67	X	X		Credora
21103.0004-8	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
21104	OBRIGACOES FISCAIS			X		Credora
21104.0001-8	ISS a Recolher	69	X	X		Credora
21104.0003-4	PIS a Recolher	70	X	X		Credora
21104.0004-2	COFINS a Recolher	71	X	X		Credora
21104.0005-0	ICMS a Recolher	72	X	X		Credora
21104.0008-5	SIMPLES a Recolher	73	X	X		Credora
21104.0009-3	IRRF a Recolher	74	X	X		Credora
21104.0010-7	CSRF a Recolher	75	X	X		Credora
21105	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES			X		Credora
21105.0003-9	Provisão P/Ferías e Encargos	76	X	X		Credora
21107	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			X		Credora
21107.0001-1	Inove Eventos	191	X	X		Credora
21107.0002-0	Pronampe	193	X	X		Credora
21108	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS			X		Credora
21109	OUTRAS OBRIGAÇÕES			X		Credora
21109.0001-0	Dividendos a Pagar	77	X	X		Credora
21109.0002-9	Seguros a Pagar	78	X	X		Credora
21109.0003-7	Telefones a Pagar	79	X	X		Credora
21109.0004-5	Energia a Pagar	80	X	X		Credora
21109.0005-3	Consumo de Água a Pagar	81	X	X		Credora
21109.0006-1	Alugueis a Pagar	82	X	X		Credora
21109.0007-0	Condominio a Pagar	83	X	X		Credora
21109.0008-8	Pro labore a Pagar	84	X	X		Credora
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			X		Credora
221	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			X		Credora
22101	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			X		Credora
22101.0001-6	Banco do Brasil SA - CDC	85	X	X		Credora
22102	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS			X		Credora
22102.0001-0	Parcelamento Simples Nacional	188	X	X		Credora
24	PATRIMONIO LIQUIDO			X		Credora
241	CAPITAL REALIZADO			X		Credora
24101	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	86	X	X		Credora
24101.0002-8	(-) Capital Social a Integralizar	87	X	X		Devedora
242	RESERVAS			X		Credora
24201	RESERVAS DE CAPITAL			X		Credora
24202	RESERVA DE LUCROS			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	88	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutaria	89	X	X		Credora
24203	RESERVA DE REAVLIAÇÃO			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	90	X	X		Credora
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			X		-
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			X		-
24301.0001-5	Lucros Acumulados	91	X	X		Credora
24301.0002-3	(-)Prejuizos Acumulados	92	X	X		Devedora
24301.0003-1	Distribuição de Lucros	93	X	X		Devedora
24301.0004-0	Exercicios Anteriores	94	X	X		Credora
24301.0005-8	Resultado do Exercicio	95	X	X		-
24301.0006-6	Resultado a Disposição da Assmbléia	192	X	X		-
3	*** RECEITAS ***					Credora
31	RESULTADO BRUTO					Credora
311	RECEITA LÍQUIDA					Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31101	RECEITAS BRUTA					Credora
31101.0001-2	Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	96	X			Credora
31101.0002-0	Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Externo	97	X			Credora
31101.0003-9	Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	98	X			Credora
31101.0004-7	Revenda de Mercadorias no Mercado Externo	99	X			Credora
31101.0005-5	Prestação de Serviços no Mercado Interno	100	X			Credora
31101.0006-3	Prestação de Serviços no Mercado Externo	101	X			Credora
31101.0007-1	(-) IPI Faturado	102	X			Devedora
31102	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA					Devedora
31102.0001-7	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	103	X			Devedora
31102.0002-5	ICMS	104	X			Devedora
31102.0003-3	COFINS	105	X			Devedora
31102.0004-1	PIS/PASEP	106	X			Devedora
31102.0005-0	ISS	107	X			Devedora
31102.0006-8	SIMPLES	108	X			Devedora
31102.0099-8	Demais Deduções da Receita Bruta	109	X			Devedora
312	RECEITAS FINANCEIRAS					Credora
31201	RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS					Credora
31201.0001-5	Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	110	X			Credora
31201.0002-3	Descontos Obtidos	111	X			Credora
31201.0003-1	Ressarcimento de Despesas	112	X			Credora
31201.0004-0	Receitas Financeiras (Premio)	190	X			Credora
32	RECEITAS NAO OPERACIONAIS					Credora
321	RECEITAS NA ALIEN. DE ATIVO PERMANENTE					Credora
4	*** CUSTOS E DESPESAS ***					Devedora
41	CUSTOS					Devedora
411	CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDX					Devedora
41101	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS					Devedora
41101.0001-0	Estoque Inicial de Produtos	113	X			Devedora
41101.0002-9	Compra de Materia Prima	114	X			Devedora
41101.0003-7	Compra de Material Secundario	115	X			Devedora
41101.0004-5	Frete e Carretos	116	X			Devedora
41101.0005-3	(-) Estoque Final de Produtos	117	X			Credora
41102	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS					Devedora
41102.0001-5	Estoque Inicial de Mercadorias	118	X			Devedora
41102.0002-3	Compra de Mercadorias	119	X			Devedora
41102.0009-0	Outros Custos das Mercadorias Vendidas	120	X			Devedora
41102.0099-6	(-) Estoque Final de Mercadorias	121	X			Credora
41103	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS					Devedora
41103.0001-0	Material Aplicado na Prestação de Serviços	122	X			Devedora
41103.0002-8	Fretes e Carretos	123	X			Devedora
41103.0003-6	Custos com Execução dos Serviços Prestados	124	X			Devedora
41104	CUSTOS COM PESSOAL					Devedora
41104.0001-4	Ordenados, Salarios e Gratificações	125	X			Devedora
41104.0002-2	Férias	126	X			Devedora
41104.0003-0	Décimo Terceiro Salarios	127	X			Devedora
41104.0004-9	Bolsa Estagio	128	X			Devedora
41104.0005-7	Despesas com Treinamento de Pessoal	129	X			Devedora
41104.0006-5	Indenizações Trabalhistas	130	X			Devedora
41104.0007-3	Vale Transporte	131	X			Devedora
41104.0008-1	Fardamentos	132	X			Devedora
41104.0009-0	Assistencia Medica, Odontologica e Farmaceutica a Empregados	133	X			Devedora
41104.0010-3	Alimentação do Trabalhador	134	X			Devedora
41105	ENCARGOS SOCIAIS					Devedora
41105.0001-9	INSS - Previdencia Social Patronal	135	X			Devedora
41105.0002-7	FGTS	136	X			Devedora
41105.0003-5	FGTS Rescisorio	137	X			Devedora
42	DESPESAS GERAIS					Devedora
421	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N.º 7)

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
42101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
42101.0001-2	Prolabore	138	X			Devedora
42101.0002-0	Despesas com Água e Esgotos	139	X			Devedora
42101.0003-9	Despesas com Energia	140	X			Devedora
42101.0004-7	Despesas com Telefone	141	X			Devedora
42101.0005-5	Despesas com Aluguel	142	X			Devedora
42101.0006-3	Aluguéis de Bens Moveis	143	X			Devedora
42101.0007-1	Conservação de Bens Moveis	144	X			Devedora
42101.0008-0	Conservação de Maq. e Equipamentos	145	X			Devedora
42101.0009-8	Despesas com Material de Expediente	146	X			Devedora
42101.0010-1	Servicos Prestados por Pessoa Juridica	147	X			Devedora
42101.0011-0	Despesas com Treinamento	148	X			Devedora
42101.0012-8	Despesas Diversas	149	X			Devedora
42101.0013-6	Impostos, Licenças e Taxas	150	X			Devedora
42101.0014-4	Despesas Postais	151	X			Devedora
42101.0015-2	Propaganda Publicidade e Assinaturas	152	X			Devedora
42101.0016-0	Despesas com Bens de Peq. Valor	153	X			Devedora
42101.0017-9	Despesas com Depreciações e Amortizações	154	X			Devedora
42101.0018-7	Despesas com Manutenção de Software	155	X			Devedora
42101.0019-5	Despesas com Locacao de Mac. e Equipamentos	156	X			Devedora
42101.0020-9	Despesas com Veiculos	157	X			Devedora
42101.0021-7	Combustiveis e Lubrificantes	158	X			Devedora
42101.0023-3	Despesas C/ Cartorio	159	X			Devedora
42101.0024-1	Copias e Encargos	160	X			Devedora
42101.0025-0	Despesas C/Copa, Limpeza e Cozinha	161	X			Devedora
42101.0026-8	Despesas C/ Seguros	162	X			Devedora
42101.0027-6	Despesa com Informatica	163	X			Devedora
42101.0029-2	Despesas com Alimentação	164	X			Devedora
42101.0030-6	Serviços Prestados por Pessoa Fisica	165	X			Devedora
42101.0031-4	Despesas com Internet	166	X			Devedora
42101.0032-2	Despesas com Material de Impressao	167	X			Devedora
42101.0033-0	Despesas com Condominio	168	X			Devedora
42101.0034-9	Assessoria Contabil	169	X			Devedora
42101.0035-7	Despesas com Segurança	170	X			Devedora
42101.0036-5	Despesas com Hospedagem	171	X			Devedora
42101.0037-3	Assessoria Juridica	172	X			Devedora
42101.0038-1	Material de Uso ou Consumo	173	X			Devedora
42101.0039-0	Despesa com Fardamento	174	X			Devedora
42101.0040-3	Despesas com Brindes	175	X			Devedora
42101.0041-1	Despesa com Água, Energia e Telefone	186	X			Devedora
42101.0042-0	Serviços Profissionais Prestados	187	X			Devedora
42101.0043-8	Despesas com Anuidades	189	X			Devedora
42102	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
42102.0001-7	Juros Comissoes e Taxas Bancarias	176	X			Devedora
42102.0002-5	Juros e Acessorios S/Emprestimos	177	X			Devedora
42102.0003-3	Despesas com CPMF	178	X			Devedora
42102.0004-1	Juros Passivos	179	X			Devedora
42102.0005-0	Multa de Mora	180	X			Devedora
42103	DESPESAS COM PESSOAL					Devedora
42103.0001-1	Outras Despesas com Pessoal	181	X			Devedora
49	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
491	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
49101	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
49101.0001-5	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	182	X			Devedora
49101.0002-3	Imposto de Renda Pessoa Juridica	183	X			Devedora
5	*** SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS ***					-
51	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
511	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
51101	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-

Continua...

PROCESSO: 202603091/86
FOLHA: 185
RUBRICA: L

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: GUIMARAES EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
51101.0001-9	Resultado do Exercício	184	X			-
51101.0002-7	Balanco de Abertura	185	X			-

PROCESSO: 202603081/26
FOLHA: 186
RUBRICA:

Página 39 de 40

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 39 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma GUIMARAES EVENTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA FRANCO DA ROCHA, nº 2151, bairro CABRAL, CEP 64000-720, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.214.459/0001-07 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22200464963 por despacho de 19/07/2017.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Priscyla Luana Guimaraes Clementino
Sócia - Administradora
CPF: 042.867.493-39

Helenaldo Soares de Carvalho
Contador CRC-PI 005490/O-5
CPF: 789.766.503-87

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA,

Ref: Inexigibilidade de Licitação para serviço de apresentação artística da banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO, durante o evento FESTEJO 2026, que acontecerá no dia 16 de JULHO de 2026, no município de SÃO BERNARDO/MA.

A empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o número 28.214.459/0001-07**, estabelecida na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina/PE, representada legalmente por **ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 308.067.898-24, na qualidade de **representante da banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO**, na qualidade de proponente do procedimento Inexigibilidade de Licitação, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que os **documentos remetidos são autênticos, íntegros e atualizados**, refletindo integralmente o conteúdo dos originais, e proporcionam uma representação fiel da condição atual da empresa e da artista
- b) que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021 e inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- d) que **não foi declarada INIDÔNEA** para participar de processos licitatórios ou celebrar contratos com a Administração Pública emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores modificações
- e) que **não está suspenso ou impedido de transacionar com a administração pública** estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- f) que **não está sob processo de falência**, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- g) que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que **cumprir reserva de cargos para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) que **não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- j) que **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público **que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

📍 Av. Mário Rodrigues Coelho, Sala 01, Nº 745,
Cohab São Francisco, Petrolina/PE

☎ (87) 9.9637-1177 | ✉ yaleentretenimento@gmail.com

YARA TCHÊ

ALESSANDRO

Seu Desejo

PROCESSO: 208603001/26
FOLHA: 189
RUBRICA: K

- k) que **não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL**, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- l) que **deu ciência e a devida comunicação à banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO e sua equipe acerca da proibição de qualquer ato promocional de natureza política ou comercial**, assim como de incitação correlata, durante a apresentação musical.
- m) que **está adequada** à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- n) que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- o) e declara ainda que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;

Ademais, compromete-se a comunicar prontamente qualquer fato ou evento superveniente, ocorrido após a apresentação dos documentos de habilitação, que possa modificar a situação atual no que tange à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa, em observância às normativas legais vigentes.

Esta declaração está em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e a declarante assume a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Petrolina – PE, 25 de março de 2026.

ALESSANDRO
ANGELO DA
COSTA:30806789824

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ANGELO
DA COSTA:30806789824
Dados: 2026.03.25 20:39:15
-03'00'

BANDA SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO
SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 28.214.459/0001-07
Alessandro Angelo da Costa
CPF: 308.067.898-24

 Av. Mário Rodrigues Coelho, Sala 01, N° 745,
Cohab São Francisco, Petrolina/PE

 (87) 9.9637-1177

 yaleentretenimento@gmail.com



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 190
RUBRICA: r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603021/26
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no 74 inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, nos termos descritos abaixo: Objeto: Contratação de atração de renome nacional banda/artista **SEU DESEJO**, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo”, no município de São Bernardo/MA.

Contratado: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Prazo e Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Total: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fundamento Legal: 74 inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2023.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 03/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17.

Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.


Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 03/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.

Francisco das Chagas Carvalho

Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Gestão
Unidade executora: Departamento de Recursos Humanos "Dispõe sobre a publicação no portal da transparência do município das gratificações que trata os artigos 11, incisos II a IV e artigo 12, da Lei Complementar nº 14/2022." O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 14/2022, determina: Art. 1º. As gratificações acrescidas aos vencimentos e subsídios dos cargos Comissionados, de Direção, Chefia e Assessoramento de que trata o artigo 6º, incisos II, alíneas "a" a "l" da LC nº 14/2022, não deverão aparecer nos contracheques dos nomeados quando da publicação no Portal da Transparência do Município, fazendo-se constar apenas o valor nominal do vencimento já acrescido do valor percentual gratificação. Art. 2º Todas as nomeações com acréscimos de gratificações deverão ser acompanhadas de ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo contendo o valor percentual da gratificação a ser aplicado ao nomeado, não podendo ultrapassar o valor percentual máximo expresso no art. 11 da LC nº 14/2022. Art. 3º. As nomeações para Cargos em Comissão, de Chefia e Assessoramento, deverão ter seu dossiê arquivado no setor de Recursos Humanos, contendo a portaria de nomeação, documentos pessoais, comprovantes de residência e outros que se fizerem necessários. Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 1º de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: TYJDOSBFA269ST1735721023TXY6X8MAH

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA, portador(a) CPF nº ***.***.823-91. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: OLILBUOP726FWN1735721106F3SLSNOHF

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, da PREFEITURA MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE - DANS, do GABINETE DO PREFEITO, o(a) Sr(a). NARA LETYCIA ROCHA TOMAZ, portador(a) CPF nº ***.***.623-45. Art. 2º. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 62TDXSAOD26NRRU173572115819ULTF4MO

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17. Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: LM7D5UKIO26DSX1735721225WU6V5U4P

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO GERAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO GERAL - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.492-72. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GCPXTNAU926NYN1735721340T0OMON9S2

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL, da PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL - DGA, da PROCURADORIA GERAL



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

saobernardo.ma.gov.br

2 / 38



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 193
RUBRICA: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603021/26
INEXIGIBILIDADE: 006/2026

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de atração de renome nacional banda/artista SEU DESEJO, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA.**

2. CONTRATADO

A contratação de SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.214.459/0001-07, endereço comercial sito à AV. MARIO RODRIGUES COELHO, 745 – SALA 1, COHAB SÃO FRANCISCO, CEP 56.310-780, PETROLINA/PE é representante exclusivo do objeto desta contratação, conforme declaração de exclusividade anexado aos autos.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Justificativa para a inviabilidade da competição, respaldada pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia de serviços ou aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser oferecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Por sua natureza não dispõem de alternativas viáveis no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser **fornecidos** por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**;*

Ao amparar-se no mencionado dispositivo legal, reconhecemos que determinados fornecedores detêm exclusividade na prestação de determinado serviço ou aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, tornando-os únicos na capacidade de atender às demandas específicas da Administração Pública. Nesses Casos, a busca por competição inexistente.

A aplicação do artigo 74, I, visa resguardar a funcionalidade e a excelência na prestação de serviços ou no fornecimento de produtos que apresentam peculiaridades singulares, justificando a opção por fornecedores exclusivos. Isso proporciona uma abordagem pragmática, alinhada com a efetividade das atividades públicas e a garantia da melhor solução técnica disponível, em conformidade com os interesses da coletividade.

4. RAZÕES PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO: 20260302/176
FOLHA: 194
RUBRICA: L

licitações e contratos administrativos, a escolha do fornecedor para a contratação de serviços, como no caso de show artístico, deve obedecer a critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a escolha do fornecedor para o referido serviços.

O artista selecionado possui reconhecimento nacional e internacional, sendo amplamente conhecido pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada. Sua notoriedade e singularidade artística agregam valor ao espetáculo e contribuem para a promoção cultural e turística do município. Do mesmo modo a atração possui ampla experiência na realização de shows artísticos de grande porte, comprovada por sua trajetória profissional e por eventos anteriores bem-sucedidos. Sua credibilidade no meio artístico e sua capacidade técnica garantem a qualidade e o êxito do espetáculo.

A escolha do fornecedor foi pautada pelos princípios da nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência. Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro da art. 74, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 74 [...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Comprova-se a exclusividade pela carta de exclusividade anexada nos autos desse processo licitatório.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Na inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedores/executor exclusivo da solução; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível



PROCESSO: 202603001/26

FOLHA: 195

RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comprovação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Conforme verificado na estimativa da despesa, o valor apresentado está de acordo com os praticados pela empresa no mercado, confirmando através de serviços prestados anteriormente pelos artistas em outros eventos.

A empresa apresentou nos autos do procedimento, a proposta de preços no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para mensuração dos valores foi apresentado contratos/notas fiscais firmados em outros municípios.

- A. Prefeitura Municipal de São Pedro/PI
- B. Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI
- C. Prefeitura Municipal de Batalha/PI

Ante o exposto, conclui-se que a contratação é vantajosa e compatível com os praticados no mercado.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026.

ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

Agente de Contratação e Pregoeira

Portaria nº 018/2025

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E LOGÍSTICA (PREGOEIRO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E LOGÍSTICA (PREGOEIRO) - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, portador(a) CPF nº ***.***.303-28.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

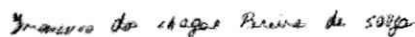
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.


Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 018/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.



Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 2RTHH7IKX26GT21735722241H8BP043YJ

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E LOGÍSTICA (PREGOEIRO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E LOGÍSTICA (PREGOEIRO) - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, portador(a) CPF nº ***.***.303-28. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: WNaNOMJFR26D631735722286QF5IEGAE4

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para responder Interinamente pelo Cargo em Comissão, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras, Patrimônio e Logística, da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para responder Interinamente, pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal – DGA, da Secretaria Municipal de Obras, Patrimônio e Logística, o Sr. CLAYTON SOUZA SILVA, portador do RG nº ***.1787 SSP/MA e CPF nº ***.***.381-04. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: ZVQL6HLRK2647Q1735722371TAYWYKGLG

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - DAI-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). JAKESON DA CONCEICAO DA SILVA, portador(a) CPF nº ***.***.363-05. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do

Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.
Francisco

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 0070FQ5VX26ICJ1735722437NDCNQJZZJ

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - DAI-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). LUCIANA PEREIRA SILVA CUNHA, portador(a) CPF nº ***.***.083-28. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: AY37FD8J626EQG1735722508VHI4BSYCB

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PUBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PUBLICA - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). WALTER DE SOUSA BARROS, portador(a) CPF nº ***.***.433-53. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: VRKXSGMB26IWL1735722587N6TSDSSEQ

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). GENEZIO EVANGELISTA DE CARVALHO JUNIOR, portador(a) CPF nº ***.***.362-34. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

saobernardo.ma.gov.br

5 / 38



PROCESSO: 202603021/26
FOLHA: 198
RUBRICA: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

Vimos encaminhar o presente Processo Administrativo nº 202603021/26 para formalização de **PARECER** sobre a futura contratação e, se atendidas a legalidades formais, confecção do respectivo Contrato e da Declaração de Inexigibilidade, com vistas à contratação de atração de renome nacional banda/artista **SEU DESEJO**, para apresentar-se no São João “Arraiá do Novo Tempo” no município de São Bernardo/MA, com o valor proposto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme solicitado pelo Senhor Secretário, em despacho exarado no presente processo.

São Bernardo/MA, 26 de março de 2026.

Adila Cristina dos Reis Pereira
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de Contratação e Pregoeira
Portaria nº 018/2025
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA



PROCESSO: 209603091/96
FOLHA: 199
RUBRICA: F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SEU DESEJO. VIABILIDADE JURÍDICA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da Atracção SEU DESEJO para apresentar-se no São João "Arraiá do Novo Tempo" no município de São Bernardo/MA.

Foi encaminhado o ofício de solicitação da secretaria responsável, bem como o orçamento, termo de referência, entre outros.

É o relatório. Passo à análise de viabilidade jurídica da contratação.

2. DO PARECER JURÍDICO

O presente parecer é elaborado de acordo com os ditames da Lei 14.133/21 (Art. 53, § 4º) e legislação correlata aplicável ao processo de contratação pública.

Atenta-se especialmente à apreciação do processo conforme critérios objetivos de atribuição de prioridade, dos elementos indispensáveis à contratação e exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, Estados Membros, Distrito Federal e Municípios, a contratação se dá por meio dos procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

O art. 2º da referida Lei indica os casos para os quais deve ser observado o procedimento de contratação previsto. Vejamos:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.



PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 300
RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A subsunção jurídica lógica da lei nos leva a compreender que em praticamente todas as formas de contratação na Administração Pública com terceiros é imprescindível a utilização dos mecanismos previstos na Lei.

E isso se dá porque, através da Licitação é que a administração pública poderá garantir a efetividade dos princípios da administração pública, sobretudo, a isonomia, impessoalidade e moralidade, mas também possibilitará a escolha da proposta mais vantajosa:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A fim de atingir os objetivos propostos, a Lei indica a partir do Art. 28, as modalidades, bem como modos de disputa (Art. 22) e critérios de julgamento (Art. 33), prevendo ainda os limites e o cabimento de cada modalidade.

A Lei 14.133/2021 prevê, ainda, as hipóteses nas quais a contratação pode ocorrer de forma direta, por considerar o procedimento de licitação dispensável ou inexigível.

Para casos como o ora analisado, a Lei prevê a possibilidade de contratação direta por considerar inexigível a licitação, especificamente por considerar inviável a competição. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Como bem explicita a Lei, a contratação de artista de qualquer setor pode ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, seja diretamente pelo artista ou por meio de empresa com contrato de exclusividade, comprovando-se que o artista é consagrado pela crítica ou pela opinião pública.



PROCESSO: 202603031/26
FOLHA: 303
RUBRICA: N

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O referido contrato de exclusividade deve conter a abrangência da atuação geográfica do representante, os percentuais destinados ao representante e ao representado e o prazo de duração de no mínimo 06 (seis) meses.

Percebe-se o atendimento do requisito pela Atracção, que apresentou contrato de exclusividade com prazo de validade de 05 (cinco) anos e comprovando a representação exclusiva em todo o território nacional.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A nova Lei de Licitações estabelece parâmetros objetivos que devem ser aplicados quando da pesquisa e justificativa de preço para determinada contratação.

Vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No entanto, caracterizada a inviabilidade de competição, de acordo com a IN - 65/2021 da SEGES/ME, a justificativa de preços passa a ser feita de acordo com a análise de preços praticados pelo próprio potencial contratado.



PROCESSO: 202603091/06
FOLHA: 303
RUBRICA: v

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Vejamos:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
(...)*

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

No mesmo sentido é o § 4º do Art. 23 da Lei de Licitações:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A justificativa deve ser feita preferencialmente por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados e em se tratando de Artistas, de shows realizados em Municípios de porte semelhante e próximos ao Município de São Bernardo/MA.

Além disso, a composição de custos, ou seja, o show posto, aquele no qual a contratada se compromete a custear todas as despesas, com os artistas, alimentação, transporte, hospedagem devem constar no processo administrativo e no contrato.



PROCESSO: 203603031/96
FOLHA: 204
RUBRICA: IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

No caso, a proposta foi elaborada considerando a localização e o porte do evento. A Comissão atestou a compatibilidade do preço proposto com a média de preços cobrados pela atração (a partir dos valores de notas fiscais anexadas ao processo).

3.4 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da análise do check-list, verifica-se que a Comissão de Contratação solicitou os documentos necessários para a habilitação jurídica, fiscal, econômica e trabalhista da proponente, de acordo com o rol definido nos Arts. 66 a 69 da Lei 14.133/21.

Os documentos apresentados atendem ao rol de habilitação da Lei 14.133/21, todos encaminhados de forma digital e dentro do prazo de validade.

3.5 JUSTIFICATIVA DO EVENTO

O evento foi devidamente justificado pela Autoridade Competente, como se comprova por meio dos documentos anexos ao processo administrativo.

3.6 DA PREVISÃO DE RECURSOS

Considerando a importância dada aos princípios previstos na nova Lei de Licitações, especialmente ao do planejamento aplicável às contratações públicas, a contratação ainda que seja feita de forma direta, deve estar prevista no plano de contratações anual, de modo a se mostrar compatível com as leis orçamentárias.

Para o caso de não ter sido elaborado o referido plano, ou não constar no plano a contratação pretendida, faz-se necessária a juntada de documento de formalização de demanda e demonstração de que existe compatibilidade entre a previsão de recursos e o compromisso a ser assumido, de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/21.

A referida documentação é indispensável para a abertura do processo nesses casos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários



PROCESSO: 202603091/26
FOLHA: 205
RUBRICA: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Esses recursos podem diferir de natureza, ou seja, recursos próprios da arrecadação do Município, FPM, patrocínios e repasse de convênios.

No caso concreto, o recurso para pagamento do cachê do artista será próprio do Município, com base em dotações apropriadas.

Ainda a esse respeito, é válido salientar que apesar da importância dos eventos festivos para a promoção da cultura, e mesmo considerando a discricionariedade do Gestor na alocação de recursos públicos, recomenda-se parcimônia ao Responsável Direto, especialmente tendo em vista os gastos com pessoal (salários de servidores e benefícios trabalhistas) e previdência no âmbito do Município (contribuições sociais e patronais), bem como os cortes de recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Reforçamos ainda que a não observância dos referidos pontos pode resultar na conclusão pela ausência de legitimidade das Contas perante os Órgãos de controle, visto que a alta quantidade de shows artísticos tem o condão de influenciar diretamente na decisão pela ilegitimidade de gastos.

3.7 DA PUBLICIDADE

Acerca da publicidade do processo de contratação, ainda que formalizada por dispensa ou inexigibilidade de licitação, é definida pela Lei 14.133/21 como condição indispensável para a eficácia da contratação e aditamentos.

É o que preceitua o Art. 94 do referido diploma legal:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 2º **A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando**



PROCESSO: 000603091/26
FOLHA: 206
RUBRICA: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

A Comissão de Contratação deve se atentar especialmente aos requisitos indicados no § 2º do Art. 94, publicando ainda o Termo de Referência como anexo, nos termos da IN 21/2022 da SEGES/ME.

Ainda a respeito desse tema, verifica-se a necessidade de observância da regulamentação Municipal acerca da transparência de shows e eventos públicos, que impõe a necessidade de instalação de placas informativas contendo dados detalhados sobre a realização do evento, nos termos da IN 02/2023.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando os ditames previstos na Lei 14.133/2021, opino pela viabilidade jurídica da contratação pelo meio pretendido, **desde que atendidas as recomendações do presente parecer (itens 3.6 e 3.7 do parecer)**

São Bernardo/MA, 30 de março de 2026

Natalia Candeira Costa

Natalia Candeira Costa Ferreira

Procuradora Geral Municipal

Portaria nº 05/2025

OAB/MA 18003



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL, da PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL - DGA, da PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, o(a) Sr(a). NATALIA CANDEIRA COSTA FERREIRA, portador(a) CPF nº ***.***.373-97, inscrita na OAB/MA nº 18003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.


Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 05/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.


Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Gestão
Unidade executora: Departamento de Recursos Humanos "Dispõe sobre a publicação no portal da transparência do município das gratificações que trata os artigos 11, incisos II a IV e artigo 12, da Lei Complementar nº 14/2022." O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 14/2022, determina: Art. 1º. As gratificações acrescidas aos vencimentos e subsídios dos cargos Comissionados, de Direção, Chefia e Assessoramento de que trata o artigo 6º, incisos II, alíneas "a" a "f" da LC nº 14/2022, não deverão aparecer nos contracheques dos nomeados quando da publicação no Portal da Transparência do Município, fazendo-se constar apenas o valor nominal do vencimento já acrescido do valor percentual gratificação. Art. 2º Todas as nomeações com acréscimos de gratificações deverão ser acompanhadas de ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo contendo o valor percentual da gratificação a ser aplicado ao nomeado, não podendo ultrapassar o valor percentual máximo expresso no art. 11 da LC nº 14/2022. Art. 3º. As nomeações para Cargos em Comissão, de Chefia e Assessoramento, deverão ter seu dossiê arquivado no setor de Recursos Humanos, contendo a portaria de nomeação, documentos pessoais, comprovantes de residência e outros que se fizerem necessários. Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 1º de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: TYJDOSBFA269ST1735721023TXY6X8MAH

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA, portador(a) CPF nº ***.***.823-91. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: OLILBUOP726FWN1735721106F3SLSNOHF

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, da PREFEITURA MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE - DANS, do GABINETE DO PREFEITO, o(a) Sr(a). NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ, portador(a) CPF nº ***.***.623-45. Art. 2º. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: 62TDXSAOD26NRU173572115819ULTF4MO

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17. Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: LM7D5UKIO26DSX1735721225WTU6V5U4P

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO GERAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO GERAL - DANS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.492-72. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GCPXTNAU926NYN1735721340T0OMON9S2

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL, da PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR(A) GERAL - DGA, da PROCURADORIA GERAL



MUNICIPAL, o(a) Sr(a). NATALIA CANDEIRA COSTA FERREIRA, portador(a) CPF nº ***.***.373-97, inscrita na OAB/MA nº 18003. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: DXSJWYKLZ26WUUF1735721393YUO9ESJQS

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR(A) GERAL, da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR(A) GERAL - DGA, da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, o(a) Sr(a). ERIKA RAIANNA DA SILVA LIMA, portador(a) CPF nº ***.***.083-97. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: NA2PTENDN269CL1735721469WHNWPXGM

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o(a) Sr(a). TASSILA CANDEIRA COSTA CARVALHO, portador(a) CPF nº ***.***.153-51. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: FNHNRAH4S26FT71735721581KJOMUTOSR

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o(a) Sr(a). DINAMARA

AMADOR SOUSA REGO, portador(a) CPF nº ***.***.033-96, Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GQYQW1UZQ26DJT1735721655W908SQF7S

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a). GRAZIELA MARQUES MORENO, portador(a) CPF nº ***.***.883-73. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: B46TSL6ID26FYW17357217967AOUENM4

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o(a) Sr(a). ISABELA VIEIRA CARVALHO, portador(a) CPF nº ***.***.123-42. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: GAX4R7KHW26AN61735721791BKFM4ZMVP

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E CULTURA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO (A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E CULTURA, o(a) Sr(a). GENEILSON ROCHA CRUZ, portador(a) CPF nº ***.***.633-27. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-

